



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Água Boa	3
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	3
Prefeitura Municipal de Água Boa	38
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	42
Prefeitura Municipal de Araguainha	42
Prefeitura Municipal de Araputanga	42
Prefeitura Municipal de Arenópolis	43
Prefeitura Municipal de Cáceres	44
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	64
Prefeitura Municipal de Canarana	64
Prefeitura Municipal de Carlinda	65
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	67
Prefeitura Municipal de Colniza	67
Prefeitura Municipal de Comodoro	71
Prefeitura Municipal de Cuiabá	71
Prefeitura Municipal de Diamantino	71
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	73
Prefeitura Municipal de Itanhangá	74
Prefeitura Municipal de Matupá	75
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	75
Prefeitura Municipal de Nortelândia	79
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	80
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	82
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	83
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	83
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	87
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	100
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	100
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	100
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	101
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	103
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	104
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	105
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	107
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	108
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	109
Prefeitura Municipal de Vila Rica	109

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
ERRATA – PORTARIA 029/2019****ERRATA**

Da Portaria nº 029/2019, que “Estabelece o enquadramento dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 21 de junho de 2019

Luis Cesar de Lara Pinto Filho Presidente

Alceu penteado Junior Secretário Geral

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**RESOLUÇÃO**

Resolução n. 48/2019 São Félix do Araguaia, 13 de Junho de 2019.

Designa Servidor para exercer a função de fiscal dos Contratos de nºs. 012/2019; 013/2019 e 014/2019 E 15/2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidor, o Srº. **CÉSAR RÊGO SANTOS – FARMACÊUTICO - CRF 54810**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos seguintes Contratos nºs. 012/2019; 013/2019 e 014/2019 E o15/2019, firmados com as empresas:

1)- CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrito no CNPJ: 05.443.348/0001-77, estabelecida AV. SEGUNDA RADIAL, 363 - SETOR PEDRO LUDUVICO - Goiânia – GO, CEP: 74.085-325; Contrato de nº 12/2019.

2)- FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: **03.250.803/0001-92**, estabelecida RUA PROFESSOR JOAO FELIX, **635** – BAIRRO LIXEIRA Cuiabá/MT, CEP: 74.008-435; Contrato de nº 13/2019.

3)- RET FARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida AV. ANTONIO FIDELIS, 1158 - QD. 156, LT. 08 - PQ.

AMAZÔNIA- município de Goiânia – GO, CEP: 74.840-090 - inscrito no CNPJ: 12.313.826/0001-90; Contrato de nº 14/2019

4)- CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – ME estabelecida NA AV. GRAÇA ARANHA, SNº - QD. 29 LT. 09 – SALA 02 E 03 – JD. NOVA ERA, CEP: 74.916-070 - MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA CNPJ: 26.457.348/0001-04, Contrato de nº 15/2019. Cujá objeto dos referidos contratos é o fornecimento de materiais hospitalar e medicamentos para entrega fracionada de acordo com as necessidades do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA sediado no Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA /MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório e no edital de licitação Processo 005/2019 e Pregão Presencial de nº.003/2019.

Artigo 2º - Caberá a fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VI – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia/MT, 13 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aos 13 dias do mês de Junho de 2019, de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA**, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Rua oito nº 1735, vila Santo Antônio, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.805.882/0001-13, neste ato, representada pela Presidente do CISA, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, advogada, portadora do R.G. n.º **53.204.353-4** SSP/SP e inscrito no CPF nº **049.351.084-28**, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12/06/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado no **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, objetivando a contratação de pessoa jurídica para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalar e alguns medicamentos para entrega fracionada de acordo com as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, pelo período de 1 (um) ano, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: RET FARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , portador do RG n.º 160.370-1 SSP/MT e do CPF n.º,		CNPJ/CPF: 12.313.826/0001-90
Endereço: AV. ANTONIO FIDELIS QD. 156, LT. 08		Nº: 1158
Bairro: PQ. AMAZÔNIA	Cidade: GOIANIA	CEP: 74.840-090
Representante Legal: JONATHAN SILVA LUZ		CPF: 013.221.861-54
e-mail jonathan@retfarma.com		Telefone: (62)3086-6453
RET FARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES 79 ITENS TOTALISANDO R\$ 369.722,00. TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS.		

4	821020666	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO COM 250ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	UN	1.000,000	6,4000	6.400,00
19	821020676	ALCOOL IODADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% DE IODO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	EXODO	LT	120,000	25,0000	3.000,00
20	44060061	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	FAROL	RL	350,000	16,0000	5.600,00
28	821020682	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90., MEDINDO 15CM X 1,0M APROXIMADAMENTE	UNITEX	DZ	200,000	14,9000	2.980,00
31	821020684	ATADURA DE CREPE - EM CREPE EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, ESTERIL, COM DIMENSAO DE 15,0CM X 1,80M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056.	UNIPLUS	PCT	1.200	15,3000	18.360,00
36	821020687	AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ESPESSURA DE 0.50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAOI-X	NMARTINS	UN	2,000	1.800,0000	3.600,00

51	821020497	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - TAMANHO G 22- EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM FILTRO HIDROFÓBO, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FACILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANCA (PROTECAO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO G 22, PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT 10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	SOLIDOR CX		40,000	73,0000	2.920,00
55	821020695	CATETER DE PERIDURAL DESCARTAVEL - EM POLIAMIDA RADIOPACA, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100CM, E MARCACAO EM CENTIMETROS, PONTA ROMBA COM 3 ORIFICIOS LATERAIS, COM DISPOSITIVO INTRODUTOR, CALIBRE G-16, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90	PORTEX		100,000	107,0000	10.700,00
60	44010366	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA ANATOMICA, DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO X 6,5CM DE ALTURA, NO TAMANHO PEQUENO	MSO	UN	100,000	13,0000	1.300,00
70	821020468	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 1 (06 FR) FRE	MADEITEX	UN	100,000	3,0700	307,00
71	821020469	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 2 (08 FR) FRE	MADEITEX	UN	50,000	4,0000	200,00
72	821020470	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 3 (10 FR) FRENCH.	WALTER	UN	40,000	4,7000	188,00
73	821020471	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 4 (12 FR) FRENCH.	MADEITEX	UN	40,000	5,0000	200,00
76	821020700	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - DRENO DE TORAX Nº 18. KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, FRASCOS COM 2000ML E DRENO Nº 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS Nº 1 DE 23/01/96. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PET-PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICACAO E ESTERILIZACAO (VALIDA POR 03 ANOS), NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	MEDSHARP	UN	20,000	69,0000	1.380,00
87	821020710	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - EM BOBINA UM LADO TRANSPARENTE E OUTRO BRANCO DE , COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZACAO A VAPOR 50MMX100MTS	ZERMATT	RL	50,000	210,0000	10.500,00
88	821020711	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 100CM X 100M, EM ROLO	ZERMATT	RL	30,000	69,0000	2.070,00
95	44010375	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - SISTEMA FECHADO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, SOLUCOES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRANA HIDROFOBA, PINCA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, TUBO FLEXIVEL EM PVC, MEDINDO NO MINIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL, COM MEMBRANA AUTOVEDANTE E ADAPTADOR LUER, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	MEDSONDA	UN	1.000	2,1000	2.100,00

96	821020236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - EQUIPO MULTIVIAS, INFANTIL/PEDIATRICO, LUER FEMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RAPIDO NAS VIAS, EXTENSAO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FEMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONEXAO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, ATOXICO E APIROGENICO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO	VITALGOLD UN	5.000,000	1,9000	9.500,00
98	821020505	ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - COM PVPI, DESCARTAVEL COM ESPONJA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FARMAX UN	5.000	6,3000	31.500,00
102	821020268	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL - COMPOSTO DE POLIGLACTINA, CALIBRE 0, COM TAMANHO 70CM, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICO COM 40,00MM PARA FECHAMENTO, COM COBERTURA ANTISSEPTICA, ESTERIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTERIO DA SAUDE	SHALON CX	30	410,0000	12.300,00
104	821020716	FIO DE SUTURA POLIESTER E ALGODAO - COM FIO DE POLIESTER E FIBRAS LONGAS DE ALGODAO, COM DIAMETRO 0, COM AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, COM 01 FIO DE 70CM EM CADA ENVELOPE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO ELI 79094/77 MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS	SHALON CX	25,000	60,0000	1.500,00
111	821019541	FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES 0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM, FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	TECHNOFIO CX	45,000	160,0000	7.200,00
112	821019542	FIO DE SUTURA CATGUT - ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NUMERO 2.0	TECHNOFIO CX	40,000	175,0000	7.000,00
113	821020487	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES, COM CALIBRE 3-0, COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO, AGULHA DE 4.0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	TECHNOFIO CX	25,000	160,0000	4.000,00
116	821019533	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	TECHNOFIO CX	70,000	57,0000	3.990,00
120	821020719	FIO DE SUTURA POLIESTER - CALIBRE 2, COM AGULHA CORTANTE DE 4,0CM, 1/2 CIRCULAR, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, ENVELOPE INDIVIDUAL, NA COR VERDE, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL, EMBALAGEM ATENDENDO A LEGISLACAO VIGENTE	SHALON CX	15,000	114,0000	1.710,00
121	821020270	FIO DE SUTURA POLIESTER TRANCADO COM CERA - EM FILAMENTOS DE POLIESTER N. 5-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, TRANCADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, COM 1 AGULHA DE 4,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA COM PONTA CORTANTE, INVOLUCRO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE	SHALON CX	10,000	67,0000	670,00
122	821019527	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS	CRAL UNI	400,000	7,8000	3.120,00
129	821019524	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 5 A 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM PACOTE, EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	MARDAM PCT	50,000	17,9000	895,00
130	821020720	PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO - CONJUNTO COM SEIS PERAS PARA ELETROCARDIOGRAFO, EM SILICONE, TAMANHO UNIVERSAL, PARA SUCCAO EM ELETROCARDIOGRAFO, FORMATO OVAL	CARBOGEL UN	12,000	11,5000	138,00
131	821020721	CARTAO P/ EXAMES IMUNOHEMATOLOGICO - DO TIPO CARTAO TESTE COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO PARA DOSAGEM DE ENZIMAS CARDIACAS, QUE POSSIBILITE AUXILIO RAPIDO NO DIAGNOSTICO DO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO (IAM) COM DOSAGEM SIMULTANEA DAS ENZIMAS: MIOGLOBINA(MIO), CK-MB E TROPONINA (TNI) COM TEMPO MAXIMO DE ATÉ 20 MINUTOS, CONTROLE DE QUALIDADE INCORPORADOS NO APARELHO DE MEDICAO, NO SOFTWARE E NO DISPOSITIVO DE TESTE.	BIOCON UN	36,000	455,0000	16.380,00
133	821019688	CANULA DE GUEDEL - KIT CANULA DE GUEDEL NOS TAMANHOS 00, 0, 1, 2, 3 E 4, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79097/77	PROTEC KT	3,000	29,0000	87,00
134	821020723	MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIVINIL, TAMANHO ADULTO, COM COPO E CHICOTE, COPO COM CAPACIDADE DE 20ML, COMPRIMENTO DO CHICOTE 1,20M.	RWR UN	50,000	16,0000	800,00
136	821020475	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	LABOR IMPORT CX	20,000	59,0000	1.180,00
137	44088200	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 20, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	LABOR IMPORT CX	15,000	59,0000	885,00
138	821020474	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	LABOR IMPORT CX	20,000	59,0000	1.180,00
139	821020476	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	LABOR IMPORT CX	25	59,0000	1.475,00
146	821020659	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.	DESCARPACK CX	800	29,5000	23.600,00
151	821020495	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7.0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTES DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	MEDIX CX	200	185,0000	37.000,00

152	821019421	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE, PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.	SANTRIC	RL	100,000	14,0000	1,400,00
157	821020478	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO BRANCO, DE AJUSTE, PREGUEADA E COM ELASTICO QUE ENVOLVE OPAVILHAO AURICULAR, COM DUPLO CAMADA, HIPOALERGICA, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	DESCARPACK	PCT	50,000	17,9000	895,00
164	821020730	TOALHAS DE PAPEL FORMATO GOFRADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS CREME, MEDINDO 20 CM X 21 CM.	STARPEL	PCT	250,000	12,0000	3,000,00
166	821020286	PINCA ADSON - EM ACO INOX, COM DENTE, COM COMPRIMENTO DE DE 14 CM	ABC	UN	10,000	18,7000	187,00
169	821020289	PINCA ALLIS - EM ACO INOX, COM FORMA , COM COMPRIMENTO DE 15 CM	ABC	UN	20,000	62,0000	1,240,00
170	821020290	PINCA ALLIS - EM ACO INOX, COM COMPRIMENTO DE 18CM.	ABC	UN	15,000	80,0000	1,200,00
171	821020291	PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX CIRURGICO, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE TAMANHO 10CM, COM GARANTIA DE 10 ANOS	ABC	UN	15,000	23,0000	345,00
172	44060288	PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX AISI 400, COM SERRILHA COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	ABC	UN	10,000	25,0000	250,00
180	8200038	PINCA KELLY - HEMOSTATICA EM ACO INOX AISI 400,COM FORMA CURVA,COM COMPRIMENTO DE 12CM	ABC	UN	15,000	50,0000	750,00
181	821020301	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM	ABC	UN	15,000	50,0000	750,00
184	821020335	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI, COM FORMA FINA E RETA (HEMOSTATICA), COM COMPRIMENTO DE 10CM	ABC	UN	10,000	50,0000	500,00
185	8200037	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	ABC	UN	15,000	51,0000	765,00
187	821020305	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16 CM	ABC	UN	15,000	57,0000	855,00
189	821020307	PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 14CM	GOLGRAM	UN	20,000	62,0000	1,240,00
191	821020303	PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 18CM	ABC	UN	20,000	69,0000	1,380,00
201	821019559	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA- IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	FARMAX	FR	240,000	39,0000	9,360,00
202	821019560	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - EM MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO N. 5-0, C/ 75 CM DECOMP.0, AGULHA DE 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 2,0 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96 M.SAUDE	SHALON	CX	30,000	110,0000	3,300,00
206	821019625	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	LAMEDID	CX	96,000	38,0000	3,648,00
208	821019628	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO TRA, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL. E REG. NO MS	LAMEDID	CX	12,000	38,0000	456,00
209	821019561	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRADO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA A CADA 0,01ML, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, GRADUADA A CADA 0,01ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	SR	CX	100,000	42,0000	4,200,00
210	44010298	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRADO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, COM AGULHA DE 25 X 08 MM, LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752	SR	CX	200,000	33,0000	6,600,00
236	821020749	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	BIOBASE	CX	50,000	18,9900	949,50
242	821020756	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED	PCT	50,000	14,2000	710,00
245	821020759	SONDA URETRAL - N. 12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	BIOBASE	PCT	50,000	13,4000	670,00
249	44010448	SONDA URETRAL - N. 20, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSONDA	PCT	20,000	19,8000	396,00
251	44010301	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTADE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	INCOTERM	UN	80,000	23,0000	1,840,00

252	821020329	TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO CURVA, COM MEDIDAS 15 CM	ABC	UN	25,000	73,0000	1.825,00
255	821020477	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE CONFEC. EM MAT.DE FIBRAS 100%POLIPROPILENO,HIPOAL., GRAMATURA 30, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRES. CONF.DEC.LEI79094/77 COMB.C/ART.31LEI8078/90	DESCARPACK	PCT	25,000	15,0000	375,00
258	821020763	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 3.5. USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	LAMEDID	CX	25,000	69,9000	1.747,50
260	821020765	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 4.5. USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	LAMEDID	CX	20,000	78,4000	1.568,00
265	821020662	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 7.5. USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90.	LAMEDID	CX	25,000	84,0000	2.100,00
267	821020770	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 8.5. USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	LAMEDID	CX	25,000	84,0000	2.100,00
268	821019274	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9.0. USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	LAMEDID	CX	25,000	82,0000	2.050,00
269	821019275	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE OU PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9.5. USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	LAMEDID	CX	25,000	82,0000	2.050,00
271	821019263	TUBO OROTRAQUEAL (ENDOTRAQUEAL) C/ BALAO 3.5 cx c/ 10 undade	LAMEDID	CX	25,000	82,0000	2.050,00
272	821019265	TUBO OROTRAQUEAL (ENDOTRAQUEAL) C/ BALAO 4.5 CX C/ 10 UNDADES	LAMEDID	CX	25,000	82,0000	2.050,00
277	821020773	INDICADOR BIOLOGICO - EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO DE AUTOCLAVE, TIRAS IMPREGNADAS COM BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, CAIXA COM 25 PACOTES E 25 INDICADORES, PACOTE C/ PAPEL, INDICADOR, FILME DE POLIETILENO E POLIESTER, FITA INDICADORA FIO ACO INOXIDAVEL, LEITURA RAP. 3 HORAS, ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO, COM TAMPA PLASTICA E PAPEL DE FILTRO HIDROFOBICO, CONTROLE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ROTULO COM LOTE, DATA DE FAB E VALIDADE	KISMS	CX	50,000	259,0000	12.950,00
280	821020774	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9% , 250ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO	HALEXISTAR	FR	8.000	4,9700	39.760,00
281	821020554	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL -CX C/20CP	NEOQUIMICA	CP	3.000	1,3300	3.990,00
285	821020784	BUPIVACAINA + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 5 MCG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU PERIDURAL	CRISTALIA	UN	1.500	6,8700	10.305,00
Fornecedor: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – ME representado neste ato pelo Sr. DANILO PEREIRA DE ARUJO portador do RG n.º 2141419-0 SSP/MT e do CPF n.º 041.949.961-00 – DOMICILIADO NA RUA 04, QD 22, LT. 18 RESIDENCIAL TRIUNFO – CONFRESA –MT, CEP: 78.650-00.							CNPJ/CPF: 26.457.348/0001-04
Endereço: , AV. GRAÇA ARANHA, SNº - QD. 29 LT. 09 – SALA 02 E 03							Nº: 09
Bairro: JD. NOVA ERA			Cidade: APARECIDA DE GOIANIA				CEP: 74.916-070
Representante Legal: DANILO PEREIRA DE ARUJO							CPF: 041.949.961-00
e-mail licitacao01@cadistribuidora.com							Telefone: 62 3983.2239
CA Distribuidora De Produtos Hospitalar eireli – me vencedora de 57 itens totalizando r\$ 371.353,70							

1	821020649	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO DESCARPACK PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 07 MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259			CX	500	14,5000	7.250,00
6	821019456	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL DESCARPACK (PARA INSULINA), MEDINDO 13 X 4,5 CM			CX	200	15,9000	3.180,00
12	821020472	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL 27G - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 27G 3 1/2, PLASTICO RESISTENTE, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	PROCARE	CX	30,000	299,0000	8.970,00	
17	44060002	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.	ITAJA	LT	300,000	16,0000	4.800,00	
22	821020677	AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	TALGE	CX	200,000	40,4500	8.090,00	
30	821019483	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (10CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056	BIOTEXTIL	PCT	1.000,000	10,5000	10.500,00	
32	821019485	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (20CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056	BIOTEXTIL	PCT	1.000,000	24,5000	24.500,00	
33	44010358	ATADURA GESSADA - MEDINDO 10 CM X 3M COM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR, BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURADA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADA, DAMENTE, COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO, DA SAUDE.	ORTOFEN	CX	50,000	48,0000	2.400,00	
35	821020686	ATADURA GESSADA - MEDINDO 20CM X 4M COM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ORTOFEN	CX	40,000	158,0000	6.320,00	
37	821020688	AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0.50MM, COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X	NMARTINS	UN	2,000	1.818,0000	3.636,00	
38	821020689	PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - BORRACHA PLUMBIFERA COM EQUIVALENCIA A 0,50MM DE ESPESSURA DE CHUMBO, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ADULTO DE APROXIMADAMENTE (30X45)CM, PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.	KONEX	UN	4,000	415,0000	1.660,00	
45	821020692	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 1,5L - COM DESCARTADOR DE AGULHAS, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONFORME NBR 13853.	DESCARBOX	CX	100,000	5,3000	530,00	
49	821019496	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 18G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES	TOP MED	CX	30,000	65,0000	1.950,00	
50	821020496	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 20G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES	TOP MED	CX	50,000	80,0000	4.000,00	
62	821020698	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA SEMI- RIGIDA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE SOB PRESCRICAO, NO TAMANHO ADULTO	RESGATESP	UN	100,000	27,5000	2.750,00	
65	821013380	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE (PAPELAO) A PERFURACOES, COM DISPENSADOR DE AGULHAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRESENTE, EM FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONF. NBR 13853.	DESCARBOX	UN	1.000,000	6,2400	6.240,00	
66	821019503	COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA NA COR VERMELHA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	3B	UN	1.500,000	0,5400	810,00	
74	821020699	DRENO DE SUCCAO - DE SILICONE, COM AGULHA PERFURANTE DE 3/16" (TROCATER), COM TUBO DE ASPIRACAO COM 10 FR, COM RESERVATORIO COM CAPACIDADE PARA 100 ML, CANALIZADO	MEDSHARP	CX	20,000	312,0000	6.240,00	
77	821020701	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - COM TUBO PVC, SONDA ACOPLADA, FRASCO COLETOR COM 2000 ML DE CAPACIDADE, COM ROSCA, DRENO CALIBRE N. 30, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77	MEDSHARP	KT	20,000	59,0000	1.180,00	
80	821020704	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 40 X 40CM, COM BORDAS TERMOSELADAS, SEM BORDAS, EM 100% CELULOSE, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, APRESENTADO EM FOLHAS	HOSPFLEX	CX	60,000	51,9000	3.114,00	

84	821020707	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 200X400MM, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM PREGAS, COM GRAMATURA DE 70G/M2, APRESENTADO EM ENVELOPES	ZERMATT	CX	80,000	47,0000	3.760,00
85	821020708	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 60 X 60CM, COM BORDAS TERMOSELADAS, SEM BORDAS, EM 100% CELULOSE, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, APRESENTADO EM FOLHAS	HOSPFLEX	CX	50,000	59,0000	2.950,00
89	821020712	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 12 CM X 100 M, EM ROLO	ZERMATT	RL	50,000	116,0000	5.800,00
92	821020714	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 45CMX100MM, EM ROLO	ZERMATT	RL	50,000	310,0000	15.500,00
99	821019515	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	CIEX	RL	800,000	10,5000	8.400,00
100	821019518	FAIXA DE BORRACHA - EM BORRACHA NATURAL TIPO LATEX, NA COR NATURAL, EM ROLO - FAIXA DE SMACH, EM 10CM, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	SAMTRIC-10X2MT	UN	80,000	24,9900	1.999,20
115	821019532	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	TECHNOFIO	CX	70,000	71,4000	4.998,00
123	821019520	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 16,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	CIEX	CX	10,000	519,0000	5.190,00
135	821020274	MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM COPO NEBULIZADOR, COM CHICOTE E MASCARA INFANTIL, DESMONTAVEL, COPO COM CAPACIDADE DE 07ML, COMPRIMENTO DO CHICOTE 1,5M, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO	DARU	UN	50,000	20,0000	1.000,00
142	44060223	MASCARA FACIAL - N- 95, PARA TRABALHO COM MICOBACTERIUM TUBERCULOSIS, ANATOMICO, SEM REBARBAS, MODELO BICO DE PATO, TAMANHO ADULTO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO (C.A.)	DESCARPACK	UNI	500,000	7,5000	3.750,00
149	821020494	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO N° 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	LIFEPLUS	CX	300,000	199,9000	59.970,00
156	821020727	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 4CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	ORTOFEN	RL	50,000	12,5000	625,00
161	821020728	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3,5, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	MD	UN	4,000	97,0000	388,00
162	821020729	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO AUTOCLAVAVEL, NUMERO 5, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	MD	UN	3,000	97,0000	291,00
165	821020284	PINCA ADSON - EM BROWN EM ACO INOX, , COM COMPRIMENTO DE 12 CM	ABC	UN	15,000	20,4000	306,00
168	821020288	PINCA ALLIS - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	ABC	UN	10,000	52,5000	525,00
173	821020292	PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX AISI 400, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 16 CM	ABC	UN	15,000	34,0000	510,00
193	821020311	PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16CM.	ABC	UN	20,000	72,0000	1.440,00
196	821020315	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX, COM FORMA DELICADA, COM O COMPRIMENTO DE 16CM	ABC	UN	20,000	46,0000	920,00
197	8200035	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX, COM FORMA DELICADA, COM O COMPRIMENTO DE 18CM.	ABC	UN	20,000	74,0000	1.480,00
199	821020735	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 25 CM	ABC	UN	20,000	209,8000	4.196,00
207	821019627	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	TOPMED	CX	72,000	59,0000	4.248,00
212	821019564	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752, ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	DESCARPACK	CX	500,000	62,5000	31.250,00
214	821020479	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TAMANHO 6 - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 6 CH., EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	MARKMED	PCT	25,000	17,5000	437,50
218	821019583	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	TOPMED	CX	20,000	66,0000	1.320,00
229	821020742	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED	CX	30,000	15,9000	477,00
233	821020746	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PA-	MARKMED	CX	50,000	18,9900	949,50

		PEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS							
234	821020747	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED	CX	50,000	18,9900	949,50		
235	821020748	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED	CX	50,000	18,9900	949,50		
244	821020758	SONDA URETRAL - N.10, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	INJETMED	PCT	50,000	14,0900	704,50		

246	821020502	SONDA URETRAL - N.14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	INJETMED	PCT	50,000	14,1000	705,00		
247	821020503	SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	INJETMED	PCT	50,000	15,6000	780,00		
253	44080064	TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO RETA, COM MEDIDAS 15 CM.	ABC	UN	25,000	73,0000	1.825,00		
256	821020761	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPAO, COM CONECTOR E BALAO, DIGO, SEM CUFF, CALIBRE DE N.2,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90	TOPMED	CX	10,000	74,0000	740,00		
273	821019267	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPAO, COM CONECTOR E BALAO, DIGO, SEM BALAO (SEM CUFF), CALIBRE DE N. 5.5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90	TOPMED	CX	25,000	77,0000	1.925,00		
286	821020785	AGULHA PERIDURAL COM CONEXAO LUER-LOCK DESCARTAVEL - EM ACO INOXIDAVEL DE THOUHY, TIPO CANHAO LUER LOCK, COM PONTA HUER, COM MANDRIL METALICO AJUSTADO, TAMANHO G16 X 3 1/4" OU 80 X 16, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMB.C/ART.31 LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REG. MS	PROCARE	UN	1.000,000	37,9900	37.990,00		
287	821020786	AGULHA DESCART.PARA ANESTESIA PERIDURAL- 18 G. COM BISEL DO TIPO THOUHY, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO, DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRONO MS.	PROCARE	UN	1.500	35,9900	53.985,00		

Fornecedor: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -			CNPJ/CPF: 05.443.348/0001-77	
Endereço: AV. SEGUNDA RADIAL			Nº: 363	
Bairro: SETOR PEDRO LUDUVICO		Cidade: GOIANIA		CEP: 74.085-325
Representante Legal: CLOVIS RAMOS DE SOUZA			CPF: 243.044.251-53	
e-mail centermedica.hospitalar@hotmail.com			Telefone: 62 3241 8277	
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 77 ITENS TOTALISANDO R\$ 457.902,80.				

3	821012582	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO	EQUIPLEX	AMP	10,000	0,29	2.900,00		
---	-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----	--------	------	----------	--	--

7	821019458	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 25 X 8 MM	SOLIDOR	CX	300,000	15,0000	4.500,00		
11	821020671	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 25G 90 X 05, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.	PROCARE	CX	20,000	290,0000	5.800,00		
21	44070017	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO C/PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.	J.PROLAB	UNI	70,000	3,8900	272,30		
26	821019297	ASPIRADOR CIRURGICO - PORTATIL COM ALCA E RODIZIOS, MOTOR DE 1/4 HP, COM SISTEMA DE SEGURANCA ANTI TRANSBORDAMENTO, REGISTRO PARA AJUSTE DE VACUO, FRASCO COM VALVULA DE SEGURANCA, 02 FRASCOS COLETORES DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS CADA, FILTRO DE AR CONTRA AGENTES PATOGENICOS USADO NA DESCARGA DO AR ALIMENTACAO: 220 VOLTS 50HZ, ACOMPANHA : 01 SONDA TRAQUIAL, 01 SONDA URETRAL 02 CANULA PARA ASPIRACAO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA DE UM (01) ANO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	NEVONI	UN	4,000	4.000,0000	16.000,00		
34	821020685	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15 CM X 3 MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE, 20 A 25 GRAUS TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA, SAUDE.	POLARFIX	CX	50,000	67,0000	3.350,00		

41	8200046	CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL	PRATA	UN	20,000	15,0000	300,00		
----	---------	------------------------------------------------	-------	----	--------	---------	--------	--	--

46	44010363	CATETER DESCARTAVEL - EM TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL (TIPO OCULOS), 10, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	MEDSONDA	UN	700,000	1,4700	1,029,00
47	821019493	CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO, FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL, TIPO OCULOS, 06, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	MEDSONDA	UN	500,000	1,4700	735,00
53	821020693	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 16 G X 12", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPA-CO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5 CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 14G	SOLIDOR	CX	20,000	45,0000	900,00
54	821020694	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPA-CO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 22 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL	SOLIDOR	CX	10,000	45,0000	450,00
59	821020657	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO EM FORMA DE PINÇA, DENTADA INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, DE APROXIMADAMENTE 06 CM, EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	CIENTIFIC	UN	500,000	1,3700	685,00
61	44010367	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA ANATOMICA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100% ALGOAO, FECHO EM VELCRO DE NYLON COM PELO MENOS 5 CM DE LARGURA, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, COM APOIO MENTONIANO, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG.	SP	UN	100,000	14,0000	1,400,00
63	44010368	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA SEMI- RIGIDA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100% ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE SOB PRESCRICAO, NO TAMANHO ADULTO	SP	UN	20,000	136,0000	2,720,00
68	821020508	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPA-CO. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPA-CO: 4 CAMADAS COM CADARCO; 100% PURO ALGODAO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	CLEAN	PCT	400	107,9000	43,160,00
69	821020650	GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	CLEAN	PCT	1.000	25,5000	25,500,00
75	5030079	FITA PARA MAQUINA ETIQUETADORA - EM PVC ADESIVO, PARA ETIQUETADORA BROTHER TZ 231 WHITE DE 12MM.	TZ	UNI	20,000	177,0000	3,540,00
90	821016837	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 25 CM X 100 M, EM ROLO	HOSP FLEX	RL	50,000	195,0000	9,750,00
93	821020267	ELETRODO - DESCARTAVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR, AG/AGCL.	SOLIDOR	PCT	10,000	32,0000	320,00

97	821019516	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DE NO MINIMO 200 MICRA, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR ESTERIL DE USO UNICO, OBRIGATORIAMENTE PARA INFUSAO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, COM PONTA PERFURANTE, TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO, DEVE CONSTAR O NUMERO NO LADO INTERNO E EXTERNO DO LOTE DE FABRICACAO, DEVE CONSTAR IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE ESTERILIZACAO E VENCIMENTO, REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	1,000,000	6,9000	6,900,00
101	821019519	FAIXA DE BORRACHA - EM BORRACHA NATURAL TIPO LATEX, NA COR NATURAL, EM ROLO - FAIXA DE SMACH, EM 15CM, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	SEG MED	UN	80,000	64,5000	5,160,00
103	821020652	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - ESTERIL, CALIBRE 2-0, AGULHA CILINDRICA DE 40,00MM (ORTOPEDIA), 1/2 CIRCULO DE CIRCUNFERENCIA, APRESENTACAO EM ENVELOPE. ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS	SHALON	CX	25,000	389,5000	9,737,50
105	821020717	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE GASTRO, 2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 2,5CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CAIXA COM 24 ENVELOPES	SHALON	CX	30,000	102,0000	3,060,00
106	821020718	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO, 3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0 CM, FORMATO 3/8 DE CIRCULO COM PONTA TRIANGULAR TRAUMATICA, FIO COM 75CM APROXIMADAMENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	SHALON	CX	25,000	86,5000	2,162,50
107	821020490	FIO DE CATGUT CROMADO N° 0, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 50MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.: OBST).	TECHNOFIO	CX	60,000	180	10,800,00
109	821019539	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 2-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, AGULHA: 4,0CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	TECHNOFIO	CX	40,000	160	6,400,00
110	821019540	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 3-0, COM AGULHA, CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, AGULHA DE	TECHNOFIO	CX	35,000	160	5,600,00

		3,6 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA							
119	821020489	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NÃO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 2,5, NUMERO 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	PROCARE	CX	50,000	58,5000	2.925,00		
127	821019529	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	300,000	20,0000	6.000,00		
128	821019526	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO GG, COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COM MAIOR QUANTIDADE DE FLOCO GEL TAMANHO EXTRA GRANDE (CINTURA ACIMA DE 150 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	200,000	20,0000	4.000,00		
140	821019547	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 23, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	SOLIDOR	CX	25,000	65,0000	1.625,00		
141	73010349	AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHOS, SEM MANGA	VH	UN	100,000	36,0000	3.600,00		
144	821020512	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO: PP - EM LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, NÃO ESTERIL, BOA ELASTICIDADE, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, TEXTURTA RESISTENTE, TAMANHO: PP, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA	TALGE	CX	1.000	30,0000	30.000,00		
145	821020658	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P. COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL; NÃO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.	TALGE	CX	1.000,000	30,0000	30.000,00		
147	821019554	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE) PARA PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS TAMANHO G, LUBRIFICADAS COM PO BIO-ABSORVIVEL	DESCARPACK	CX	500,000	30,0000	15.000,00		
153	821019420	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 MM. TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENÇÃO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.	POLARFIX	RL	100,000	23,0000	2.300,00		
158	821019250	ASCARA FACIAL - DE SILICONE, REUTILIZAVEL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO AO USO, CONSTITUIDO DE PARA CARRO DE ANESTESIA, NUMERO 2, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	MD	UN	3,000	69,0000	207,00		
159	821019701	MASCARA FACIAL - DE SILICONE, REUTILIZAVEL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO AO USO, CONSTITUIDO DE PARA CARRO DE ANESTESIA, NUMERO 4, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MD	UN	2,000	69,0000	138,00		
160	821019247	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSÃO AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1,5, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N. 1 DE 23/1/96-M.SAUDE	MD	UN	3,000	98,0000	294,00		
163	27100007	OCULOS CIRURGICO DE PROTEÇÃO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR EM PVC, FLEXIVEL, INCOLOR, LEVE, C/LENTES EM POLICARBONATO, RESISTE A IMPACTOS, ANTIEMBACANTE, ANTI-UV, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO NARIZ P/CONFORTO EM USO PROLONGADO, PODE SER USADO C/OCULOS DE PESCRICAO, PARA PROTEÇÃO OCULAR E FACIAL, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS	DANNY	UNI	70,000	12,5000	875,00		
174	821020294	PINCA BACKAUS - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 10 CM	ABC	UN	15,000	39,5000	592,50		
175	821020731	PINCA BACKAUS - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 13CM	ABC	UN	15,000	39,5000	592,50		
178	821020296	PINCA COLLIN - EM ACO INOX AISI 400, COM PONTA CORAÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 16 CM	ABC	UN	20,000	120,0000	2.400,00		
179	821020733	PINCA CRILLE - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CLASSIC PLUS DE TUNGSTENIO, TIPO CRILE-WOOD, COM COMPRIMENTO DE 252MM	ABC	UN	10,000	100,0000	1.000,00		
182	821020302	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 16CM	ABC	UN	15,000	52,5000	787,50		

183	821020309	PINCA KELLY - EM AÇO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 18 CM	ABC	UN	15,000	72,0000	1.080,00	
192	821020310	PINCA KOCHER - EM AÇO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 14CM	ABC	UN	20,000	65,0000	1.300,00	
194	821020312	PINCA KOCHER - EM AÇO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 18CM	ABC	UN	20,000	70,0000	1.400,00	
195	821020313	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM AÇO INOX, COM 14,00CM	ABC	UN	20,000	45,0000	900,00	
200	44090248	ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TÓPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	VICPHARMA	FR	100,000	52,0000	5.200,00	
203	821020316	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO (PROPES), A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM APLICACAO DE RESINA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO UNICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO	SKY	PCT	200,000	20,5000	4.100,00	
213	821020654	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, ÊMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752,ART.31 L. 8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	DESCARPACK CX		500	90,0000	45.000,00	
215	821020480	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TAMANHO 8 - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	MEDSONDA PCT		30	16,0000	480,00	
217	821019582	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	SOLIDOR CX		25	60,0000	1.500,00	
221	821019580	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	SOLIDOR CX		10,000	60,0000	600,00	
222	821019581	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	SOLIDOR CX		10	60,0000	600,00	
223	821020736	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	MEDSONDA CX		30,000	15,0000	450,00	

224	821020737	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	MEDSONDA CX		30	15,0000	450,00	
225	821020738	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	MEDSONDA CX		50	15,0000	750,00	
226	821020739	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSONDA CX		50	15,0000	750,00	
232	821020745	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSONDA CX		50	16,0000	800,00	
237	821020750	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSONDA CX		50,000	18,9000	945,00	

239	821020752	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSONDA	CX	50,000	19,9000	995,00
240	821020753	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSONDA	CX	50,000	19,9000	995,00
248	821019614	SONDA URETRAL - N.18, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSONDA	PCT	50,000	20,0000	1.000,00
250	821019616	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 22, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	MEDSONDA	UNI	200,000	2,1000	420,00
257	821020762	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 3,0 MM (DIAMETRO INTERNO)/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC TERMOSSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO, CURVA DE MARGILL, LINHA RADIOPAÇA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIAÇÃO GAMA.	SOLIDOR	UN	100,000	8,0000	800,00

261	821020766	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPAÇO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 5.0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	SOLIDOR	CX	25,000	73,0000	1.825,00
262	821020767	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPAÇO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 5.5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	SOLIDOR	CX	20,000	73,0000	1.460,00
263	821020768	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPAÇO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 6.0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	SOLIDOR	CX	20,000	73,0000	1.460,00

270	821019262	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPAÇO, COM CONECTOR E BALAO DIGO, SEM CUFF, CALIBRE DE N. 3,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	SOLIDOR	CX	25,000	83,0000	2.075,00
274	821020020	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - DO TIPO VALVULA REGULADORA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA CONTROLAR A PRESSAO DE SAIDA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGENIO, COMPOSTA POR MANOMETRO (COM ESCALA DE PRESSAO: 0 A 31.5MA+0 A 315KGF/CM²), CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO EM ACO COM COM PINTURA EPOXI	PROTEC	UN	20,000	610,00	12.200,00
275	821020771	INDICADOR QUIMICO - INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE COM NO MINIMO 200 TIRAS MULTIPARAMETRICO PARA VAPOR.	SSPLUS	CX	30,000	290,00	8.700,00
276	821020772	INDICADOR BIOLÓGICO - EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO A VAPOR, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, COM CONCENTRACAO MINIMA DE 100.000 ESPOROS NAO PATONEGICOS, INDICADOR DE PH BROMOCRESOL PURPURA EM TUBO PLASTICO, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRAVEL COM MEIO DE CULTURA TRYPTIC SOY MODIFICADO, FRASCO FLEXIVEL DE POLIPROPILENO, COM TAMPA PLASTICA QUE FUNCIONA POR PRESSAO CONTENDO FILTRO HIDROFOBICO QUE ATUA COMO BARREIRA BACTERIANA, SISTEMA DE CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 INDICADORES, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	HEXIS	CX	50,000	250,0000	12.500,00
279	821020621	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO 0,9 % SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, FRASCO COM 500 ML. C/ 20 BOLSAS	EQUIPLEX	FR	10,000	4,6000	46.000,00

283	821020775	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BLAU	FR	3.000,000	6,3000	18.900,00
284	821020783	BUPIVACAINA, CLORIDRATO (ISOBARICA) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO EPIDURAL	CRISTALIA	UN	1,000	6,8000	6.800,00

Fornecedor: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, representado neste ato pelo Sr., portador do RG n.º 1520683-1 SSP/MT e do CPF n.º – DOMICILIADO EM CUIABÁ.			CNPJ/CPF: 03.250.803/0001-92		
Endereço: RUA PROFESSOR JOAO FELIX			Nº: 635		
Bairro: LIXEIRA		Cidade: CUIABÁ		CEP: 78.008-435	
Representante Legal: JEAN CARLOS DE MOURA SANTANA			CPF: 002.426.811-90		
e-mail: vendasjean1@hotmail.com.			Telefone: 65-99234-0850		
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME valor total R\$ 760.224,00			WHATSAP		

2	821013174	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE	LABOR	PCT	500,000	5,6000	2.800,00
---	-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----	---------	--------	----------

		ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE						
5	821020667	AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 V,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	RIOQUIMICA	FR	200,000	7,9900	1.598,00	
8	821019459	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 40 X 12 MM	LABOR C/100	CX	500,000	10,9800	5.490,00	
9	821020669	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 22G, LUER - LOCK, COM VISOR TRANSLUCIDO E INTEIRAMENTE CONICO, EMBALAGEM DESCARTAVEL, CONTENDO LOTE, DATA E VALIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	PROCARE C/25	CX	30,000	190,0000	5.700,00	
10	821020670	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 23 X 3 1/2, COM BISEL TRIPLO, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE	PROCARE C/25	CX	15,000	190,0000	2.850,00	
13	821020672	AGULHA PARA SUTURA CIRURGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, FORMA TRIANGULAR, DIMENSAO DE 1/2 CIRCULO G13, EMBALADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME ART 31 DA LEI 8078/90.	PROCARE C/12	CX	100,000	18,0000	1.800,00	
14	821020673	AGULHA PARA SUTURA CIRURGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM ACO INOX, FORMA TRIANGULAR, COM DIMENSAO DE 3/8 CIRCULO B07, EMBALADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE	PROCARE C/12	CX	100,000	18,0000	1.800,00	
15	821020674	AGULHA PARA SUTURA CIRURGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM ACO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO, FORMA CORTANTE, RESISTENTE A SOLUCOES GERMICIDAS E SUCESSIVAS ESTERILIZACOES, COM DIMENSAO DE B05, EMBALADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 E PORT. CONJ. N1 DE 23/1/96 - MS, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PROCARE C/12	CX	100,000	18,0000	1.800,00	
16	821020675	AGULHA PARA SUTURA CIRURGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM ACO INOX, FORMA TRIFACETADA CORTANTE, COM DIMENSAO DE 3/8 CIRCULO (N - 12), EMBALADO INTERNAMENTE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	PROCARE C/12	CX	100,000	18,0000	1.800,00	
18	821020504	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	RIOQUIMICA	CX	70,000	84,0000	5.880,00	
23	821020678	ALMOTOLIA - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR	TAYLOR 500ML	UN	70,000	5,0000	350,00	
24	821020679	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIL NEONATAL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS N° 01, 02, E 03	FOYOMED	UN	2,000	295,0000	590,00	
25	821020680	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU ADULTO SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO N° 05	FOYOMED	UN	4,000	295,0000	1.180,00	
27	821020681	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E ESTERIL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 10CM X 1,80M	ORTOFEN C/12	DZ	200,000	9,5000	1.900,00	
29	821020683	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO, EM ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 20CM X 1,0M	ORTOFEN C/12	DZ	200,000	17,0000	3.400,00	
39	821020690	BARBEADOR - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,, TIPO DESCARTAVEL, COM 2 LAMINAS EM ACO INOX PARALELAS, SEM SINAIS DE OXIDACAO, EMBALAGEM EM CARTELA COM 02 UNIDADES, PROCEDENCIA NACIONAL ACONDIONADOS EM EMBALAGEM SEGUNDARIA COM 100 APARELHOS, PARA FACILITAR CONTAGEM	BIC	UN	400,000	2,9000	1.160,00	
40	821019489	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, NA FACE ANTERIOR E EM PLASTICO BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, EM SISTEMA FECHADO, TIPO SACO, COM ESCALA DE 2000ML, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO DE AR, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADA A CADA 100ML, BOCAL PROVIDO DE CORDAO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE	LABOR	UN	150,000	5,9900	898,50	
42	44010204	CABO DE BISTURI INOX	WELDON	UN	20,000	13,9000	278,00	
48	821019495	CATETER INTRAVENOSO N° 16 C/50 UNIDADES	POLYMED	CX	20,000	92,0000	1.840,00	
52	821020498	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - TAMANHO G 24 - EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM FILTRO HIDROFOBO, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FACILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANCA (PROTECAO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO G 24, PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NOR-	POLYMED	CX	40,000	76,0000	3.040,00	

		MA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE							
57	821020696	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/BALAO E S/FENESTRA - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.06, CONFECCIONADA EM PVC TERMOSENSIVEL (ISENTA DE LATEX) CANULA INTERNA TRANSLUCIDA COM CONECTOR 15 MM PARA CONEXAO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR, BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO BALAOPILOTO PARA INDICAR A INSUFLACAO DO BALAO, LINHA RADIOPACA, DIAMETRO INTERNO 6,4MM, DIAMETRO EXTERNO 10,8 MM, COMPRIMENTO, 76 MM, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO DO KIT: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA,, CANULA INTERNA, OBTURADOR ARREDONDADO E TIRA PARA FIXACAO.	SAFER	UN	10	23,5000	235,00		
58	821020697	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/BALAO E S/FENESTRA - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.08, CONFECCIONADA EM PVC TERMOSENSIVEL (ISENTA DE LATEX) CANULA INTERNA TRANSLUCIDA COM CONECTOR 15 MM PARA CONEXAO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR, BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO BALAOPILOTO PARA INDICAR A INSUFLACAO DO BALAO, LINHA RADIOPACA, DIAMETRO INTERNO 7,6MM, DIAMETRO EXTERNO 12,2 MM, COMPRIMENTO, 81 MM, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO DO KIT: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA,, CANULA INTERNA, OBTURADOR ARREDONDADO E TIRA PARA FIXACAO.	SAFER	UN	10	25,0000	250,00		
64	44010369	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA POLIMORFICA COM APOIO EM PVC, TIPO FILADELFIA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO MEDIO	MSO	UN	20	80,0000	1.600,00		
67	44060111	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA AMBOS OS SEXOS, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL., LOTE E REG. MS	CRAL C/10	PCT	50,000	7,0000	350,00		
78	821020702	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADA EM TIPO DE PAPEL RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 2,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO, NA COR LARANJA, COM SISTEMA DE LACRE ADESIVO, INVIOVEL, SEM IDENTIFICACAO PERSONALIZADA, USO DESCARTAVEL, AO SER ABERTA RASGA, EMBALAGEM APROPRIADA	WILTEX C/500	CATC	500,000	280,0000	140.000,00		
79	821020703	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADA EM TIPO DE PAPEL RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 2,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE LACRE ADESIVO, INVIOVEL, SEM IDENTIFICACAO PERSONALIZADA, USO DESCARTAVEL, AO SER ABERTA RASGA, EMBALAGEM APROPRIADA	WILTEX C/500	CATC	500,000	280,0000	140.000,00		
81	821020705	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADA EM TIPO DE PAPEL RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 2,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO, NA COR AZUL, COM SISTEMA DE LACRE ADESIVO, INVIOVEL, SEM IDENTIFICACAO PERSONALIZADA, USO DESCARTAVEL, AO SER ABERTA RASGA, EMBALAGEM APROPRIADA	WILTEX C/500	CATC	500,000	280,0000	140.000,00		
82	821020706	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 90CM X 260CM, AUTO-SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU EM ETO COM INDICADORES DE PROCESSO, CONFECCIONADA EM SMS 100% POLIPROPILENO COM POROSIDADE CONTROLADA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	PACKGC	CX	100,000	32,0000	3.200,00		
83	44010133	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL, MEDINDO 150X200MM, .	PACKGC	UN	5.000,000	0,8800	4.400,00		
86	821020709	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 200,00 X 300,00MM, AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU EM ETO, EM PAPEL CIRURGICO, FILME LAMINADO DE POLIETER COM POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE TIPO LEVE, APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS	PACKGC C/100	CX	70,000	72,0000	5.040,00		
91	821020713	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 35 CM X 100 M, EM ROLO	PACKGC	RL	50,000	289,0000	14.450,00		
94	44070037	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COM FILTRO DE PARTICULA COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRADA HIDROFOBA, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, COM INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE	LABOR	UN	10.000	1,8900	18.900,00		
108	821019538	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO N.1, COM AGULHA, AGULHA DE 5,0CM, 1/2 CIR. CORTANTE, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77	TECHNOFIO	CX	60	147	8.820,00		
114	821019536	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, DE CORPO QUADRADO, 1, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ. N.1 DE 23/01/96 - M.	TECHNOFIO	CX	40	59,0000	2.360,00		
117	821020488	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 3-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	TECHNOFIO	CX	70	57,0000	3.990,00		
118	821019535	FIO DE NYLON - AGULHADO, 4-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA	TECHNOFIO	CX	60	57,0000	3.420,00		
124	821019403	FITA MICROPORE - MEDINDO (25 MM X 10 M), EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VAL. E REGISTRO NO M	MISSNER	UN	400,000	4,9800	1.992,00		
132	821020722	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM INDICADOR DE NIVEL, COMPATIVEL COM COM TAMPA PLASTICA, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NIVEL, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 300ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERILIZAVEL	UNITEC 400ML	UN	50,000	55,0000	2.750,00		
148	821019549	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM TEXTURA HOMOGENEA ANATOMICA, IDENTIFICANDO C/FACIL VISUALIZACAO A MA, LUBRIFI-	SURGICARE C/100	CX	300,000	196,0000	58.800,00		

		CADA C/PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA, ANTIDERRAPANTE, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, ANATOMICA, IDENTIFICANDO C/FACIL VISUALIZAÇÃO MAO ESQ/DIRETA E POSICAO DO POLEGAR, NUMERACAO N- 7.5, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANUAL DO LAB.DE CUMPRIMENTO DA NBR 13391.						
150	821020725	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	SURGICARE C/100	CX	100,000	190,0000	19,000,00	
154	821019422	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO, UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 20CM X 15M.	MSO	RL	100,000	25,0000	2,500,00	
155	821020726	MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 06 CM X 15M, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	MSO	RL	60,000	13,0000	780,00	
167	821020283	PINCA ADSON - EM ACO INOX AISI 400, DENTE, COM COMPRIMENTO DE 18 CM, WIDEA	ABC	UN	10,000	35,7000	357,00	
176	821020732	PINCA BACKAUS - EM ACO INOX AISI 400,, COM COMPRIMENTO DE 15CM	WELDON	UN	10,000	39,0000	390,00	
177	821020295	PINCA CHERON - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 24 CM	ABC	UN	10,000	72,0000	720,00	
186	821020304	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, MOSQUITO,, COM FORMA RETO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM	ABC	UN	15,000	48,0000	720,00	
188	821020306	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 18 CM	ABC	UN	15,000	69,0000	1,035,00	
190	821020308	PINCA KOCHER - EM ACO INOX NBR 7153-1, COM FORMA FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 16,00CM	ABC	UN	20,000	69,0000	1,380,00	
198	821020734	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 20 CM	ABC	UN	20,000	68,0000	1,360,00	
204	44010397	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	WILTEX	CX	20,000	39,9000	798,00	
205	44010398	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO,, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL. E REG. NO MS	WILTEX	CX	120,000	38,0000	4,560,00	
211	821019563	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO, INTEGRO E TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL,, SILCONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA 25 X 7, EMBALADA EM CARTELA	SR CX C/100	CX	250,000	38,0000	9,500,00	
216	821019584	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE NO.18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	WELL LEAD	CX	10,000	48,0000	480,00	
219	821020661	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	WELL LEAD	CX	10,000	48,0000	480,00	
220	821020024	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	WELL LEAD	CX	10,000	48,0000	480,00	
227	821020740	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED C/10	CX	50,000	9,9800	499,00	
228	821020741	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED C/10	CX	50,000	9,9800	499,00	
230	821020743	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	MARKMED C/10	CX	200,000	12,8000	2,560,00	
231	821020744	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	MARKMED C/10	CX	40,000	13,8000	552,00	
238	821020751	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED C/10	CX	50,000	16,6000	830,00	
241	821020755	SONDA URETRAL - N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED C/10	PCT	50,000	8,3000	415,00	
243	821020757	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED C/10	PCT	50,000	8,9000	445,00	

		GEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS							
254	821020760	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR - FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA APARELHO ESPECIFICO., COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL,, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS.	ON CALL C/50	CAX	300,000	48,0000	14,400,00		
259	821020764	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 4.0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	COMPER C/10	CX	20,000	72,0000	1,440,00		
264	821020769	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 6.5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	COMPER C/10	CX	25,000	83,9000	2,097,50		
266	821019272	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 8.0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	COMPER C/10	CX	25,000	85,0000	2,125,00		
278	821020461	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	U.QUIMI-CA	UNI	5.000	2,4800	12,400,00		
282	44090557	SORO - SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.	HALEXISTAR	FR	6.000	5,1800	31,080,00		
288	821020787	DROPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	CRISTALIA	UN	3,000,000	16,3500	49,050,00		
289	821020788	SERINGA DE VIDRO - C/CORPO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA DE 10 ML, COM BICO DE ENCAIXE PERFEITO PARA AGULHA E BICO DILATADO, EMBOLO DE VIDRO FOSCO DESLIZAVEL, APRESENTACAO CONFORME DEC.LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	ARTI GLAS	UN	20,000	29,0000	580,00		

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**, mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019**.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços. **2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019**.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço. **2.5** – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados:

Nº DA RESOLUCAO - 48/2019	EMPRESAS CONTRATADAS	SERVIDOR RESPONSAVEL
Nº CONTRATOS 11/2019	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – ME	CÉSAR RÉGO SANTOS – FARMACÊUTICO CRF 54810
Nº 12/2019	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CÉSAR RÉGO SANTOS – FARMACÊUTICO CRF 54810
Nº 13/2019	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CÉSAR RÉGO SANTOS – FARMACÊUTICO CRF 54810
Nº 14/2019	RET FARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CÉSAR RÉGO SANTOS – FARMACÊUTICO CRF 54810

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA** de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. **3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA** de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. **3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem. **4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº8.666/93. **4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. **4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA** de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado. **4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA** sediado no município de São Félix do Araguaia convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA: 4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento. **4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação. **4.3** – Não havendo êxito nas negociações, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA** de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie. **4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA** de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos. **5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária: **Órgão:** 01 CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA **Unidade:** 01 Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

Projeto Atividade: 2.001 Manut. Encargos c/ o Consorcio Intermunicipal de Saúde

Elemento despesa: 3.3.90.30.00- Material de consumo

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. **7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

Empresas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

1.1– O objeto do presente contrato é a o fornecimento de materiais hospitalar e medicamentos para entrega fracionada de acordo com as necessidades do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA sediado no Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, da Ata de Registro de Preços nº 002/2019 originada do processo licitatório 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, modalidade Registro de Preços, conforme abaixo:

4	821020666	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO COM 250ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	UN	1.000,000	6,4000	6.400,00
19	821020676	ALCOOL IODADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% DE IODO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	EXODO	LT	120,000	25,0000	3.000,00
20	44060061	ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	FAROL	RL	350,000	16,0000	5.600,00
28	821020682	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90., MEDINDO 15CM X 1,0M APROXIMADAMENTE	UNITEX	DZ	200,000	14,9000	2.980,00
31	821020684	ATADURA DE CREPE - EM CREPE EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, ESTERIL, COM DIMENSAO DE 15,0CM X 1,80M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056.	UNIPLUS	PCT	1.200	15,3000	18.360,00
36	821020687	AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ESPESSURA DE 0.50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAIOS-X	NMARTINS	UN	2,000	1.800,0000	3.600,00
51	821020497	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - TAMANHO G 22- EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM FILTRO HIDROFÓBO, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FACILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANCA (PROTEÇÃO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO G 22, PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	SOLIDOR CX		40,000	73,0000	2.920,00
55	821020695	CATETER DE PERIDURAL DESCARTAVEL - EM POLIAMIDA RADIOPACA, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100CM, E MARCACAO EM CENTIMENTROS, PONTA	PORTEX		100,000	107,0000	10.700,00

		ROMBA COM 3 ORIFICIOS LATERAIS, COM DISPOSITIVO INTRODUTOR, CALIBRE G16, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L. 8078/90					
60	44010366	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA ANATOMICA, DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO, NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO X 6,5CM DE ALTURA, NO TAMANHO PEQUENO	MISO UN	100,000	13,0000	1.300,00	
70	821020468	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 1 (06 FR) FRE	MADEITEX UN	100,000	3,0700	307,00	
71	821020469	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 2 (08 FR) FRE	MADEITEX UN	50,000	4,0000	200,00	
72	821020470	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 3 (10 FR) FRENCH.	WALTER UN	40,000	4,7000	188,00	
73	821020471	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 4 (12 FR) FRENCH.	MADEITEX	40,000	5,0000	200,00	
76	821020700	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - DRENO DE TÓRAX N° 18. KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL. FRASCOS COM 2000ML E DRENO N° 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 1 DE 23/01/96. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PET-PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO (VALIDA POR 03 ANOS), NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	MEDSHARP UN	20,000	69,0000	1.380,00	
87	821020710	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - EM BOBINA UM LADO TRANSPARENTE E OUTRO BRANCO DE , COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZACAO A VAPOR 50MMX100MTS	ZERMATT RL	50,000	210,0000	10.500,00	
88	821020711	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 100CM X 100M, EM ROLO	ZERMATT RL	30,000	69,0000	2.070,00	
95	44010375	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - SISTEMA FECHADO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, SOLUCOES PARENTERAIS, COM PONTA PERFORANTE, CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBA, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, TUBO FLEXIVEL EM PVC, MEDINDO NO MINIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL, COM MEMBRANA AUTOVEDANTE E ADAPTADOR LUER. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	MEDSONDA UN	1.000	2,1000	2.100,00	

96	821020236	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - EQUIPO MULTIVIAS, INFANTIL/PEDIATRICO, LUER FEMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RAPIDO NAS VIAS, EXTENSAO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FEMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONEXAO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, ATOXICO E APIROGENICO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO	VITALGOLD UN	5.000,000	1,9000	9.500,00	
98	821020505	ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIA DAS MAOS - COM PVPI, DESCARTAVEL COM ESPONJA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FARMAX UN	5.000	6,3000	31.500,00	
102	821020268	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL - COMPOSTO DE POLIGLACTINA, CALIBRE 0, COM TAMANHO 70CM, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICO COM 40,00MM PARA FECHAMENTO, COM COBERTURA ANTISSEPTICA, ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTERIO DA SAUDE	SHALON CX	30	410,0000	12.300,00	
104	821020716	FIO DE SUTURA POLIESTER E ALGODAO - COM FIO DE POLIESTER E FIBRAS LONGAS DE ALGODAO, COM DIAMETRO 0, COM AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, COM 01 FIO DE 70CM EM CADA ENVELOPE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO CONFORME O DECRETO ELI 79094/77 MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS	SHALON CX	25,000	60,0000	1.500,00	
111	821019541	FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES 0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM, FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE.	TECHNOFIO CX	45,000	160,0000	7.200,00	
112	821019542	FIO DE SUTURA CATGUT - ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NUMERO 2.0	TECHNOFIO CX	40,000	175,0000	7.000,00	

113	821020487	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES, COM CALIBRE 3-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, AGULHA DE 4.0 CM, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE, APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDENCIA	TECHNOFIO CX	25,000	160,0000	4.000,00	
116	821019533	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	TECHNOFIO CX	70,000	57,0000	3.990,00	
120	821020719	FIO DE SUTURA POLIESTER - CALIBRE 2, COM AGULHA CORTANTE DE 4.0CM, 1/2 CIRCULAR, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, ENVELOPE INDIVIDUAL, NA COR VERDE, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL, EMBALAGEM ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	SHALON CX	15,000	114,0000	1.710,00	
121	821020270	FIO DE SUTURA POLIESTER TRANCADO COM CERA - EM FILAMENTOS DE POLIESTER N. 5-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, TRANCADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, COM 1 AGULHA DE 4,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA COMPONTE CORTANTE, INVOLUCRO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAÚDE	SHALON CX	10,000	67,0000	670,00	
122	821019527	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS	CRAL UNI	400,000	7,8000	3.120,00	
129	821019524	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 5 A 10KG, COM BARRERAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM PACOTE, EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE	MARDAM PCT	50,000	17,9000	895,00	

130	821020720	PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO - CONJUNTO COM SEIS PERAS PARA ELETROCARDIOGRAFO, EM SILICONE, TAMANHO UNIVERSAL, PARA SUC-CAO EM ELETROCARDIOGRAFO,FORMATO OVAL	CARBOGEL	UN	12,000	11,5000	138,00	
131	821020721	CARTAO P/ EXAMES IMUNOHEMATOLOGICO - DO TIPO CARTAO TESTE COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO PARA DOSAGEM DE ENZIMAS CARDIACAS, QUE POSSIBILITE AUXILIO RAPIDO NO DIAGNOSTICO DO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO (IAM) COM DOSAGEM SIMULTANEA DAS ENZIMAS: MIOGLOBINA(MIO), CK-MB E TROPONINA (TNI) COM TEMPO MAXIMO DE ATÉ 20 MINUTOS, CONTROLE DE QUALIDADE INCORPORADOS NO APARELHO DE MEDICAO, NO SOFTWARE E NO DISPOSITIVO DE TESTE.	BIOCON	UN	36,000	455,0000	16.380,00	
133	821019688	CANULA DE GUEDEL - KIT CANULA DE GUEDEL NOS TAMANHOS 00, 0, 1, 2, 3 E 4, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79097/77	PROTEC	KT	3,000	29,0000	87,00	
134	821020723	MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIVINIL, TAMANHO ADULTO, COM COPO E CHICOTE, COPO COM CAPACIDADE DE 20ML, COMPRIMENTO DO CHICOTE 1,20M.	RWR	UN	50,000	16,0000	800,00	
136	821020475	LAMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	LABOR IMPORT	CX	20,000	59,0000	1.180,00	
137	44088200	LAMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 20, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	LABOR IMPORT	CX	15,000	59,0000	885,00	
138	821020474	LAMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	LABOR IMPORT	CX	20,000	59,0000	1.180,00	
139	821020476	LAMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	LABOR IMPORT	CX	25	59,0000	1.475,00	
146	821020659	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.	DESCARPACK	CX	800	29,5000	23.600,00	
151	821020495	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTAÇÃO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	MEDIX	CX	200	185,0000	37.000,00	
152	821019421	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENÇÃO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.	SANTRIC	RL	100,000	14,0000	1.400,00	
157	821020478	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO BRANCO, DE AJUSTE, PREGUEADA E COM ELASTICO QUE ENVOLVE OPAVILHAO AURICULAR, COM DUPLO CAMADA, HIPOALERGICA, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	DESCARPACK	PCT	50,000	17,9000	895,00	
164	821020730	TOALHAS DE PAPEL FORMATO GOFRADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS CREME, MEDINDO 20 CM X 21 CM.	STARPEL	PCT	250,000	12,0000	3.000,00	
166	821020286	PINCA ADSON - EM AÇO INOX, COM DENTE, COM COMPRIMENTO DE DE 14 CM	ABC	UN	10,000	18,7000	187,00	
169	821020289	PINCA ALLIS - EM AÇO INOX, COM FORMA , COM COMPRIMENTO DE 15 CM	ABC	UN	20,000	62,0000	1.240,00	
170	821020290	PINCA ALLIS - EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 18CM.	ABC	UN	15,000	80,0000	1.200,00	
171	821020291	PINCA ANATOMICA - EM AÇO INOX CIRURGICO, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE TAMANHO 10CM, COM GARANTIA DE 10 ANOS	ABC	UN	15,000	23,0000	345,00	
172	44060288	PINCA ANATOMICA - EM AÇO INOX AISI 400, COM SERRILHA COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	ABC	UN	10,000	25,0000	250,00	
180	8200038	PINCA KELLY - HEMOSTATICA EM AÇO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 12CM	ABC	UN	15,000	50,0000	750,00	
181	821020301	PINCA KELLY - EM AÇO INOX AISI 400,, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM	ABC	UN	15,000	50,0000	750,00	
184	821020335	PINCA KELLY - EM AÇO INOX AISI, COM FORMA FINA E RETA (HEMOSTATICA), COM COMPRIMENTO DE 10CM	ABC	UN	10,000	50,0000	500,00	
185	8200037	PINCA KELLY - EM AÇO INOX AISI 400,, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	ABC	UN	15,000	51,0000	765,00	
187	821020305	PINCA KELLY - EM AÇO INOX AISI 400,, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16 CM	ABC	UN	15,000	57,0000	855,00	
189	821020307	PINCA KOCHER - EM AÇO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 14CM	GOLGRAM	UN	20,000	62,0000	1.240,00	
191	821020303	PINCA KOCHER - EM AÇO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 18CM	ABC	UN	20,000	69,0000	1.380,00	
201	821019559	ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-iodo(PVPI), COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	FARMAX	FR	240,000	39,0000	9.360,00	
202	821019560	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - EM MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, N. 5-0, C/ 75 CM DECOMP.0, AGULHA DE 1/2 CIRC. CILINDRICA DE 2,0 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96 M.SAUDE	SHALON	CX	30,000	110,0000	3.300,00	
206	821019625	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	LAMEDID	CX	96,000	38,0000	3.648,00	

208	821019628	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO TRA, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL E REG. NO MS	LAMEDID	CX	12,000	38,0000	456,00
209	821019561	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRADO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA A CADA 0,01ML, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, GRADUADA A CADA 0,01ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	SR	CX	100,000	42,0000	4.200,00
210	44010298	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRADO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, COM AGULHA DE 25 X 08 MM, LABORAT., QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752	SR	CX	200,000	33,0000	6.600,00
236	821020749	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	BIOBASE	CX	50,000	18,9900	949,50
242	821020756	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED	PCT	50,000	14,2000	710,00
245	821020759	ONDA URETRAL - N.12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	BIOBASE	PCT	50,000	13,4000	670,00
249	44010448	SONDA URETRAL - N.20, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSONDA	PCT	20,000	19,8000	396,00
251	44010301	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	INCOTERM	UN	80,000	23,0000	1.840,00
252	821020329	TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO CURVA, COM MEDIDAS 15 CM	ABC	UN	25,000	73,0000	1.825,00
255	821020477	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE CONFEC. EM MAT. DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, HIPOAL., GRAMATURA 30, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRES. CONF. DEC. LEI 79094/77 COMB. C/ART. 31 LEI 8078/90	DESCARPACK	PCT	25,000	15,0000	375,00
258	821020763	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 3.5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S. APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	LAMEDID	CX	25,000	69,9000	1.747,50
260	821020765	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 4.5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S. APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	LAMEDID	CX	20,000	78,4000	1.568,00
265	821020662	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 7.5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S. APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90.	LAMEDID	CX	25,000	84,0000	2.100,00
267	821020770	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 8.5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S. APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	LAMEDID	CX	25,000	84,0000	2.100,00
268	821019274	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9.0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S. APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	LAMEDID	CX	25,000	82,0000	2.050,00
269	821019275	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE OU PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9.5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90	LAMEDID	CX	25,000	82,0000	2.050,00

271	821019263	TUBO OROTRAQUEAL (ENDOTRAQUEAL) C/ BALAO 3.5 cx c/ 10 unidade	LAMEDID	CX	25,000	82,0000	2,050,00
272	821019265	TUBO OROTRAQUEAL (ENDOTRAQUEAL) C/ BALAO 4.5 CX C/ 10 UNDADES	LAMEDID	CX	25,000	82,0000	2,050,00
277	821020773	INDICADOR BIOLÓGICO - EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE, TIRAS IMPREGNADAS COM BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, CAIXA COM 25 PACOTES E 25 INDICADORES, PACOTE C/ PAPEL, INDICADOR, FILME DE POLIETILENO E POLIESTER, FITA INDICADORA FIO AÇO INOXIDÁVEL, LEITURA RAP. 3 HORAS, ESTERILIZAÇÃO POR CALOR UMIDO, COM TAMPAS PLÁSTICAS E PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ROTULO COM LOTE, DATA DE FAB E VALIDADE	KISMS	CX	50,000	259,0000	12,950,00
280	821020774	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 250ML, P/APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, TRANSLUCÍDICO E TRANSPARENTE, C/ALÇA DE SUSTENÇÃO RESISTENTE A PRESSÃO E TRACAO	HALEXISTAR	FR	8.000	4,9700	39,760,00
281	821020554	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL -CX C/20CP	NEOQUIMICA	CP	3.000	1,3300	3,990,00
285	821020784	BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML + 5 MCG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA OU PERIDURAL	CRISTALIA	UN	1.500	6,8700	10,305,00

Firmado em 13/06/2019.

FAVORECIDA: RET FARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n. ° 12.313.826/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 369.722,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E SETESSENTA VINTE E DOIS REAIS).

PERÍODO CONTRATUAL: o presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, até o dia 13/06/2019 à 12/06/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

JANAILZA TAVEIRA LEITE/Presidente do CISA.

**RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE CORREÇÃO SALARIAL AOS VENCIMENTOS DOS
EMPREGADOS DO ANEXO I E II DO LOTACIONOGRAMA DA
RESOLUÇÃO Nº 020/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO ARAGUAIA.**

Resolução nº 47/2019 São Félix do Araguaia/MT, 28 de maio de 2019.

**DISPÕE SOBRE CORREÇÃO SALARIAL AOS VENCIMENTOS DOS
EMPREGADOS DO ANEXO I E II DO LOTACIONOGRAMA DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA.**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 18, letra "e" do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida a título de correção salarial o percentual de 6,58%, conforme índice apurado do INPC, do ano de 2016, sobre os vencimentos dos empregados públicos fixados na Resolução n. 020/2018, e suas alterações, mais precisamente nos Anexos I e II.

Artigo 2º. Fica concedida a título de correção salarial o percentual de 2,07%, conforme índice apurado do INPC, do ano de 2017, sobre os vencimentos dos empregados públicos fixados na Resolução n. 020/2018, e suas alterações, mais precisamente nos Anexos I e II.

Artigo 3º. Fica concedida a título de correção salarial o percentual de 3,43%, conforme índice apurado do INPC, do ano de 2018, sobre os vencimentos dos empregados públicos fixados na Resolução n. 020/2018, e suas alterações, mais precisamente nos Anexos I e II.

Artigo 4º. Fica concedida a título de correção salarial o percentual de 4,67%, conforme índice apurado do INPC, do mês de março do ano de 2019, sobre os vencimentos dos empregados públicos fixados na Resolução n. 020/2018, e suas alterações, mais precisamente nos Anexos I e II.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 47/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

QUANT. DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS	CARGO	SALÁRIO BASE
1	ASSISTENTE SOCIAL	2.287,37
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.355,44
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.047,17
2	BIOQUÍMICO	2.437,88
2	CARGO COMISSIONADO	5.888,61
1	CONTADOR	3.533,16
2	COZINHEIRA	1.048,17
5	ENFERMEIRA – 40HS	4.574,75
1	FARMACÊUTICO	3.464,33
1	FATURISTA	4.122,03
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	13.935,42
1	NUTRICIONISTA	2.240,99
3	RECEPCIONISTA	1.048,17
15	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	1.354,38
1	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	1.354,38

EXTRATO DE CONTRATOS 15-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

1.1 O objeto do presente contrato é a o fornecimento de materiais hospitalar e medicamentos para entrega fracionada de acordo com as necessidades do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA sediado no Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, da Ata de Registro de Preços nº 002/2019 originada do processo licitatório 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, modalidade Registro de Preços, conforme abaixo:

1	821020649	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO DESCARPACK PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 07 MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259			CX	500	14,5000	7,250,00
6	821019456	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL DESCARPACK (PARA INSULINA), MEDINDO 13 X 4,5 CM			CX	200	15,9000	3,180,00
12	821020472	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL 27G - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 27G 3 1/2, PLASTICO RESISTENTE, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	PROCARE		CX	30,000	299,0000	8,970,00
17	44060002	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.	ITAJA		LT	300,000	16,0000	4,800,00
22	821020677	AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	TALGE		CX	200,000	40,4500	8,090,00
30	821019483	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (10CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056	BIOTEXTIL		PCT	1,000,000	10,5000	10,500,00
32	821019485	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (20CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056	BIOTEXTIL		PCT	1,000,000	24,5000	24,500,00
33	44010358	ATADURA GESSADA - MEDINDO 10 CM X 3M COM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR, BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURADA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, DAMENTE, COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO, DA SAUDE.	ORTOFEN		CX	50,000	48,0000	2,400,00
35	821020686	ATADURA GESSADA - MEDINDO 20CM X 4M COM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ORTOFEN		CX	40,000	158,0000	6,320,00
37	821020688	AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESURA DE 0.50MM, COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X	NMARTINS		UN	2,000	1,818,0000	3,636,00
38	821020689	PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - BORRACHA PLUMBIFERA COM EQUIVALENCIA A 0,50MM DE ESPESURA DE CHUMBO, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ADULTO DE APROXIMADAMENTE (30X45)CM, PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.	KONEX		UN	4,000	415,0000	1,660,00
45	821020692	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 1,5L - COM DESCARTADOR DE AGULHAS, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONFORME NBR 13853.	DESCARBOX		CX	100,000	5,3000	530,00
49	821019496	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 18G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES	TOP MED		CX	30,000	65,0000	1,950,00
50	821020496	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 20G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES	TOP MED		CX	50,000	80,0000	4,000,00
62	821020698	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA SEMI- RIGIDA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE SOB PRESCRICAO, NO TAMANHO ADULTO	RESGATESP		UN	100,000	27,5000	2,750,00
65	821013380	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE (PAPELAO) A PERFURACOES, COM DISPENSADOR DE AGULHAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRESENTE, EM FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONF. NBR 13853.	DESCARBOX		UN	1,000,000	6,2400	6,240,00
66	821019503	COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA NA COR VERMELHA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	3B		UN	1,500,000	0,5400	810,00
74	821020699	DRENO DE SUCCAO - DE SILICONE, COM AGULHA PERFURANTE DE 3/16" (TROCATER), COM TUBO DE ASPIRACAO COM 10 FR, COM RESERVATORIO COM CAPACIDADE PARA 100 ML, CANALIZADO	MEDSHARP		CX	20,000	312,0000	6,240,00
77	821020701	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - COM TUBO PVC, SONDA ACOPLADA, FRASCO COLETOR COM 2000 ML DE CAPACIDADE, COM ROSCA, DRENO CALIBRE N. 30,	MEDSHARP		KT	20,000	59,0000	1,180,00

		ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77						
80	821020704	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO - MEDINDO 40 X 40CM, COM BORDAS TERMOSELADAS, SEM BORDAS, EM 100% CELULOSE, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, APRESENTADO EM FOLHAS	HOSPFLEX	CX	60,000	51,9000	3,114,00	
84	821020707	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO - MEDINDO 200X400MM, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM PREGAS, COM GRAMATURA DE 70G/M2, APRESENTADO EM ENVELOPES	ZERMATT	CX	80,000	47,0000	3,760,00	
85	821020708	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZAÇÃO - MEDINDO 60 X 60CM, COM BORDAS TERMOSELADAS, SEM BORDAS, EM 100% CELULOSE, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, APRESENTADO EM FOLHAS	HOSPFLEX	CX	50,000	59,0000	2,950,00	
89	821020712	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 12 CM X 100 M, EM ROLO	ZERMATT	RL	50,000	116,0000	5,800,00	
92	821020714	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 45CMX100MM, EM ROLO	ZERMATT	RL	50,000	310,0000	15,500,00	
99	821019515	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	CIEX	RL	800,000	10,5000	8,400,00	
100	821019518	FAIXA DE BORRACHA - EM BORRACHA NATURAL TIPO LATEX, NA COR NATURAL, EM ROLO - FAIXA DE SMACH, EM 10CM, APRESENTAÇÃO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	SAMTRIC-10X2MT	UN	80,000	24,9900	1,999,20	
115	821019532	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	TECHNOFIO	CX	70,000	71,4000	4,998,00	
123	821019520	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 16,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	CIEX	CX	10,000	519,0000	5,190,00	
135	821020274	MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM COPO NEBULIZADOR COM CHICOTE E MASCARA INFANTIL, DESMONTAVEL, COPO COM CAPACIDADE DE 07ML, COMPRIMENTO DO CHICOTE 1,5M, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO	DARU	UN	50,000	20,0000	1,000,00	
142	44060223	MASCARA FACIAL - N- 95, PARA TRABALHO COM MICOBACTERIUM TUBERCULOSIS, ANATOMICO, SEM REBARBAS, MODELO BICO DE PATO, TAMANHO ADULTO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO (C.A.)	DESCARPACK	UNI	500,000	7,5000	3,750,00	
149	821020494	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO Nº 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTAÇÃO EM PAR	LIFEPLUS	CX	300,000	199,9000	59,970,00	
156	821020727	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 4CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	ORTOFEN	RL	50,000	12,5000	625,00	
161	821020728	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3,5, NAO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	MD	UN	4,000	97,0000	388,00	
162	821020729	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 5, NAO ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	MD	UN	3,000	97,0000	291,00	
165	821020284	PINCA ADSON - EM BROWN EM ACO INOX, , COM COMPRIMENTO DE 12 CM	ABC	UN	15,000	20,4000	306,00	
168	821020288	PINCA ALLIS - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	ABC	UN	10,000	52,5000	525,00	
173	821020292	PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX AISI 400, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 16 CM	ABC	UN	15,000	34,0000	510,00	
193	821020311	PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16CM.	ABC	UN	20,000	72,0000	1,440,00	
196	821020315	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX, COM FORMA DELICADA, COM O COMPRIMENTO DE 16CM	ABC	UN	20,000	46,0000	920,00	
197	8200035	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX, COM FORMA DELICADA, COM O COMPRIMENTO DE 18CM.	ABC	UN	20,000	74,0000	1,480,00	
199	821020735	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 25 CM	ABC	UN	20,000	209,8000	4,196,00	
207	821019627	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	TOPMED	CX	72,000	59,0000	4,248,00	
212	821019564	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMOBO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752, ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	DESCARPACK	CX	500,000	62,5000	31,250,00	
214	821020479	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - TAMANHO 6 - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXÃO REDUTORA, TAMANHO 6 CH., EMBALAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARKMED	PCT	25,000	17,5000	437,50	
218	821019583	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	TOPMED	CX	20,000	66,0000	1,320,00	
229	821020742	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PA-	MARKMED	CX	30,000	15,9000	477,00	

		PEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS						
233	821020746	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED	CX	50,000	18,9900	949,50	
234	821020747	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED	CX	50,000	18,9900	949,50	
235	821020748	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED	CX	50,000	18,9900	949,50	
244	821020758	SONDA URETRAL - N.10, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	INJETMED	PCT	50,000	14,0900	704,50	
246	821020502	SONDA URETRAL - N.14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	INJETMED	PCT	50,000	14,1000	705,00	
247	821020503	SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	INJETMED	PCT	50,000	15,6000	780,00	
253	44080064	TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO RETA, COM MEDIDAS 15 CM.	ABC	UN	25,000	73,0000	1.825,00	
256	821020761	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPAO, COM CONECTOR E BALAO, DIGO, SEM CUFF, CALIBRE DE N.2,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90	TOPMED	CX	10,000	74,0000	740,00	
273	821019267	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPAO, COM CONECTOR E BALAO, DIGO, SEM BALAO (SEM CUFF), CALIBRE DE N. 5,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M. APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90	TOPMED	CX	25,000	77,0000	1.925,00	
286	821020785	AGULHA PERIDURAL COM CONEXAO LUER-LOCK DESCARTAVEL - EM ACO INOXIDAVEL DE TUOHY, TIPO CANHAO LUER LOCK, COM PONTA HUER, COM MANDRIL METALICO AJUSTADO, TAMANHO G16 X 3 1/4" OU 80 X 16, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMB.C/ART.31 LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REG. MS	PROCARE	UN	1.000,000	37,9900	37.990,00	
287	821020786	AGULHA DESCART.PARA ANESTESIA PERIDURAL- 18 G. COM BISEL DO TIPO THOUHY, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPELGRAU CIRURGICO, E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO, DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRONO MS.	PROCARE	UN	1.500	35,9900	53.985,00	

Firmado em 13/06/2019.

FAVORECIDA: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – ME,

CNPJ: 26.457.348/0001-04CNPJ

VALOR GLOBAL: R\$ 371.353,70, (trezentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);

VIGÊNCIA: 12 Meses;

PERIODO CONTRATUAL: 13/06/2019 À 12/06/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, até o dia VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/06/2019 à 12/06/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

EXTRATO DE CONTRATOS 15-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

1.1 O objeto do presente contrato é a o fornecimento de materiais hospitalar e medicamentos para entrega fracionada de acordo com as necessidades do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA sediado no Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, da Ata de Registro de Preços nº 002/2019 originada do processo licitatório 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, modalidade Registro de Preços, conforme abaixo:

1	821020649	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO DESCARPACK PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM	CX	500	14,5000	7.250,00	
---	-----------	------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	---------	----------	--

		REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 25 X 07 MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259							
6	821019456	AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL DESCARPACK (PARA INSULINA), MEDINDO 13 X 4,5 CM	CX	200	15,9000	3,180,00			
12	821020472	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL 27G - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 27G 3 1/2, PLASTICO RESISTENTE, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	PROCARE	CX	30,000	299,0000	8,970,00		
17	44060002	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.	ITAJA	LT	300,000	16,0000	4,800,00		
22	821020677	AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGÁ LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	TALGE	CX	200,000	40,4500	8,090,00		
30	821019483	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (10CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056	BIOTEXTIL	PCT	1,000,000	10,5000	10,500,00		
32	821019485	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (20CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056	BIOTEXTIL	PCT	1,000,000	24,5000	24,500,00		
33	44010358	ATADURA GESSADA - MEDINDO 10 CM X 3M COM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL, APRESENTAÇÃO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURADA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADA, DAMENTE, COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO, DA SAUDE.	ORTOFEN	CX	50,000	48,0000	2,400,00		
35	821020686	ATADURA GESSADA - MEDINDO 20CM X 4M COM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTAÇÃO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	ORTOFEN	CX	40,000	158,0000	6,320,00		
37	821020688	AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESURA DE 0.50MM, COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAI0-X	NMARTINS	UN	2,000	1,818,0000	3,636,00		
38	821020689	PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - BORRACHA PLUMBIFERA COM EQUIVALENCIA A 0,50MM DE ESPESURA DE CHUMBO, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL, LAVAVEL ADULTO DE APROXIMADAMENTE (30X45)CM, PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.	KONEX	UN	4,000	415,0000	1,660,00		
45	821020692	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 1,5L - COM DESCARTADOR DE AGULHAS, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONFORME NBR 13853.	DESCARBOX	CX	100,000	5,3000	530,00		
49	821019496	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 18G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES	TOP MED	CX	30,000	65,0000	1,950,00		
50	821020496	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 20G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES	TOP MED	CX	50,000	80,0000	4,000,00		
62	821020698	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA SEMI- RIGIDA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE SOB PRESCRICAO, NO TAMANHO ADULTO	RESGATESP	UN	100,000	27,5000	2,750,00		
65	821013380	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE (PAPELÃO) A PERFURACOES, COM DISPENSADOR DE AGULHAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRESENTE, EM FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONF. NBR 13853.	DESCARBOX	UN	1,000,000	6,2400	6,240,00		
66	821019503	COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA NA COR VERMELHA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	3B	UN	1,500,000	0,5400	810,00		
74	821020699	DRENO DE SUCCAO - DE SILICONE, COM AGULHA PERFURANTE DE 3/16" (TROCATER), COM TUBO DE ASPIRACAO COM 10 FR, COM RESERVATORIO COM CAPACIDADE PARA 100 ML, CANALIZADO	MEDSHARP	CX	20,000	312,0000	6,240,00		
77	821020701	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - COM TUBO PVC, SONDA ACOPLADA, FRASCO COLETOR COM 2000 ML DE CAPACIDADE, COM ROSCA, DRENO CALIBRE N. 30, ESTERIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77	MEDSHARP	KT	20,000	59,0000	1,180,00		
80	821020704	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 40 X 40CM, COM BORDAS TERMOSELADAS, SEM BORDAS, EM 100% CELULOSE, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, APRESENTADO EM FOLHAS	HOSPFLEX	CX	60,000	51,9000	3,114,00		

84	821020707	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 200X400MM, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM PREGAS, COM GRAMATURA DE 70G/M2, APRESENTADO EM ENVELOPES	ZERMATT	CX	80,000	47,0000	3.760,00
85	821020708	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 60 X 60CM, COM BORDAS TERMOSELADAS, SEM BORDAS, EM 100% CELULOSE, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, APRESENTADO EM FOLHAS	HOSPFLEX	CX	50,000	59,0000	2.950,00
89	821020712	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 12 CM X 100 M, EM ROLO	ZERMATT	RL	50,000	116,0000	5.800,00
92	821020714	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 45CMX100MM, EM ROLO	ZERMATT	RL	50,000	310,0000	15.500,00
99	821019515	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	CIEX	RL	800,000	10,5000	8.400,00
100	821019518	FAIXA DE BORRACHA - EM BORRACHA NATURAL TIPO LATEX, NA COR NATURAL, EM ROLO - FAIXA DE SMACH, EM 10CM, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	SAMTRIC-10X2MT	UN	80,000	24,9900	1.999,20
115	821019532	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	TECHNOFIO	CX	70,000	71,4000	4.998,00
123	821019520	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 16,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	CIEX	CX	10,000	519,0000	5.190,00
135	821020274	MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM COPO NEBULIZADOR, COM CHICOTE E MASCARA INFANTIL, DESMONTAVEL, COPO COM CAPACIDADE DE 07ML, COMPRIMENTO DO CHICOTE 1,5M, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO	DARU	UN	50,000	20,0000	1.000,00
142	44060223	MASCARA FACIAL - N- 95, PARA TRABALHO COM MICOBACTERIUM TUBERCULOSIS, ANATOMICO, SEM REBARBAS, MODELO BICO DE PATO, TAMANHO ADULTO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO (C.A.)	DESCARPACK	UNI	500,000	7,5000	3.750,00
149	821020494	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO N° 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	LIFEPLUS	CX	300,000	199,9000	59.970,00
156	821020727	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 4CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	ORTOFEN	RL	50,000	12,5000	625,00
161	821020728	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3,5, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	MD	UN	4,000	97,0000	388,00
162	821020729	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO AUTOCLAVAVEL, NUMERO 5, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	MD	UN	3,000	97,0000	291,00
165	821020284	PINCA ADSON - EM BROWN EM ACO INOX, , COM COMPRIMENTO DE 12 CM	ABC	UN	15,000	20,4000	306,00
168	821020288	PINCA ALLIS - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 12 CM	ABC	UN	10,000	52,5000	525,00
173	821020292	PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX AISI 400, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 16 CM	ABC	UN	15,000	34,0000	510,00
193	821020311	PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16CM.	ABC	UN	20,000	72,0000	1.440,00
196	821020315	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX, COM FORMA DELICADA, COM O COMPRIMENTO DE 16CM	ABC	UN	20,000	46,0000	920,00
197	8200035	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX, COM FORMA DELICADA, COM O COMPRIMENTO DE 18CM.	ABC	UN	20,000	74,0000	1.480,00
199	821020735	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 25 CM	ABC	UN	20,000	209,8000	4.196,00
207	821019627	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	TOPMED	CX	72,000	59,0000	4.248,00
212	821019564	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752, ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	DESCARPACK	CX	500,000	62,5000	31.250,00
214	821020479	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TAMANHO 6 - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 6 CH., EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	MARKMED	PCT	25,000	17,5000	437,50
218	821019583	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	TOPMED	CX	20,000	66,0000	1.320,00
229	821020742	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED	CX	30,000	15,9000	477,00
233	821020746	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PA-	MARKMED	CX	50,000	18,9900	949,50

		PEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS						
234	821020747	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED	CX	50,000	18,9900	949,50	
235	821020748	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED	CX	50,000	18,9900	949,50	
244	821020758	SONDA URETRAL - N.10, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	INJETMED	PCT	50,000	14,0900	704,50	
246	821020502	SONDA URETRAL - N.14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	INJETMED	PCT	50,000	14,1000	705,00	
247	821020503	SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	INJETMED	PCT	50,000	15,6000	780,00	
253	44080064	TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO RETA, COM MEDIDAS 15 CM.	ABC	UN	25,000	73,0000	1.825,00	
256	821020761	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, DIGO, SEM CUFF, CALIBRE DE N.2.5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90	TOPMED	CX	10,000	74,0000	740,00	
273	821019267	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, DIGO, SEM BALAO (SEM CUFF), CALIBRE DE N. 5,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90	TOPMED	CX	25,000	77,0000	1.925,00	
286	821020785	AGULHA PERIDURAL COM CONEXAO LUER-LOCK DESCARTAVEL - EM ACO INOXIDAVEL DE TUOHY, TIPO CANHAO LUER LOCK, COM PONTA HUER, COM MANDRIL METALICO AJUSTADO, TAMANHO G16 X 3 1/4" OU 80 X 16, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMB.C/ART.31 LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REG. MS	PROCARE	UN	1.000,000	37,9900	37.990,00	
287	821020786	AGULHA DESCART.PARA ANESTESIA PERIDURAL- 18 G. COM BISEL DO TIPO THOUHY, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPELGRAU CIRURGICO, E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO, DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRONO MS.	PROCARE	UN	1.500	35,9900	53.985,00	

Firmado em 13/06/2019.

FAVORECIDA: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – ME,

CNPJ: 26.457.348/0001-04CNPJ

VALOR GLOBAL: R\$ 371.353,70, (trezentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);

VIGÊNCIA: 12 Meses;

PERIODO CONTRATUAL: 13/06/2019 À 12/06/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, até o dia **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/06/2019 à 12/06/2020.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

EXTRATO DE CONTRATO N° 12

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

1.1 O objeto do presente contrato é a o fornecimento de materiais hospitalar e medicamentos para entrega fracionada de acordo com as necessidades do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA sediado no Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, da Ata de Registro de Preços n° 002/2019 originada do processo licitatório 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019, modalidade Registro de Preços, conforme abaixo:

3	821012582	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO	EQUIPLEX	AMP	10.000	0,29	2.900,00	
---	-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----	--------	------	----------	--

7	821019458	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE 25 X 8 MM	SOLIDOR	CX	300,000	15,0000	4.500,00
11	821020671	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 25G 90 X 05, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.	PROCARE	CX	20,000	290,0000	5.800,00
21	44070017	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO C/PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.	J.PROLAB	UNI	70,000	3,8900	272,30
26	821019297	ASPIRADOR CIRURGICO - PORTATIL COM ALCA E RODIZIOS, MOTOR DE 1/4 HP, COM SISTEMA DE SEGURANCA ANTI TRANSBORDAMENTO, REGISTRO PARA AJUSTE DE VACUO, FRASCO COM VALVULA DE SEGURANCA, 02 FRASCOS COLETORES DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS CADA, FILTRO DE AR CONTRA AGENTES PATOGENICOS USADO NA DESCARGA DO AR ALIMENTAÇÃO; 220 VOLTS 50HZ, ACOMPANHA : 01 SONDA TRAQUIAL, 01 SONDA URETRAL 02 CANULA PARA ASPIRAÇÃO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA DE UM (01) ANO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	NEVONI	UN	4,000	4.000,0000	16.000,00
34	821020685	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15 CM X 3 M COM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL, APRESENTAÇÃO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE, 20 A 25 GRAUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE, COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA, SAUDE.	POLARFIX	CX	50,000	67,0000	3.350,00
41	8200046	CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL	PRATA	UN	20,000	15,0000	300,00
46	44010363	CATETER DESCARTAVEL - EM TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL (TIPO OCULOS), 10, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	MEDSONDA	UN	700,000	1,4700	1.029,00
47	821019493	CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO, FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL TIPO OCULOS, 06, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	MEDSONDA	UN	500,000	1,4700	735,00
53	821020693	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 16 G X 12", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPAÇO, PROTEGIDO POR BANHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5 CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 14G	SOLIDOR	CX	20,000	45,0000	900,00
54	821020694	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPAÇO, PROTEGIDO POR BANHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 22 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL	SOLIDOR	CX	10,000	45,0000	450,00
59	821020657	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO EM FORMA DE PINÇA, DENTADA INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, DE APROXIMADAMENTE 06 CM, EMBALADO INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	CIENTIFIC	UN	500,000	1,3700	685,00
61	44010367	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA ANATOMICA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100% ALGODAO, FECHO EM VELCRO DE NYLON COM PELO MENOS 5 CM DE LARGURA, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, COM APOIO MENTONIANO, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG.	SP	UN	100,000	14,0000	1.400,00
63	44010368	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA SEMI- RIGIDA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100% ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE SOB PRESCRICAO, NO TAMANHO ADULTO	SP	UN	20,000	136,0000	2.720,00
68	821020508	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPAÇO. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPAÇO: 4 CAMADAS COM CADARCO: 100% PURO ALGODAO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	CLEAN	PCT	400	107,9000	43.160,00
69	821020650	GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7.5X 7.5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA), PARA ASSÉPSIA E CURATIVOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	CLEAN	PCT	1.000	25,5000	25.500,00
75	5030079	FITA PARA MAQUINA ETIQUETADORA - EM PVC ADESIVO, PARA ETIQUETADORA BROTHER TZ 231 WHITE DE 12MM.	TZ	UNI	20,000	177,0000	3.540,00
90	821016837	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 25 CM X 100 M, EM ROLO	HOSP FLEX	RL	50,000	195,0000	9.750,00
93	821020267	ELETRODO - DESCARTAVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR, AG/AGCL.	SOLIDOR	PCT	10,000	32,0000	320,00
97	821019516	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DE NO MINIMO 200 MICRA, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR ESTERIL DE USO UNICO, OBRIGATORIAMENTE PARA INFUSAO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, COM PONTA PERFURANTE, TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO, DEVE CONSTAR O NUMERO NO LADO INTERNO E EXTERNO DO LOTE DE FABRICACAO, DEVE CONSTAR IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE ESTERILIZACAO E VENCIMENTO, REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	1.000,000	6,9000	6.900,00
101	821019519	FAIXA DE BORRACHA - EM BORRACHA NATURAL TIPO LATEX, NA COR NATURAL, EM ROLO - FAIXA DE SMACH, EM 15CM, APRESENTAÇÃO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	SEG MED	UN	80,000	64,5000	5.160,00

103	821020652	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - ESTERIL, CALIBRE 2-0, AGULHA CILINDRICA DE 40,00MM (ORTOPEDIA), 1/2 CIRCULO DE CIRCUNFERENCIA APRESENTACAO EM ENVELOPE, ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS	SHALON	CX	25,000	389,5000	9.737,50	
105	821020717	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE GASTRO, 2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 2,5CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CAIXA COM 24 ENVELOPES	SHALON	CX	30,000	102,0000	3.060,00	
106	821020718	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO, 3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0 CM, FORMATO 3/8 DE CIRCULO COM PONTA TRIANGULAR TRAUMATICA, FIO COM 75CM APROXIMADAMENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	SHALON	CX	25,000	86,5000	2.162,50	
107	821020490	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 0, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 50MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC., OBST).	TECHNOFIO	CX	60,000	180	10.800,00	
109	821019539	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 2-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, AGULHA: 4,0CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	TECHNOFIO	CX	40,000	160	6.400,00	
110	821019540	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 3-0, COM AGULHA, CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, AGULHA DE 3,6 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	TECHNOFIO	CX	35,000	160	5.600,00	
119	821020489	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NAO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 2,5, NUMERO 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	PROCARE	CX	50,000	58,5000	2.925,00	
127	821019529	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	300,000	20,0000	6.000,00	
128	821019526	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO GG, COM DUAS A TRES CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COM MAIOR QUANTIDADE DE FLOCO GEL TAMANHO EXTRA GRANDE (CINTURA ACIMA DE 150 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	200,000	20,0000	4.000,00	
140	821019547	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 23, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	SOLIDOR	CX	25,000	65,0000	1.625,00	
141	73010349	AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHOS, SEM MANGA	VH	UN	100,000	36,0000	3.600,00	
144	821020512	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO: PP - EM LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, COM PERFEITA ADAPTACAO, NAO ESTERIL, BOA ELASTICIDADE, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRAS, SENSIBILIDADE TATIL, TEXTURTA RESISTENTE, TAMANHO: PP, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	TALGE	CX	1.000	30,0000	30.000,00	
145	821020658	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL.	TALGE	CX	1.000,000	30,0000	30.000,00	
147	821019554	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE) PARA PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS, TAMANHO G, LUBRIFICADAS COM PO BIO-ABSORVIVEL	DESCARPACK	CX	500,000	30,0000	15.000,00	
153	821019420	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE, PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO.	POLARFIX	RL	100,000	23,0000	2.300,00	
158	821019250	ASCARA FACIAL - DE SILICONE, REUTILIZAVEL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO AO USO, CONSTITUIDO DE PARA CARRO DE ANESTESIA, NUMERO 2, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	MD	UN	3,000	69,0000	207,00	
159	821019701	MASCARA FACIAL - DE SILICONE, REUTILIZAVEL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO AO USO, CONSTITUIDO DE PARA CARRO DE ANESTESIA, NUMERO 4, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	MD	UN	2,000	69,0000	138,00	
160	821019247	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1,5, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO	MD	UN	3,000	98,0000	294,00	

		LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N. 1 DE 23/1/96-M.SAUDE						
163	27100007	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR EM PVC,FLEXIVEL,INCOLOR,LEVE,C/LENTE EM POLICARBONATO,RESISTE A IMPACTOS,ANTIEMBACANTE,ANTI-UV,COM PERFEITA ADAPTACAO AO NARIZ P/CONFORTO EM USO PROLONGADO, PODE SER USADO C/OCULOS DE PESCRICAO, PARA PROTECAO OCULAR E FACIAL,EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO INDIVIDUAL,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS	DANNY	UNI	70,000	12,5000	875,00	
174	821020294	PINCA BACKKAUS - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 10 CM	ABC	UN	15,000	39,5000	592,50	
175	821020731	PINCA BACKKAUS - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 13CM	ABC	UN	15,000	39,5000	592,50	
178	821020296	PINCA COLLIN - EM ACO INOX AISI 400, COM PONTA CORACAO, COM COMPRIMENTO DE 16 CM	ABC	UN	20,000	120,0000	2.400,00	
179	821020733	PINCA CRILLE - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CLASSIC PLUS DE TUNGSTENIO, TIPO CRILE-WOOD, COM COMPRIMENTO DE 252MM	ABC	UN	10,000	100,0000	1.000,00	
182	821020302	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 16CM	ABC	UN	15,000	52,5000	787,50	
183	821020309	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 18 CM	ABC	UN	15,000	72,0000	1.080,00	
192	821020310	PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 14CM	ABC	UN	20,000	65,0000	1.300,00	
194	821020312	PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 18CM	ABC	UN	20,000	70,0000	1.400,00	
195	821020313	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX,COM 14,00CM	ABC	UN	20,000	45,0000	900,00	
200	44090248	ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML	VICPHARMA	FR	100,000	52,0000	5.200,00	
203	821020316	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO, (PROPE), A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM APLICACAO DE RESINA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO UNICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO	SKY	PCT	200,000	20,5000	4.100,00	
213	821020654	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRIO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752,ART.31 L. 8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	DESCARPACK CX		500	90,0000	45.000,00	
215	821020480	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TAMANHO 8 - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH., EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE.	MEDSONDA PCT		30	16,0000	480,00	
217	821019582	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	SOLIDOR CX		25	60,0000	1.500,00	
221	821019580	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	SOLIDOR CX		10,000	60,0000	600,00	
222	821019581	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	SOLIDOR CX		10	60,0000	600,00	
223	821020736	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CON-	MEDSONDA CX		30,000	15,0000	450,00	

		TENDO TODAS AS INFORMACOES NECES- SARIAS.						
224	821020737	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	MEDSONDA	CX	30	15,0000	450,00	
225	821020738	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO C/ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	MEDSONDA	CX	50	15,0000	750,00	
226	821020739	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATÉRAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSONDA	CX	50	15,0000	750,00	
232	821020745	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATÉRAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSONDA	CX	50	16,0000	800,00	
237	821020750	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSONDA	CX	50,000	18,9000	945,00	
239	821020752	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSONDA	CX	50,000	19,9000	995,00	
240	821020753	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSONDA	CX	50,000	19,9000	995,00	
248	821019614	SONDA URETRAL - N.18, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSONDA	PCT	50,000	20,0000	1,000,00	
250	821019616	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 22, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	MEDSONDA	UNI	200,000	2,1000	420,00	
257	821020762	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 3,0 MM (DIAMETRO INTERNO)/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO, CURVA DE MARGILL, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR RADIACAO GAMA.	SOLIDOR	UN	100,000	8,0000	800,00	
261	821020766	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 5.0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	SOLIDOR	CX	25,000	73,0000	1,825,00	
262	821020767	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 5.5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	SOLIDOR	CX	20,000	73,0000	1,460,00	
263	821020768	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 6.0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	SOLIDOR	CX	20,000	73,0000	1,460,00	
270	821019262	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO, SEM CUFF, CALIBRE DE N. 3.0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	SOLIDOR	CX	25,000	83,0000	2,075,00	
274	821020020	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - DO TIPO VALVULA REGULADORA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA CONTROLAR A PRESSAO DE SAIDA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGENIO, COMPOSTA POR MANOMETRO (COM ESCALA DE PRESSAO: 0 A 31,5MA+0 A 315KGF/CM²), CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO EM ACO COM COM PINTURA EPOXI	PROTEC	UN	20,000	610,00	12,200,00	
275	821020771	INDICADOR QUIMICO - INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE COM NO MINIMO 200 TIRAS MULTIPARAMETRICO PARA, VAPOR.	SSPLUS	CX	30,000	290,00	8,700,00	
276	821020772	INDICADOR BIOLÓGICO - EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO A VAPOR, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, COM CONCENTRACAO MINIMA DE 100.000 ESPOROS NAO PATONEGICOS, INDICADOR DE PH BROMOCRESOL PURPURA EM TUBO PLASTICO, CONTENDO UMA AMPOLA DE VI-	HEXIS	CX	50,000	250,0000	12,500,00	

		DRO QUEBRÁVEL COM, MEIO DE CULTURA TRYPTIC SOY MODIFICADO, FRASCO FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS PLÁSTICAS QUE FUNCIONAM POR PRESSÃO CONTENDO FILTRO HIDRÓFÓBICO QUE ATUA COMO BARREIRA BACTERIANA, SISTEMA DE CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 INDICADORES, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA						
279	821020621	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - SORO 0,9 % SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, FRASCO COM 500 ML. C/ 20 BOLSAS	EQUIPLEX	FR	10.000	4,6000	46.000,00	
283	821020775	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG FORMA FARMACÉUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	BLAU	FR	3.000,000	6,3000	18.900,00	
284	821020783	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO (ISOBARICA) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO EPIDURAL	CRISTALIA	UN	1.000	6,8000	6.800,00	

Firmado em 13/06/2019.

FAVORECIDA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n. 05.443.348/0001-77.

VALOR GLOBAL: R\$ 457.902,80 (QUATROCENTO E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 Meses;

PERÍODO CONTRATUAL: 13/06/2019 À 12/06/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, até o dia VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/06/2019 à 12/06/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

O objeto do presente contrato é a o fornecimento de materiais hospitalar e medicamentos para entrega fracionada de acordo com as necessidades do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA sediado no Município de SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, da Ata de Registro de Preços nº 002/2019 originada do processo licitatório 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, modalidade Registro de Preços, conforme abaixo:

2	821013174	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE PACOTE COM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	LABOR	PCT	500,000	5,6000	2.800,00	
5	821020667	ÁGUA OXIGENADA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 V, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA	RIOQUÍMICA	FR	200,000	7,9900	1.598,00	
8	821019459	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - EM AÇO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 MM	LABOR C/100	CX	500,000	10,9800	5.490,00	
9	821020669	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL - EM AÇO INOX, TIPO QUINCKER, 22G, LUER - LOCK, COM VISOR TRANSLUCIDO E INTEIRAMENTE CONÍCO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, CONTENDO LOTE, DATA E VALIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PROCARE C/25	CX	30,000	190,0000	5.700,00	
10	821020670	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL - EM AÇO INOX, TIPO QUINCKER, 23 X 3 1/2, COM BISEL TRÍPLIO, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A ART.31 L. 8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE	PROCARE C/25	CX	15,000	190,0000	2.850,00	
13	821020672	AGULHA PARA SUTURA CIRÚRGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMA TRIANGULAR, DIMENSÃO DE 1/2 CÍRCULO G13, EMBALADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A CONFORME ART 31 DA LEI 8078/90.	PROCARE C/12	CX	100,000	18,0000	1.800,00	
14	821020673	AGULHA PARA SUTURA CIRÚRGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM AÇO INOX, FORMA TRIANGULAR, COM DIMENSÃO DE 3/8 CÍRCULO B07, EMBALADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE	PROCARE C/12	CX	100,000	18,0000	1.800,00	
15	821020674	AGULHA PARA SUTURA CIRÚRGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIAS DE OXIDAÇÃO, FORMA CORTANTE, RESISTENTE A SOLUÇÕES GERMICIDAS E SUCESSIVAS ESTERILIZAÇÕES, COM DIMENSÃO DE B05, EMBALADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 E PORT. CONJ. N1 DE 23/1/96 - MS, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PROCARE C/12	CX	100,000	18,0000	1.800,00	
16	821020675	AGULHA PARA SUTURA CIRÚRGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM AÇO INOX, FORMA TRIFACETADA CORTANTE, COM DIMENSÃO DE 3/8 CÍRCULO (N - 12), EMBALADO INTERNAMENTE, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	PROCARE C/12	CX	100,000	18,0000	1.800,00	
18	821020504	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	RIOQUÍMICA	CX	70,000	84,0000	5.880,00	

23	821020678	ALMOTOLIA - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR	TAYLOR 500ML	UN	70,000	5,0000	350,00
24	821020679	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIL NEONATAL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS N° 01, 02, E 03	FOYOMED	UN	2,000	295,0000	590,00
25	821020680	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU ADULTO SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO N° 05	FOYOMED	UN	4,000	295,0000	1.180,00
27	821020681	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E ESTERIL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL ROLO, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 10CM X 1,80M	ORTOFEN C/12	DZ	200,000	9,5000	1.900,00
29	821020683	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO, EM ROLO, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 20CM X 1,0M	ORTOFEN C/12	DZ	200,000	17,0000	3.400,00
39	821020690	BARBEADOR - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,, TIPO DESCARTAVEL, COM 2 LAMINAS EM ACO INOX PARALELAS, SEM SINAI DE OXIDACAO, EMBALAGEM EM CARTELA COM 02 UNIDADES, PROCEDENCIA NACIONAL, ACONDIONADOS EM EMBALAGEM SEGUNDARIA COM 100 APARELHOS, PARA FACILITAR CONTAGEM	BIC	UN	400,000	2,9000	1.160,00
40	821019489	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, NA FACE ANTERIOR E EM PLASTICO BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, EM SISTEMA FECHADO, TIPO SACO, COM ESCALA DE 2000ML, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO DE AR, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADA A CADA 100ML, BOCAL PROVIDO DE CORDAO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ. N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE	LABOR	UN	150,000	5,9900	898,50
42	44010204	CABO DE BISTURI INOX	WELDON	UN	20,000	13,9000	278,00
48	821019495	CATETER INTRAVENOSO N° 16 C/50 UNIDADES	POLYMED	CX	20,000	92,0000	1.840,00
52	821020498	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - TAMANHO G 24 - EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM FILTRO HIDROFÓBO, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FACILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANCA (PROTEÇÃO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO G 24, PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE	POLYMED	CX	40,000	76,0000	3.040,00
57	821020696	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/BALAO E S/FENESTRA - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.06, CONFECCIONADA EM PVC TERMOSENSIVEL (ISENTA DE LATEX) CANULA, INTERNA TRANSLUCIDA COM CONECTOR 15 MM PARA CONEXAO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR,, BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, BALAOPILOTO PARA INDICAR A INSUFLACAO DO BALAO,, LINHA RADIOPACA, DIAMETRO INTERNO 6,4MM, DIAMETRO EXTERNO 10,8 MM, COMPRIMENTO, 76 MM, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, COMPOSICAO DO KIT: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA,, CANULA INTERNA, OBTURADOR ARREDONDADO E TIRA PARA FIXACAO.	SAFER	UN	10	23,5000	235,00
58	821020697	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/BALAO E S/FENESTRA - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.08, CONFECCIONADA EM PVC TERMOSENSIVEL (ISENTA DE LATEX) CANULA, INTERNA TRANSLUCIDA COM CONECTOR 15 MM PARA CONEXAO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR,, BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, BALAOPILOTO PARA INDICAR A INSUFLACAO DO BALAO, LINHA RADIOPACA, DIAMETRO INTERNO 7,6MM, DIAMETRO EXTERNO 12,2 MM, COMPRIMENTO, 81 MM, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO, COMPOSICAO DO KIT: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA,, CANULA INTERNA, OBTURADOR ARREDONDADO E TIRA PARA FIXACAO.	SAFER	UN	10	25,0000	250,00
64	44010369	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA POLIMORFICA COM APOIO EM PVC, TIPO FILADELFIA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO MEDIO	MSO	UN	20	80,0000	1.600,00
67	44060111	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA AMBOS OS SEXOS, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL., LOTE E REG. MS	CRAL C/10	PCT	50,000	7,0000	350,00
78	821020702	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADA EM TIPO DE PAPEL RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 2,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO, NA COR LARANJA, COM SISTEMA DE LACRE ADESIVO, INVIOVEL, SEM IDENTIFICAO PERSONALIZADA, USO DESCARTAVEL, AO SER ABERTA RASGA, EMBALAGEM APROPRIADA	WILTEX C/500	CATC	500,000	280,0000	140.000,00
79	821020703	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADA EM TIPO DE PAPEL RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 2,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE LACRE ADESIVO, INVIOVEL, SEM	WILTEX C/500	CATC	500,000	280,0000	140.000,00

		IDENTIFICACAO PERSONALIZADA,USO DESCARTAVEL, AO SER ABERTA RASGA,EMBALAGEM APROPRIADA							
81	821020705	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADA EM TIPO DE PAPEL RESISTENTE,MEDIDAS APROXIMADAS:2,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO,NA COR AZUL,COM SISTEMA DE LACRE ADESIVO, INVIOVEL,SEM IDENTIFICACAO PERSONALIZADA,USO DESCARTAVEL, AO SER ABERTA RASGA,EMBALAGEM APROPRIADA	WILTEX C/500	CATC	500,000	280,0000	140,000,00		
82	821020706	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 90CM X 260CM,AUTO-SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU EM ETO COM INDICADORES DE PROCESSO, CONFECCIONADA EM SMS 100% POLIPROPILENO COM POROSIDADE CONTROLADA,...ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	PACKGC	CX	100,000	32,0000	3,200,00		
83	44010133	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL, MEDINDO 150X200MM, .	PACKGC	UN	5,000,000	0,8800	4,400,00		
86	821020709	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 200,00 X 300,00MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU EM ETO,EM PAPEL CIRURGICO, FILME LAMINADO DE POLIETER COM POLIPROPILENO,COM GRAMATURA DE TIPO LEVE,APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS	PACKGC C/100	CX	70,000	72,0000	5,040,00		
91	821020713	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 35 CM X 100 M, EM ROLO	PACKGC	RL	50,000	289,0000	14,450,00		
94	44070037	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO,COM FILTRO DE PARTICULA COM TAMPA PROTETORA CONTEUDO MEMBRADA HIDROFOBA, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, COM INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE	LABOR	UN	10,000	1,8900	18,900,00		
108	821019538	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO N.1, COM AGULHA, AGULHA DE 5,0CM, 1/2 CIR. CORTANTE, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77	TECHNOFIO	CX	60	147	8,820,00		
114	821019536	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, DE CORPO QUADRADO, 1, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ. N.1 DE 23/01/96 - M.	TECHNOFIO	CX	40	59,0000	2,360,00		
117	821020488	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 3-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI	TECHNOFIO	CX	70	57,0000	3,990,00		
118	821019535	FIO DE NYLON - AGULHADO, 4-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA	TECHNOFIO	CX	60	57,0000	3,420,00		
124	821019403	FITA MICROPORE - MEDINDO (25 MM X 10 M), EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO M	MISSNER	UN	400,000	4,9800	1,992,00		
132	821020722	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM INDICADOR DE NIVEL, COMPATIVEL COM COM TAMPA PLASTICA, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NIVEL, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 300ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERILIZAVEL	UNITEC 400ML	UN	50,000	55,0000	2,750,00		
148	821019549	LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM TEXTURA HOMOGENEANATOMICA, IDENTIFICANDO C/FACIL VISUALIZACAO A MA, LUBRIFICADA C/PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA, ANTIDERRAPANTE, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASEPTICA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE PERFEITA ADAPTACAO, ANATOMICA,IDENTIFICANDO C/FACIL VISUALIZACAO MAO ESQ/DIRETA E POSICAO DO POLEGAR, NUMERACAO N- 7.5, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANUAL DO LAB.DE CUMPRIMENTO DA NBR 13391.	SURGICARE C/100	CX	300,000	196,0000	58,800,00		
150	821020725	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M,COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX,ISENTO DE PO LUBRIFICANTE,FORMATO ANATOMICO,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO,APRESENTACAO EM PAR	SURGICARE C/100	CX	100,000	190,0000	19,000,00		
154	821019422	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO, UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 20CM X 15M.	MSO	RL	100,000	25,0000	2,500,00		
155	821020726	MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 06 CM X 15M,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	MSO	RL	60,000	13,0000	780,00		
167	821020283	PINCA ADSON - EM ACO INOX AISI 400, DENTE, COM COMPRIMENTO DE 18 CM, WIDEA	ABC	UN	10,000	35,7000	357,00		
176	821020732	PINCA BACKAUS - EM ACO INOX AISI 400,, COM COMPRIMENTO DE 15CM	WELDON	UN	10,000	39,0000	390,00		
177	821020295	PINCA CHERON - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 24 CM	ABC	UN	10,000	72,0000	720,00		
186	821020304	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, MOSQUITO,, COM FORMA RETO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM	ABC	UN	15,000	48,0000	720,00		
188	821020306	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 18 CM	ABC	UN	15,000	69,0000	1,035,00		
190	821020308	PINCA KOCHER - EM ACO INOX NBR 7153-1,COM FORMA FORMA CURVA,COM COMPRIMENTO DE 16,00CM	ABC	UN	20,000	69,0000	1,380,00		
198	821020734	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 20 CM	ABC	UN	20,000	68,0000	1,360,00		
204	44010397	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	WILTEX	CX	20,000	39,9000	798,00		
205	44010398	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDA-	WILTEX	CX	120,000	38,0000	4,560,00		

		VEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL E REG. NO MS							
211	821019563	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO, INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILCONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA 25 X 7, EMBALADA EM CARTELA	SR CX C/100	CX	250,000	38,0000	9,500,00		
216	821019584	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE NO.18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	WELL LE-AD	CX	10,000	48,0000	480,00		
219	821020661	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	WELL LE-AD	CX	10,000	48,0000	480,00		
220	821020024	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	WELL LE-AD	CX	10,000	48,0000	480,00		
227	821020740	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED C/10	CX	50,000	9,9800	499,00		
228	821020741	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED C/10	CX	50,000	9,9800	499,00		
230	821020743	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	MARKMED C/10	CX	200,000	12,8000	2,560,00		
231	821020744	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS.	MARKMED C/10	CX	40,000	13,8000	552,00		
238	821020751	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED C/10	CX	50,000	16,6000	830,00		
241	821020755	SONDA URETRAL - N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED C/10	PCT	50,000	8,3000	415,00		
243	821020757	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	MARKMED C/10	PCT	50,000	8,9000	445,00		
254	821020760	FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA CAPILAR - FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA APARELHO ESPECIFICO, COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL,, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS.	ON CALL C/50	CAX	300,000	48,0000	14,400,00		
259	821020764	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 4.0 USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	COMPER C/10	CX	20,000	72,0000	1,440,00		
264	821020769	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 6.5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	COMPER C/10	CX	25,000	83,9000	2,097,50		
266	821019272	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 8.0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90	COMPER C/10	CX	25,000	85,0000	2,125,00		
278	821020461	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	U.QUIMI-CA	UNI	5.000	2,4800	12,400,00		
282	44090557	SORO - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENICA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALA-	HALEXISTAR	FR	6.000	5,1800	31,080,00		

		GEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.					
288	821020787	DROPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	CRISTÁLIA	UN	3.000,000	16,3500	49.050,00
289	821020788	SERINGA DE VIDRO - C/CORPO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA DE 10 ML, COM BICO DE ENCAIXE PERFEITO PARA AGULHA E BICO DILATADO, EMBOLO DE VIDRO FOSCO DESLIZAVEL, APRESENTACAO CONFORME DEC.LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	ARTI GLAS	UN	20,000	29,0000	580,00

Firmado em 13/06/2019.

FAVORECIDA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME.

CNPJ n. 03.250.803/0001-92.

VALOR GLOBAL: R\$ 760.224,00 (SETESENTOS E SESENTA MIL E DUZENTOS E VINTE QUANTRO REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

PERIODO CONTRATUAL: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/06/2019 Á 12/06/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

JANAILZA TAVEIRA LEITE/Presidente do CISA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2019 marcada para o dia 14/06/2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), e realizado no dia 17/06/2019 (devido feriado municipal) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT". Cujos certames teve como vencedora: **MARCIO ALVES DUARTE - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 04.604.522/0001-53 no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Em São Félix do Araguaia - MT, 19/06/2019.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 06/06/2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 026/2019, que teve como vencedora dos itens a empresa: **NERI PARODE, CNPJ: 13347886/0001-96.**

Água Boa - MT, 19 de junho de 2019.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3.273/2019; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 18/06/2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 029/2019, que teve como vencedora dos itens a empresa **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.067.109/0001-25.**

Água Boa - MT, 19 de junho de 2019.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP**

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de cartuchos de tinta e toner para impressora;

COD	NOME	UNID	MARCA	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
35145	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - PRETO, HP 664 PRETO F6V29AB, PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115	UN	HP	32	43,00	1.376,00
35279	CARTUCHO HP GT52 C (M0H544AL) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 5822 OU GT 416	UN	HP	10	57,50	575,00

35280 416	CARTUCHO HP GT52M (M0H55AL) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 5822 OU GT	UN	HP	10	57,50	575,00
35281 416	CARTUCHO HP GT52Y (M0H56AL) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 5822 OU GT	UN	HP	10	57,50	575,00
35284 416	CARTUCHO HP GT51 BK (M0H57AL) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET 5822 OU GT	UN	HP	10	57,50	575,00

VALOR: **R\$ 3.676,00 (Três mil, seiscentos e setenta e seis reais)**

DATA: 19/06/2019

VIGÊNCIA: 19/06/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 054/2019

TOMADA DE PREÇO 002/2019

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de sinalização horizontal em ruas e avenidas do Município de Água Boa-MT.

RESOLVE: Desclassificar as empresas **CONTINUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EIRELI EPP e M A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e Classificara empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, decide ainda declarar **VENCEDORA** do certame a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**. Abre-se o prazo recursal conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93, ficando desde já a documentação franqueada para análise dos interessados

Água Boa/MT, 19 de junho 2019.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 113/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **ELIANE CLEMANTINO CARNAÚBA - EIRELI**

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de cartuchos de tinta e toner para impressora;

COD	NOME	UNID	MARCA	QNT	VLR. UNIT	TOTAL
31309	TONER PRETO COMPATIVEL D 101S (MLTD101S), PARA IMPRESSORA SAMGUNG ML 2165	UN	MASTERPRINT	30	47,50	1.425,00
31571	TONER COMPATIVEL CE411A CIANO/AZUL (305A), PARA IMPRESSORA HP, MODELO M-475	UN	FUSAO CO-LOR	8	50,00	400,00
35111	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EM NYLON, ORIGINAL, PRETA, EPSON SERIE LX 300	UN	EPSON	10	17,20	172,00
35148	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - EM NYLON, ORIGINAL, PRETA, EPSON SERIE FX 890 REF. S15329	UN	EPSON	10	39,90	399,00
35262	TONER PARA IMPRESSORA ML D2850A PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2851ND	UN	FUSAO CO-LOR	22	61,60	1.355,20

VALOR: **R\$ 3.751,20 (Três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**

DATA: 19/06/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **INFOGED GERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA ME**

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de cartuchos de tinta e toner para impressora;

COD	NOME	UNID	MARCA	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3841	CARTUCHO N 21 PRETO	UN	HP	16	87,00	1.392,00
24509	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 711 AMARELO (CZ132A) PLOTTER T120	UN	HP	12	194,00	2.328,00
24542	TONER MLT D101S	UN	CARTRIDGE	27	53,00	1.431,00
26923	CARTUCHO DE TINTA 22 C	UN	HP	16	106,00	1.696,00
32198	TONER PRETO H-800 (CE310A) PARA IMPRESSORA HP CP1025 COLOR.	UN	CARTRIDGE	3	28,50	85,50
32201	TONER VERMELHO/MAGENTA H-803 (CE313A) PARA IMPRESSORA HP CP1025 COLOR.	UN	CARTRIDGE	3	28,50	85,50
34479	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL M3375FD SAMSUNG	UN	CARTRIDGE	10	87,00	870,00
35261	TONER PARA IMPRESSORA CE 255A (55A) HP LASER JET 3011/3015/P3015N/P3015DN/P3015X	UN	CARTRIDGE	54	74,00	3.996,00

VALOR: **R\$ 11.884,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**

DATA: 19/06/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO OU ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para a Futura e Eventual Aquisição de APARELHOS AR CONDICIONADO, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID.	MARCA	QNT.	VLR. UNIT.	TOTAL
29109	AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - PAREDE - 12.000 BTUS	UN	COMFFE 38KCW12F5/42AF CD12FS	42	1.140,00	47.880,00

VALOR: **R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**

DATA: 18/06/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para a Futura e Eventual Aquisição de APARELHOS AR CONDICIONADO, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Boa-MT;

COD	NOME	UNID.	MARCA	QNT.	VLR. UNIT.	TOTAL
21203	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UN	ELGIN ECO POWER	24	2.190,00	52.560,00
21374	AR CONDICIONADO 60.000 BTU'S	UN	ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO	15	5.255,00	78.825,00
24768	AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - PAREDE - 36.000 BTUS	UN	ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO	33	3.900,88	128.729,04

VALOR: **R\$ 260.114,04 (Duzentos e sessenta mil, cento e quatorze reais e quatro centavos)**

DATA: 18/06/2019

VIGÊNCIA: 12 meses

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3.273/2019; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/06/2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 030/2019, que teve como vencedora dos itens a empresa **A MARIA DA CONCEICAO GOMES, CNPJ: 05.146.340/0001-49.**

Água Boa - MT, 19 de junho de 2019.

Marcos da Silva

Pregoeiro

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

OBJETO: Instalação elétrica de iluminação pública no espaço vale dos ipês.

LOCAL: Município de Água Boa-MT

FIRMA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

CONTRATO N°: 129/2018

DATA: 24/06/2019

VALOR CONTRATUAL: R\$ 222.576,89

VALOR ACRESCIDO: R\$ 16.330,98

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 238.907,87

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2019, (Dois Mil e dezenove), eu Mauro Rosa da Silva, Prefeito do município de Água Boa, dou por **ENCERRADA as OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS** pertinentes ao Contrato n°. 129/2018, pôr ter constatado que a firma **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, para a instalação elétrica de iluminação pública no espaço vale dos ipês, no município de Água Boa-MT, tendo obedecido as indicações técnicas formulados pelo Município.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 115/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2019.****PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **MARCOS S BIUDES ME**

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de cartuchos de tinta e toner para impressora;

COD	NOME	UNID	MARCA	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
3028	TONER COMPATIVEL CF226X CF226 CF226XB PARA IMPRESSORA HP, MODELO DA LINHA M426, PREMIUM 9000 COPIAS	UN	BYQUALY	197	79,00	15.563,00
3479	CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESSORA HP 6656 - (901)	UN	HP	20	141,00	2.820,00
3728	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP P/ IMPRESSORA REF 74 ORIGINAL	UN	HP	10	92,00	920,00
3729	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP P/ IMPRESSORA REF C 75 ORIGINAL	UN	HP	10	129,00	1.290,00
3822	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PRETO, CH563HB (HP 122), PARA IMPRESSORA HP-2050 - (122XL)	UN	HP	50	129,00	6.450,00
3823	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL COLORIDO, CH562HB (HP 122), PARA IMPRESSORA HP-2050 - (122XL)	UN	HP	50	77,00	3.850,00
4153	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL N° 60 PRETO	UN	HP	10	73,80	738,00
4154	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL N° 60 COLORIDO	UN	HP	10	106,50	1.065,00
24507	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 711 PRETO (CZ129A) PLOTTER T120	UN	HP	12	280,00	3.360,00
24530	TONER PRETO COMPATIVEL 435 (35A), PARA IMPRESSORA HP	UN	BYQUALY	10	27,82	278,20
24532	TONER 12A	UN	BYQUALY	10	27,85	278,50
24535	TONER PRETO COMPATIVEL 085A (CE 285), PARA IMPRESSORA HP LASERJET M 1132.	UN	BYQUALY	100	27,82	2.782,00
24538	TONER 36A	UN	BYQUALY	10	26,75	267,50
24544	TONER HP Q7570 AC PRETO ORIGINAL	UN	BYQUALY	10	127,33	1.273,30
26924	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 711 MAGENTA (CZ131A) PLOTTER T120	UN	HP	12	177,00	2.124,00
26926	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 711 CIANO/AZUL (CZ130A) PLOTTER T120	UN	HP	12	170,00	2.040,00
27086	TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA B-431DN+	UN	BYQUALY	30	84,53	2.535,90
30967	TONER PRETO COMPATIVEL 083A (CE 283), PARA IMPRESSORA HP LASERJET M125 E M127	UN	BYQUALY	68	27,82	1.891,76
31570	TONER COMPATIVEL CE410A PRETO (305A), PARA IMPRESSORA HP, MODELO M-475	UN	BYQUALY	8	52,00	416,00
31572	TONER COMPATIVEL CE412A AMARELO (305A), PARA IMPRESSORA HP, MODELO M-475	UN	BYQUALY	8	59,00	472,00

31573	TONER COMPATIVEL CE413A MAGENTA (305A), PARA IMPRESSORA HP, MODELO M-475	UN	BYQUALY	8	59,00	472,00
31574	TONER COMPATIVEL CF400A PRETO (201A), PARA IMPRESSORA HP, MODELO M-277	UN	BYQUALY	8	86,00	688,00
31575	TONER COMPATIVEL CF401A CIANO (201A), PARA IMPRESSORA HP, MODELO M-277	UN	BYQUALY	8	86,00	688,00
31576	TONER COMPATIVEL CF402A AMARELO (201A), PARA IMPRESSORA HP, MODELO M-277	UN	BYQUALY	8	86,00	688,00
31577	TONER COMPATIVEL CF403A MAGENTA (201A), PARA IMPRESSORA HP, MODELO M-277	UN	BYQUALY	8	86,00	688,00
32199	TONER AZUL/CYAN H-801(CE311A) PARA IMPRESSORA HP CP1025 COLOR.	UN	BYQUALY	3	29,50	88,50
32200	TONER AMARELO H-802 (CE312A) PARA IMPRESSORA HP CP1025 COLOR.	UN	BYQUALY	3	28,90	86,70
32820	TONER PRETO COMPATIVEL 17A (CF217A), PARA IMPRESSORA HP M130 FW	UN	BYQUALY	30	91,50	2.745,00
34327	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON COLORIDO ORIGINAL	UN	EPSON	10	189,00	1.890,00
35143	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - PRETO, REF. MX 417DE, PARA IMPRESSORA LEX-MARK, ORIGINAL	UN	LEXMARK	36	265,00	9.540,00
35146	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - COLORIDO, HP 664 COLORIDO F6V28AB, PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1115	UN	HP	32	45,00	1.440,00
35147	TONER PARA IMPRESSORA - NA COR PRETA, REF. MLT-D104S, PARA IMPRESSORA SANSUNG MOD ML 1860, ORIGINAL	UN	BYQUALY	24	47,50	1.140,00
35256	TONNER PB210E PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550NW	UN	ELGIN	20	190,50	3.810,00
35260	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO HL 1112, H L 1202, HL 1212W, DCP 1602, DCP 1512, DCP 1617 NW PRETO	UN	BYQUALY	25	22,50	562,50
35314	CILINDRO PARA IMPRESSORA DE IMAGEM HP 126A ORIGINAL CE314A/M175/M176/M177/M275	UN	BYQUALY	2	49,00	98,00

VALOR: **R\$ 75.039,86 (Setenta e cinco mil, trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)**

DATA: 19/06/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA RETIFICADORA 189/2019

PORTARIA RETIFICADORA 189/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) anos de Afastamento Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, sem ônus para o Município, a Servidora publica municipal a Sra. **LUCIA PATRICIA SANTOS OLIVEIRA**, portadora do **RG N° 18904211 SSP/MT** e do **CPF N° 019.842.341-10**, Titular do Cargo Efetivo de **AGENTE ADM. AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, conforme preceitua o **Art. 125 da Lei Municipal 11/90 de 19/11/1990**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia do dia 13/06/2019, revogada a disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai - MT, 14 de Junho de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RECURSOS HUMANOS

DECRETO MUNICIPAL 163/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL 163/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Silvio José de Moraes Filho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º – Em virtude do feriado de Corpus Christi dia 20 de junho de 2019, fica decretado PUNTO FACULTATIVO no dia 21 de junho de 2019.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra,

Publica e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA.

Silvio José de Moraes Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RREO-2019

Assunto: Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

Período: 1º e 2º Bimestre/2019

Finalidade: Divulgar e Disponibilizar

Fundamento Legal: LRF – LC n° 101/2000, artigos 1º, §1º; 9º, §4º; 48; 48-A e 49.

Destinatários: Qualquer pessoa que interessar (Física ou Jurídica).

Íntegra: A íntegra do RREO pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico: www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga-MT, 21 de maio de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo técnica e preço para Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria, em sistema de saúde, captação e manutenção de recursos federais, consultoria na produção de instrumentos obrigatórios na gestão em saúde, dentro dos princípios do SUS, a ser executada nos termos definidos no edital e seus anexos. Sessão pública dia: 25/07/2019. Os envelopes de número 1, 2 e 3 – Documentos para Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços deverão ser entregues concomitantemente à CPL, no endereço informado no edital, até o dia 25/07/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). O Edital Completo está disponível através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informações detalhadas poderão ser obtidas na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário de expediente deste órgão, que é das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação. Disponível os telefones (65) 3261-1736 / 1138 / 1671 e o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br, como meio de comunicação entre a CPL e os interessados.

Araputanga MT, 21 de junho de 2019.

LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 19/06/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubo de Concreto Armado diâmetro 0,80m X 1,00m - Manilha, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, resultou em vencedora a empresa NUNES E VOLPATO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.171.063/0001-85, vencedora no valor de R\$ 173.910,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e dez reais).

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 21 de junho de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

LICITAÇÕES
ERRATA: AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 014/2019

A publicação no diário da AMM ano XIV N°. 3.250, de 17 de junho de 2019, página 14, leia-se:

DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.890.803/0001-73, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 57.979,00;

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 16.974,00;

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ: 33.255.787/0001-91, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$63.510,00.

Araputanga/MT, 21 de junho de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 07/06/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de serviço de confecção de próteses dentárias, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Resultou Fracassado.

Informa aos interessados que os autos do certame acham-se à disposição para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 21 de junho de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RREO-2018

Assunto: Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO Período: 1º; 2º; 3º; 4º e 5º Bimestre/2018

Finalidade: Divulgar e Disponibilizar

Fundamento Legal: LRF – LC nº 101/2000, artigos 1º, §1º; 9º, §4º; 48; 48-A e 49.

Destinatários: Qualquer pessoa que interessar (Física ou Jurídica).

Íntegra: A íntegra do RREO pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico: www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga-MT, 21 de maio de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RGF/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RGF-2018

Assunto: Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RGF

Período: 1º e 2º Semestre/2018

Finalidade: Divulgar e Disponibilizar

Fundamento Legal: LRF – LC nº 101/2000, artigos 1º, §1º; 9º, §4º; 48; 48-A e 49.

Destinatários: Qualquer pessoa que interessar (Física ou Jurídica).

Íntegra: A íntegra do RREO pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico: www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga-MT, 21 de maio de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 –

Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Empresa vencedora: **BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **11.618.579/0001-77**, 1ª classificada nos itens 19, 26, 43, 44, 45, 46, 62, 76, 78, 118, 119, 127, 128, 136, 18, 139, 158, 159, 162, e 168, no valor totaldos itens de **R\$ 8.130,68 (oito mil cento e trinta reais e sessenta e oito centavos)**; a empresa **F.L AGUIAR COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **26.637.086/0001-51**, 1ª classificada nos itens 11, 12, 35, 47, 48, 49, 51, 58, 65, 72, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 99, 103, 104, 107, 108, 111, 114, 123, 125, 134, 137, 142, 147, 153, 155, 161, 165,e 167, no valor totaldos itens de **R\$ 31.392,92 (trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**; a empresa **LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI**, inscrita no

CNPJ sob nº **08.371.036/0001-93**, 1ª classificada nos item 115, no valor totaldo item de **R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais)**; a empresa **MURILO GOLIN DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **06.329.574/0001-94**, 1ª classificada nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 41, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 69, 71, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 100, 101, 105, 106, 110, 112, 113, 116, 117, 120, 121, 122, 124, 126, 130, 131, 132, 133, 135, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 152, 154, 156, 157, 160, 163, 164, 166 e 170, no valor totaldos itens de **R\$ 69.032,04 (sessenta e nove mil trinta e dois reais e quatro centavos)** e a empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIERELI**, inscrita no CNPJ sob nº **26.877.656/0001-80**, 1ª classificada nos itens 05, 23, 24, 27, 36, 38, 40, 42, 66, 68, 70, 83, 84, 85, 98, 102, 109, 129, 149, 150, 151 e 171, no valor totaldos itens de **R\$ 9.355,12 (nove mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e doze centavos)**. O item 73– foi Fracassado.

ARENÁPOLIS MT, 17 de Junho de 2019.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 362/2019 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **SIMONE DUARTE DA SILVA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua DA Amizade, nº:18, Bairro São Jose, , Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG Nº 2023734-0SSP-MT e CPF n.º029.648.041-09, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **SIMONE DUARTE DA SILVA**, no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em PEDAGOGIA, para exercer suas funções no maternal II no período vespertino na Escola Municipal Fazendo Arte, com **carga horária de trabalho de 20 (VINTE) horas semanais** em substituição a prof.ª Rosilene Lopes Pinho que está de licença médica, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05 de Junho de 2019 e término em 04 de Julho de 2019**.

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1,918.32 (UM MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	Cód. Unid.	Cód. Função	Cód. Subfunção	Cód. Programa	Núm. Projeto-ativo-	Cód. Da categ.	Cód. Do grupo de natureza	Cód. da modalidade de	Cód. Elem. de despesa	Cód.	Cód. ID de uso e destina-	Cód. Grupo de destina-	Cód. da especificação da	Unid. Orçamentaria
------------	------------	-------------	----------------	---------------	---------------------	----------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------	------	---------------------------	------------------------	--------------------------	--------------------

	Orça- mentaria				idade	Econô- mica	de des- pesa	aplica- ção		Sub ele- mento de despesa	ção de recurso	ção de recurso	destina- ção de recurso	
07	003	12	365	1004	20069	3	1	90	04	00	0	1	18	077046

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratada, obriga-se, ainda:

- Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;
- Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;
- Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;
- Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;
- Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação;
- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;
- Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo;
- Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;
- Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;
- Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;
- Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;
- Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;
- Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;
- Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;
- Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sanção prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avaliação de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao término da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 Junho de 2019.

CONTRATADO (A)

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATO Nº 356/2019 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o(a) senhor (a) **FLAVIO DE CAMPOS RIBEIRO**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua: dos Comerciantes , nº38, Bairro: Cavalhada , Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG n.º:1010050-4 SSP/MT e CPF n.º763.426.381-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do(a) senhor(a) **FLAVIO DE CAMPOS RIBEIRO**, no cargo de **PEDREIRO**, para exercer suas funções na coordenação de Infraestrutura, com **carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais** em vaga livre não contemplada no último concurso público, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **03 de junho de 2019 a 31 Dezembro de 2019**.

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 782,52 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e mais complemento salarial de R\$ 215,48 (duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DOS SERVIÇOS DO CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	Cód. Unid. Orçamentaria	Cód. Função	Cód. Sub função	Cód. Programa	Num. Projeto-atividade-de	Cód. Da categ. Econômica	Cód. Do grupo de natureza de despesa	Cód. da modalidade de aplicação	Cód. Elem. de despesa	Cód. Sub elemento de despesa	Cód. ID de uso e destinação de recurso	Cód. Grupo de destinação de recurso	Cód. da especificação da destinação de recurso	Unid. Orçamentaria
07	002	12	361	1004	20061	3	1	90	04	00	0	1	01	077040

Cód. Órgão	Cód. Unid. Orçamentaria	Cód. Função	Cód. Sub função	Cód. Programa	Num. Projeto-atividade-de	Cód. Da categ. Econômica	Cód. Do grupo de natureza de despesa	Cód. da modalidade de aplicação	Cód. Elem. de despesa	Cód. Sub elemento de despesa	Cód. ID de uso e destinação de recurso	Cód. Grupo de destinação de recurso	Cód. da especificação da destinação de recurso	Unid. Orçamentaria
07	003	12	361	1004	20070	3	1	90	04	00	0	1	19	077063

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; c) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**Cláusula 9ª** Ao contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual; c) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação escolar ou geral; d) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; e) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; g) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; h) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual; i) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo. j) O município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sanção prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avaliação de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao término da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 06 De Junho de 2019

CONTRATADO(A)

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 361/2019 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o(a) senhor(a) **VILMA VIEIRA DA SILVA** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua: Paraquesaba, S/Nº: Bairro: Vista Alegre, Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG nº: 2484960-0 SSP/MT e CPF nº: 048.962.551-78, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do(a) senhor(a) **VILMA VIEIRA DA SILVA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Guanabara, com carga horária de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** em substituição a servidora

Carmem Luci da Silva Campos, que está de licença maternidade.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **07 de Junho de 2019 a 23 de Novembro de 2019**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 694,57 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e mais complemento salarial de R\$ 303,43 (trezentos e três reais e quarenta e três centavos) mensais.

DOS SERVIÇOS DO CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	Cód. Unid. Orçamentaria	Cód. Função	Cód. Sub função	Cód. Programa	Num. Projeto-atividade-de	Cód. Da categ. Econômica	Cód. Do grupo de natureza de despesa	Cód. da modalidade de aplicação	Cód. Elem. de despesa	Cód. Sub elemento de despesa	Cód. ID de uso e destinação de recurso	Cód. Grupo de destinação de recurso	Cód. da especificação da destinação de recurso	Unid. Orçamentaria
07	003	12	361	1004	20070	3	1	90	04	00	0	1	19	077063

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; c) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª Ao contratado, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual; c) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação escolar ou geral; d) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; e) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; g) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; h) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual; i) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo. j) O município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sanção prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avaliação de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação.

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 Junho de 2019.

CONTRATADO(A)

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

DECRETO Nº. 363 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº. 9670, de 05 de junho de 2019,

R E S O L V E M:

Art. 1º Delegar poderes Administrativos e Financeiros à servidora **ELZA ELI IZIDORO DE CARVALHO** – Coordenadora de Planejamento para na ausência da Secretária Municipal de Planejamento, prestar informações, assinar e encaminhar documentos, pertinentes a Secretaria, a partir de 24 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 431 de 16 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de junho de 2019.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Planejamento

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 21.06.19

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

CONTRATADA: AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI-ME

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

VALOR TOTAL DE R\$ 349.000,00. VIGÊNCIA: 18/06/2019 a 17/06/2020

FISCAL: RONIVON BARROS DA SILVA - CPF 630.793.561-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO Nº 162 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JUNHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acréscimo da carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo no Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97, de **WILTON DA SILVA CAMPOS** Licenciada em Matemática na Escola Municipal Soteco, acréscimo de 10 horas a partir 03/06/2019 a 02/07/2019 redistribuição de aulas na unidade escolar.

Cáceres, 17 de junho de 2019

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **NO-**

ME: _____

RG Nº: _____ **RG**

Nº: _____

CPF Nº: _____ **CPF Nº:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 13/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Fazenda.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à contratação do Serviço Federal de processamento de dados-SERPRO, para o fornecimento do sistema RADAR para gestão do processamento eletrônico de infrações de trânsito e outros serviços.

Fundamento: Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e também amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ: 33.683.111/0041-96

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666 /1993.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de junho de 2019.

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 161 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
TEMPORÁRIA DE JUNHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO
CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE
PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato nº 142 por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **MARCIA BATISTA SALES**, Licenciada em Pedagogia na EM Província de Arezzo, acréscimo de 20 horas no período de 14/06/2019 a 22/06/2019, em substituição a servidora Maria Aparecida da Silva Oliveira que encontra se de licença médica.

Cáceres, 14 de junho de 2019

Antônia Eliene Liberato Dias

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-

ME: _____

RG Nº: _____ RG

Nº: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 152 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
TEMPORÁRIA DE JUNHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO
CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE
PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato nº 142 por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **MARCIA BATISTA SALES**, Licenciada em Pedagogia na EM Província de Arezzo, acréscimo de 20 horas no período de 30/05/2019 a 13/06/2019, em substituição

a servidora Danille Souza Cebalho de Paula que encontra se de licença médica por 15 dias.

Cáceres, 12 de junho de 2019

Antônia Eliene Liberato Dias

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-

ME: _____

RG Nº: _____ RG

Nº: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a homologação da licitação na modalidade **TOMADA DE PEÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de construção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Casa dos Conselhos, no COC, em Cáceres-MT, de acordo com, Projeto Básico Arquitetura, Projeto Hidrossanitário, Projeto Lógica, Projeto Incêndio, Projeto SPDA, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro, Resumo do Orçamento, Composição de Preços, Memorial de Cálculo, BDI e pelas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 750.693,42 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), que será pago com recursos próprios do município.

Realização: 07 de junho de 2019 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Vencedor: M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS-LTDA, CNPJ: 22.693.841/0001-64

Valor: R\$ 644.753,41 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos);

Prefeitura de Cáceres, 21 de junho de 2019.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 025/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº94 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO JUNHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL –
PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº
001/2019**

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº254, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Antônia Eliene Liberato Dias, ora denominada contratante, e senhor(a) **PAULO RÓGERIO DOMENES GERALDES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Guarda para exercer sua função na EM GARCES, considerando que o mesmo estará cobrindo férias dos servidores efetivos conforme o decreto nº 650 de 28/11/2018 e regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 13/06/2019 até 31/12/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2º O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3º Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais deverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4º Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 12 junho de 2019

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-

ME: _____

RG Nº: _____ RG

Nº: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019**

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área pública de saúde.

Realização: 04 de julho às 08:00 horário de Cuiabá

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de junho de 2019

GRACIELLA OLIVEIRA COELHO

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 232/2019

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2019
REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registros de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Realização: 05 de julho de 2019 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma <https://www.comprasgovernamentais.org.br/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de junho de 2019.

GRACIELLA OLIVEIRA COELHO

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 232/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR N° 48/2019**

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

Considerando o que consta no processo nº 47428 de 19 de novembro de 2018;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I - DIVULGAR o Resultado da Etapa II disponibilizadas no edital complementar nº 047/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme **Anexo I**, deste edital.

II- CONVOCAR os candidatos Classificados no Processo Simplificado nº 001/2019, para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas – Nº 838, bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **03/06/2019 (SEGUNDA FEIRA), às 14:00 horas**, para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme **Anexo I** deste Edital;

III - INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II**.

Cáceres, 31 de maio de 2019.

Arci Rezende Pereira da Rosa

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Simplificado

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DIVULGAR

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO
93	VANDA APARECIDA DA SILVA	19856146	03/09/1974	INDICADA	CLASSIFICADA
94	VALDICEIA DE OLIVEIRA ARRUDA	191314143	20/04/1975	NÃO INDICADA	ELIMINADA
95	LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ	191843131	24/11/1987	AUSENTE	ELIMINADA
96	SUZANA MINEIRO TARGA	191350106	06/06/1982	AUSENTE	ELIMINADA

ANEXO II - CONVOCAR**ESCOLAS URBANAS****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST.	FOR.	TOTAL	SITUAÇÃO
00043	LUCIENE PINHO DA SILVA CAMPOS	192186102	02/12/1978	10.00	3.92	13.92	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO
93	VANDA APARECIDA DA SILVA	19856146	03/09/1974	INDICADA	CLASSIFICADA

PROFESSORA LICENCIADA EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST.	FOR.	TOTAL	SITUAÇÃO
00007	CRISTIANO MARQUES RODRIGUES	192393150	19/08/1983	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO
00008	LETÍCIA BARROS DE BRITO	192589153	04/02/1991	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO

ESCOLAS DO CAMPO – E.M.SANTO ANTONIO DO CARAMUJO**GUARDA**

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST.	FOR.	TOTAL	SITUAÇÃO
0002	FELIPE UCHOA DAS CHAGAS	191833121	01/04/1999	10.00	0.50	10.50	CLASSIFICADO

Anexo III**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Título de Eleitor;

Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

Cadastro do PIS/PASEP

Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Comprovante de Residência à data da Contratação;

Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;

Atestado Médico Admissional;

Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de Débitos junto ao município;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

Telefone e e-mail

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 49/2019**

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

Considerando o que consta no processo nº 47428 de 19 de novembro de 2018;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos Classificados no Processo Simplificado nº 001/2019, para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas – Nº 838, bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **05/06/2019 (quarta-feira), às 14:00 horas**, para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme **Anexo I** deste Edital;

II - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, no cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, para realização da Etapa II, no dia **07/06/2019**, conforme **Anexo II** deste Edital;

III - INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II**.
Cáceres, 04 de junho de 2019.

Arci Rezende Pereira da Rosa

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Simplificado

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CONVOCAR

ESCOLAS URBANAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST.	FOR.	TOTAL	SITUAÇÃO
00044	VILMA VIEIRA DA SILVA	1968130	03/11/1993	10.00	3.78	13.78	CLASSIFICADO

ANEXO II

CONVOCAR ETAPA II

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Local de Realização da Etapa II: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, nº 838 – Santa Isabel
Escolas Urbanas

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
97	MARIA ROSEMERY ISIDORIO SOUZA	191516130	07/06/2019	8:00
98	ELIANE CRISTINE BOAVENTURA SILVA	191429102	07/06/2019	09:00
99	FRANCIELEN MATUCARI CEBALHO	192260130	07/06/2019	10:00
100	MARLI OLIVEIRA DA SILVA	191422151	07/06/2019	11:00

Anexo II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Título de Eleitor;

Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

Cadastro do PIS/PASEP

Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Comprovante de Residência à data da Contratação;

Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;

Atestado Médico Admissional;

Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de Débitos junto ao município;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

Telefone e e-mail

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 50/2019**

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

Considerando o que consta no processo nº 47428 de 19 de novembro de 2018;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I - DIVULGAR o Resultado da Etapa II disponibilizadas no edital complementar nº 049/2019 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme **Anexo I**, deste edital.

II- CONVOCAR os candidatos Classificados no Processo Simplificado nº 001/2019, para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas – Nº 838, bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **11/06/2019 (TERÇA FEIRA)**, às **14:00 horas**, para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme **Anexo I** deste Edital;

III - INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II**.

Cáceres, 10 de maio de 2019.

Arci Rezende Pereira da Rosa

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Simplificado

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DIVULGAR

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS	NOME	PROTOCOLO	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO
97	MARIA ROSEMERY ISIDORIO SOUZA	191516130	NÃO INDICADA	ELIMINADA
98	ELIANE CRISTINE BOAVENTURA SILVA	191429102	INDICADA	CLASSIFICADA
99	FRANCIELEN MATUCARI CEBALHO	192260130	AUSENTE	ELIMINADA
100	MARLI OLIVEIRA DA SILVA	191422151	NÃO INDICADA	ELIMINADA

ANEXO II – CONVOCAR

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
98	ELIANE CRISTINA BOAVENTURA SILVA	191429102	07/12/1986	CLASSIFICADA

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST.	FOR.	TOTAL	SITUAÇÃO
00122	SIMONE DUARTE DA SILVA	1943152	11/11/1988	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADA
00123	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	19683104	04/04/1989	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADA
00124	ALINE KIARA BARLETA	19190102	09/05/1989	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADA
00125	PAULA NAYARA NUNES ROSA	19769140	20/06/1989	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADA

ESCOLAS DO CAMPO – E.M.SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST.	FOR.	TOTAL	SITUAÇÃO
005	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	19314126	04/02/1983	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADO
006	CLAUDIA APARECIDA ALMICCI DOURADO	191835135	28/06/2984	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADA
007	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	191196101	07/05/1986	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADA

Anexo III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Título de Eleitor;

Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);

Cadastro do PIS/PASEP

Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Comprovante de Residência à data da Contratação;

Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;

Atestado Médico Admissional;

Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de Débitos junto ao município;

Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

Telefone e e-mail

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 51/**

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

Considerando o que consta no processo nº 47428 de 19 de novembro de 2018;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos Classificados no Processo Simplificado nº 001/2019, para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas – Nº 838, bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **13/06/2019 (QUINTA - FEIRA), às 8:00 horas**, para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme **Anexo I** deste Edital;

II - DISPONIBILIZAR a vaga dispostas no **Anexo II**, para manifestação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, no **referido cargo**, quanto ao interesse e disponibilidade na vaga apresentada. A atribuição será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e quantidade de vagas existentes

III - INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo III**.

Cáceres, 12 de junho de 2019.

Arci Rezende Pereira da Rosa

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Simplificado

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CONVOCAR

ESCOLAS URBANAS

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

CLASS	NOME	PROTOCOLO	NASCIMENTO	INST.	FOR.	TOTAL	SITUAÇÃO
00126	FERNANDA LEMOS DA ROSA	191304154	25/05/1993	10.00	5.00	15.00	CLASSIFICADA
00127	MARCIA RIBEIRO SILVA	191034149	16/06/1981	10.00	4.95	14.95	CLASSIFICADA
00128	MICHELLE KAROLINE MODESTO	19509102	03/05/1984	10.00	4.90	14.90	CLASSIFICADA
00129	SUZILENE DOS SANTOS SILVA	191593122	28/08/1974	10.00	4.80	14.80	CLASSIFICADA

ANEXO II

DISPONIBILIZAR

CARGO	LOCALIDADE	VAGA
MOTORISTA	Escola Municipal 16 de março (Sadia)	01
MOTORISTA	Núcleo Limão	01

Anexo III**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 Certidão de Casamento ou Nascimento;
 Título de Eleitor;
 Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
 Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
 Cadastro do PIS/PASEP
 Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
 Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;
 Certidão de Nascimento dos filhos;
 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 Comprovante de Residência à data da Contratação;
 Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
 Atestado Médico Admissional;
 Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.
 Declaração de Bens;
 Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 Telefone e e-mail

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 52/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

Considerando o que consta no processo nº 47428 de 19 de novembro de 2018;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I- CONVOCAR os candidatos Classificados no Processo Simplificado nº 001/2019, para comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas – Nº 838, bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, para compor o quadro de vagas apresentadas por esta secretaria, conforme **Anexo I** deste Edital;

Cáceres, 14 de junho de 2019.

Arci Rezende Pereira da Rosa

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Simplificado

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**CONVOCAR**

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Local de Realização da Etapa II: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Getúlio Vargas, nº 838 – Santa Isabel
Escolas Urbanas

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO
101	JANE CARDOSO	19160144	17/06/2019	08:00
102	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	19541141	17/06/2019	09:00
103	TASSIA CAMILA RODRIGUES DE ARRUDA	19671148	17/06/2019	10:00
104	STEPHANIE TABORGA SELASCO CEBALHO	192013144	18/06/2019	08:00
105	TANIA MARIA TOLEDO DA SILVA	192190115	18/06/2019	09:00
106	MARCIELA MAGALHAES DA SILVA	191727141	18/06/2019	10:00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 003/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, por meio da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015, faz publicar a lista dos **candidatos aptos** para o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Cáceres/MT.

1. Lista com os nomes dos candidatos aptos na Etapa 2, em conformidade com o Edital 003/2019 de Convocação para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Cáceres/MT.

N.	Nome completo
1.	Ana Rosa de Moraes Rodrigues
2.	Ana Rosa Longo Job
3.	Andrelina Magaly da Silva
4.	Any Márcia Malheiros Silva
5.	Berenice Cardoso Huszcza
6.	Cláudio Francisco de Assunção Filho
7.	Cleide Silva da Cunha Milas
8.	Clicia Kelly Malheiros da Silva
9.	Daiany Lilian Machado de Lima
10.	Daniela Egues de Macedo
11.	Édie Frank Ramos da Silva
12.	Edileusa dos Reis Cadidé
13.	Edileuza da Silva Neves
14.	Esmeraldo da Silva Guilherme
15.	Fernanda Cristine Dias Tingo
16.	Jacqueline Aparecida de Souza e Silva
17.	Jane Rodrigues da Cruz Marques
18.	Jonathas William da Silva
19.	Josielen de Oliveira Feitosa
20.	Júlia Maria Alves
21.	Karla dos Santos Silva Souza
22.	Katielly Cristina Cruz de França
23.	Leidaiane Muniz Nobrega
24.	Madson Freire Mendonça
25.	Max Augusto Menezes Gualberto
26.	Niura Jessica Artiaga Silva
27.	Raiany Mota Ribeiro
28.	Renan de Assis Souza
29.	Rosana da Cruz Alves
30.	Roberto Rosa Cabral
31.	Sérgio Batista Costa
32.	Soraia Surubi Matucari
33.	Uzias Rodrigues Leite
34.	Vanderléia Mendes da Silva
35.	Vanessa dos Santos Silva
36.	Viviane Kelly Castro Santos Silva
37.	Vivianny Mawara Lino Campos
38.	Wanessa Eloyse Campos dos Santos

Cáceres – MT, 21 de junho de 2019.

Fernanda Nascimento de Oliveira

Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral do CT

DECRETO Nº. 357 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 11.331 de 17 de junho de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a servidora **JOZIANE ALBINA BRUNELLI** – Médica Clínica Geral, do cargo de Responsável Técnico, sem ônus, concebido pelo Decreto 085 de 08 de fevereiro de 2019, Pronto Atendimento Médico da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 01 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de junho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 18.06.19

DECRETO Nº. 360, DE 19/06/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.720/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$244.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

107 19.126.1007.2236.0000 MANUT E ENC C/ AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

152 04.123.1008.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

415 12.122.1004.2058.0000 MANUT E ENC A/AS ATIVIDADES DA SME 28.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.01

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

780 08.243.1007.2094.0000 MANUT E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

1154 08.122.1007.2092.0000 MANT E ENC C/AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 760,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

106 19.126.1007.2236.0000MANUT E ENC C/ AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

158 04.123.1008.2022.0000ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS -100.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1.00

159 04.123.1008.2022.0000ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS -100.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1.00

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

440 12.361.1004.1075.0000REFORMA, AMPLIACAO OU ADEQUACAO DE UNIDADES ESCOLARES - EF -28.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.01

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

747 08.122.1007.2092.0000MANT E ENC C/AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -760,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

777 08.243.1007.2094.0000MANUT E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR -6.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 19 DE JUNHO DE 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

DECRETO Nº.361, DE 19/06/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.726/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R\$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

1207 15.122.1007.2077.0000 MANUT. E ENC. C AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA 85.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

536 15.122.1003.1088.0000AMPL. REF. E/OU ADEQUACOES DA SEDE/ UNIDADES -85.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 19 DE JUNHO DE 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

DECRETO Nº. 362 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao memorando sob nº 11347 de 17 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA**, no Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 10 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de junho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 19.06.19

PORTARIA Nº. 264 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 11605, de 18 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **WESLEY ALENCAR DE FREITAS** lotado na Secretaria de Educação em substituição ao servidor **JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA LUZ**, como responsável para fiscalização e controle dos contratos relacionados abaixo, com efeitos desde 01 de junho de 2019.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
058/2019	MARCOPOLO S/A.	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.	18.04.2019	12 meses
059/2019	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.	18.04.2019	12 meses
060/2019	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades	18.04.2019	12 meses

	DE VEÍCULOS LTDA.	educacionais das redes públicas de ensino do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.		
061/2019	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.	18.04.19	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de junho de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.06.19.

PORTARIA Nº. 265 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 11.605, de 18 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **WESLEY ALENCAR DE FREITAS**, lotado na Secretaria de Educação em substituição ao servidor **JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA LUZ**, lotado na Secretaria de Educação, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 01 de junho de 2019.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
129/2018	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME	Contratação de Instituição/ empresa especializada em treinamento e capacitação de pessoas para o desenvolvimento e a realização de curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar, promovido pela Secretaria Municipal de Cáceres-MT, para manter seu quadro funcional devidamente qualificado e atualizado, conforme itens discriminados neste contrato.	07/05/2018	12 meses
160/2018	TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de com-	03/08/2018	12 meses

		bustíveis, com menor taxa de administração, para atendimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação.		
167/2018	EMPRESA VALE PARAGUAI TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para trechos pavimentados e não pavimentados, para atender os alunos da zona rural da rede municipal de ensino de Cáceres – MT.	13/08/2018	12 meses
181/2018	M.C PEREIRA RIBEIRO - ME	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de inserção e remoção de plotagens em serviços, personalização de veículos nas laterais e traseiras em adesivo, impressão digital e recorte eletrônico, para atender a demanda da Secretaria Educação do Município de Cáceres-MT.	21.08.18	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de junho de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.06.19.

LEI Nº 2.764, DE 21 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 206.624,52 (duzentos e seis mil seiscentos e vinte quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar o repasse do valor pela Secretaria Municipal de Fazenda pelas inclusões de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	16 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	453 – Transportes Coletivos Urbanos	
Programa:	1007 – GESTAO DE EXCELENCIA	
Proj/Atividade:	2.241 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(300) Recursos Ordinários	150.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(300) Recursos Ordinários	56.624,52

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.720, de 24 de dezembro de 2018-LOA/2019, Lei nº 2.676, de 30 de Julho de 2018-LDO/2019 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 21 de junho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

LEI Nº 2.765, DE 21 DE JUNHO DE 2019

“**Ratifica a doação do imóvel autorizada pela Lei nº 2.509 de 19 de novembro de 2015, alterada pela Lei nº 2.542 de 20 de julho de 2016, e prorroga o prazo de início e o prazo para conclusão da obra de construção da sede do CREA/MT e dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica ratificada a doação do imóvel autorizada pela Lei nº 2.509 de 19 de novembro de 2015, alterada pela Lei nº 2.542 de 20 de julho de 2016, ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, para construção da sede da Autarquia beneficiada.

Parágrafo único. A ratificação da doação é feita mantida as exigências e condições previstas nas Leis Municipais citadas, especialmente no que tange à revogação da doação e reversão do imóvel.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para conclusão da construção da sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, por mais 02 (dois) anos, bem como o prazo de início por mais 120 (cento e vinte dias) dias, ambos a contar data de publicação da presente Lei.

Art. 3º Proceder-se-á a averbação da presente Lei na Escritura Pública de Doação, cujos emolumentos correrão às expensas do donatário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 21 de junho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PORTARIA Nº. 266 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta Processo submetido ao Memorando nº 11.681 de 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ELISEU LUCAS MONTEIRO**, lotado na Secretaria de Finanças, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
106/19	RLZ INFORMÁTICA LTDA.	Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira destinados a atender às atividades da Contabilidade e Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.	11/06/19	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Finanças e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de junho de 2019.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

Afixado em: 19.06.19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 364/2019 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ELIANE CRISTINE BOAVENTURA SILVA**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Pereira Leite, s/nº, Bairro: Parque Nova Era, no Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG n.º 1896849-0 SSP-MT e CPF n.º032.678.551-52daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ELIANE CRISTINE BOAVENTURA SILVA**, no cargo de **ADI**, para exercer suas funções na Escola Municipal Província de Arezzo, com **carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais** em substituição a servidora Pamela Stefannia da Cruz Arruda que está de licença médica, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **12 de junho de 2019 e término em de 02 Setembro de 2019.**

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.012.89 (Um Mil e doze reais e oitenta e nove centavos) mensais

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação: Órgão unidade

Cód. Órgão	Cód. Unid. Orçamentaria	Cód. Função	Cód. Sub função	Cód. Programa	Núm. Projeto-atividade	Cód. Da categ. Econômica	Cód. Do grupo de natureza de despesa	Cód. da modalidade de aplicação	Cód. Elem. de despesa	Cód. Sub elemento de despesa	Cód. ID de uso e destinação de recurso	Cód. Grupo de destinação de recurso	Cód. da especificação da destinação de recurso	Unid. Orçamentaria
07	003	12	361	1004	20070	3	1	90	04	00	0	1	19	077063

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; c) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; d) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratada, obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual; c) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação escolar ou geral; d) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; e) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; f) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; g) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; h) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual; i) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo. j) O município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sanção prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avaliação de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao término da vigência do presente contrato de trabalho, tem-se por rescindido a relação trabalhista entre as partes, formalizando o fim do vínculo empregatício;

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de junho de 2019.

CONTRATADO (A)

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:**NOME:** _____**RG:** _____**CPF:** _____**NOME:** _____**RG:** _____**CPF:** _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 363/2019 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **SIMONE PEREIRA DA SILVA BALLEIRO**, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua: dos professores, S/Nº: Bairro: Caramujo Município de Cáceres-MT, portador (a) do RG Nº:13037591-87 SSP/MT e CPF Nº:015.011.281-59, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a), **SIMONE PEREIRA DA SILVA BALLEIRO** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo, período Vespertino com **carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais**, em substituição a Sonia dos Reis Carvalho que está de licença medica por 30 dias a apartir de 10/06/2019, devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **12 de Junho de 2019 e término em 11 de de Julho 2019**.

PARAGRAFO ÚNICO: Poderá ser prorrogado o presente contrato por igual período, com justificativa da SME, dentro do período de vigência do Processo Seletivo.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.918,32 (UM MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integralmente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	Cód. Unid. Orçamentaria	Cód. Função	Cód. Sub função	Cód. Programa	Núm. Projeto-atividade	Cód. Da categ. Econômica	Cód. Do grupo de natureza de despesa	Cód. da modalidade de aplicação	Cód. Elem. de despesa	Cód. Sub elemento de despesa	Cód. ID de uso e destinação de recurso	Cód. Grupo de destinação de recurso	Cód. da especificação da destinação de recurso	Unid. Orçamentaria
07	003	12	361	1004	20068	3	1	90	04	00	0	1	18	077064

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado, obriga-se, ainda:

- a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;
- b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;
- c) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;
- d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;
- e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;
- f) Requerer expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;
- g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;
- h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação;
- i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;
- j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo;
- k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;
- l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;
- m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;
- n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;
- o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;
- p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;
- r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho;
- s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;
- t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sanção prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avaliação de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação.

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 Junho de 2019.

CONTRATADO (A)

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a sessão de julgamento do Pregão Presencial sob nº 014/2019, do tipo menor preço global, com a finalidade de **contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado para gestão em assistência social municipal, em todas as unidades do município, com controle e avaliação, capacitações para as equipes de assistência social entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão social do Município de Campos de Júlio-MT**, com abertura no dia 19/06/2019, às 09h00, restou **“DESERTA”**.

Portanto, retifica-se a data de abertura para o dia **05/07/2019, às 09h00 (nove horas)** do horário local.

Ficam mantidas todas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio – MT, 20 de junho de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 025/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de contratar **licença de uso de software tipo Auto Adesk Architecture, Costruction Collection IC New Single para suprir as necessidades do setor de engenharia e arquitetura da Secretaria Municipal de Administração do Município de Campos de Júlio-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A abertura está marcada para o dia **04/07/2019, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos (por meios digitais) no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 19 de junho de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**LEI MUNICIPAL Nº 1.450 DE 19 DE JUNHO DE 2019****Lei Municipal nº 1.450 de 19 de junho de 2019**

(Projeto de Lei nº042/2019 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial/2019 e altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana - MT aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 11,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,99%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3º - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0	-	92.702.306,05				
1	2019	97.139.448,38	(4.437.142,33)	5.498.459,34	1.061.317,01	5,40%
2	2020	101.621.153,37	(4.481.704,99)	5.752.140,76	1.270.435,77	6,40%
3	2021	106.145.773,96	(4.524.620,59)	6.008.251,36	1.483.630,77	7,40%
4	2022	110.711.500,01	(4.565.726,05)	6.266.688,68	1.700.962,63	8,40%
5	2023	115.099.555,95	(4.388.055,94)	6.515.069,20	2.127.013,27	10,40%
6	2024	119.290.429,60	(4.190.873,65)	6.752.288,47	2.561.414,82	12,40%
7	2025	123.263.306,16	(3.972.876,57)	6.977.168,27	3.004.291,71	14,40%
8	2026	126.772.627,60	(3.509.321,44)	7.175.809,11	3.666.487,67	17,40%
9	2027	129.776.860,51	(3.004.232,90)	7.345.860,03	4.341.627,13	20,40%
10	2028	132.231.775,25	(2.454.914,75)	7.484.817,47	5.029.902,72	23,40%
11	2029	133.860.152,73	(1.628.377,47)	7.576.989,78	5.948.612,30	27,40%
12	2030	134.593.457,22	(733.304,49)	7.618.497,58	6.885.193,09	31,40%
13	2031	134.358.759,39	234.697,83	7.605.212,80	7.839.910,62	35,40%

14	2032	132.841.366,99	1.517.392,40	7.519.322,66	9.036.715,06	40,40%
15	2033	129.939.777,13	2.901.589,87	7.355.081,72	10.256.671,59	45,40%
16	2034	125.546.032,75	4.393.744,37	7.106.379,21	11.500.123,58	50,40%
17	2035	119.545.330,63	6.000.702,12	6.766.716,83	12.767.418,95	55,40%
18	2036	111.815.605,65	7.729.724,98	6.329.185,23	14.058.910,21	60,40%
19	2037	102.668.167,99	9.147.437,66	5.811.405,74	14.958.843,40	63,63%
20	2038	92.813.320,33	9.854.847,66	5.253.584,17	15.108.431,83	63,63%
21	2039	82.207.032,43	10.606.287,90	4.653.228,25	15.259.516,15	63,63%
22	2040	70.802.616,39	11.404.416,04	4.007.695,27	15.412.111,31	63,63%
23	2041	58.550.567,00	12.252.049,39	3.314.183,04	15.566.232,42	63,63%
24	2042	45.398.392,59	13.152.174,41	2.569.720,34	15.721.894,75	63,63%
25	2043	31.290.435,63	14.107.956,96	1.771.156,73	15.879.113,70	63,63%
26	2044	16.167.682,64	15.122.752,98	915.151,85	16.037.904,83	63,63%
27	2045	(32.437,31)	16.200.119,95	(1.836,07)	16.198.283,88	63,63%
28	2046	-	-	-	-	-
29	2047	-	-	-	-	-
30	2048	-	-	-	-	-
31	2049	-	-	-	-	-
32	2050	-	-	-	-	-
33	2051	-	-	-	-	-
34	2052	-	-	-	-	-
35	2053	-	-	-	-	-

Art. 4º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2019, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana – MT, em 19 de junho de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.451 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Lei Municipal nº 1.451 de 19 de junho de 2019

(Projeto de Lei nº043/2019 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal receber, por meio de doação e com encargo, bem imóvel, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber da pessoa jurídica Colonização e Consultoria Agrária CONAGRO LTDA - ME, por

meio de doação e com encargo, o bem imóvel locado sob o número 06, da quadra 57, na localidade do Garapu, registrado na matrícula 1605, do CRI de Barra do Garças - MT;

Art. 2º - O Município terá o encargo de implantar, no imóvel doado, o sistema de tratamento de água para atender a comunidade da localidade do Garapu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 19 de junho de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA INTERNA-DRH Nº 043 DE 19 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELISELY DA SILVA RAMOS, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na data 18 de Junho de 2019, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total Dias
				Início	Termino	
4148	Claudemir Luiz Gomes	Agente de Combate a Endemias	Mãe: Antônia Rosa Gomes	18/06/2019	18/06/2019	01

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELISELY DA SILVA RAMOS

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 324/2017

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH N° 045 DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELISELY DA SILVA RAMOS, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 127 da Lei Municipal n°. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **ALESSANDRO SACHI GEZUALDO** matrícula n.º 4200, cargo de Professor, na data 19 de Junho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde nos dias 17 de Junho de 2019 e 20 de Junho de 2019 totalizando 04 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELISELY DA SILVA RAMOS

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 324/2017

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH N° 044 DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELISELY DA SILVA RAMOS, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 127 da Lei Municipal n°. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ALEZANDRA PATEL CHAVES** matrícula n.º 4397, cargo de Professora, na data 19 de Junho de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 13 de Junho de 2019.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELISELY DA SILVA RAMOS

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 324/2017

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH N° 046 DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELISELY DA SILVA RAMOS, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 127 da Lei Municipal n°. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SUELY IMACULADA DOS SANTOS** matrícula n.º 346, cargo de Assistente Administrativo, na data 19 de junho de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 09 de junho de 2019 ao dia 17 de junho de 2019 totalizando 09 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELISELY DA SILVA RAMOS

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 324/2017

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**CONTRATADA:** LEANDRA APARECIDA SACHI GEZUALDO CALIXTO**CONTRATO 11/2019**

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato n.º 11/2019.

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será 26:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará ao Contratado a título de salário, à importância de R\$ 1.569,26 (hum mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**CONTRATADA:** ANDREIA MACEDO DA ROCHA**CONTRATO 24/2019**

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato n.º 24/2019.

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será 14:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará ao Contratado a título de salário, à importância de R\$ 1.267,48 (hum mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

E – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**CONTRATADA:** ALINE CAROLINA DA SILVA DOS REIS**CONTRATO 40/2019**

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato n.º 40/2019.

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será 27:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará ao Contratado a título de sa-

lário, à importância de R\$ 2.444,44 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADA: ALEX FERNANDES DA SILVA

CONTRATO 31/2019

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato n.º 31/2019.

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será 29:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará ao Contratado a título de salário, à importância de R\$ 1.750,35 (hum mil setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADA: ELLEN PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT

CONTRATO 35/2019

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato n.º 35/2019.

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será 22:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará ao Contratado a título de salário, à importância de R\$ 1.327,84 (hum mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

CONTRATADA: MARIELI TAVARES FERREIRA

CONTRATO 06/2019

01 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA E QUARTA** do Contrato n.º 06/2019.

Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será 25:00 h. semanais.

Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO**, que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagará ao Contratado a título de sa-

lário, à importância de R\$ 1.508,91 (hum mil quinhentos e oito reais e noventa e um centavos).

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/GP/2019 EM, 19 DE JUNHO DE 2019.**

Portaria nº 471/GP/2019

Em, 19 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TRANSFERIR –A servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª HELIA MARIA MOREIRA PACHECO DE MELLO**, portadora do RG nº 345636 e CPF nº 384.384.101-20, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Finanças.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 07/06/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de junho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065**

DECRETO Nº 065, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

“Homologa a avaliação atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza – PREVI-COLNIZA, relativo ao Exercício Financeiro de 2019.”

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO, Prefeito Interino Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Considerando o disposto no *caput* do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 663, de 19 de outubro de 2016, alterada pela Lei Municipal de nº 774 de 11 de junho de 2018, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em abril/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em abril/2019, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza – MT, 19 de junho de 2019.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO

Prefeito Interino Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2019	2,68%
2020	2,68%
2021	2,68%
2022	2,68%
2023	2,68%
2024	2,68%
2025	2,68%
2026	2,68%
2027	2,68%
2028	2,71%
2029	2,73%
2030	2,76%
2031	2,78%
2032	2,81%
2033	2,83%
2034	2,86%
2035	2,88%
2036	2,91%
2037	2,93%
2038	2,96%
2039	2,98%
2040	3,01%
2041	3,03%
2042	3,06%
2043	3,09%

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/PREVI-COLNIZA/2019**

PORTARIA N.º 048/PREVI-COLNIZA/2019

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Eloides Santos da Luz, servidora pública deste município.”

A Secretária de Administração do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. ELOIDES SANTOS DA LUZ**, portadora do RG n.º 1062762-6 SJ/MT e do CPF n.º 775.324.571-68, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS n.º 10021140.1.00014/17-4, perfazendo o total de **1.602 dias líquidos, ou seja, 04 anos, 04 meses e 22 dias.**

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 03 de junho de 2019.

Priscila Mundt Rodrigues
PREVI-COLNIZA

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colniza - MT, 03 de junho de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

Secretária Municipal de Administração

Portaria n.º 139/GP/2018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049/PREVI-COLNIZA/2019**

PORTARIA N.º 049/PREVI-COLNIZA/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Eloides Santos da Luz.”

O Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com **redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 663, de 19 de outubro de 2016**, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso e dá outras providências; Lei n.º 500/2011 que institui o novo PCCV dos Servidores Públicos do Município de Colniza; Lei Municipal n.º 762/2018 que concedeu reajuste aos servidores do executivo Municipal; e Decreto n.º 046/GP/2019, que dispõe sobre readequação de progressão de nível da servidora Eloides Santos da Luz para fins de aposentadoria.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade, a Sra. ELOIDES SANTOS DA LUZ**, portadora do RG n.º 106276-6 SJ/MT e do CPF n.º 775.324.571-68, residente e domiciliada no Município de Colniza/MT, servidora efetiva no cargo Serviços Gerais – 40 Horas, Classe “A”, Nível “XXXIV, contando com **22 anos, 06 meses e 07 dias** de tempo total de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente matriculada sob o n.º 1080, com **Proventos Proporcionalis**, conforme processo administrativo do PREVI-COLNIZA, n.º **2019.02.00032P**, a partir de **03/06/2019** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 03 de junho de 2019.

Priscila Mundt Rodrigues
PREVI-COLNIZA

Colniza - MT, 03 de junho de 2019.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO

Prefeito Interino Municipal de Colniza/MT

SILVANA DE OLIVEIRA REZER Secretária Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 236/GP/2019**

PORTARIA N.º 236/GP/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, nos moldes do Art. 41 da Lei Municipal n.º 499/2011 – Estatuto do Servidor Público, a Servidora **Isabel Assis de Oliveira**, matrícula n.º 1492, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 2050090-4 SSP/MT e CPF n.º 027.810.401-00, efetiva no Cargo de Serviços Gerais, 40 horas, *Vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.*

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 18 de junho de 2019.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 18 de junho de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL
DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/GP/2019

PORTARIA Nº 198/GP/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal. e com amparo nos arts. 40 e 201 da Constituição Federal, combinado com art. 12 da **Lei Municipal n.º 663/2016**, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colniza/MT e, dá outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por idade**, a servidora, **Sra. Eloídes santos da Luz**, portadora da cédula de identidade nº. 106276-6 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 775.324.571-68, servidora Efetiva no cargo de Serviços Gerais, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, matrícula nº 1080, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do **PREVI-COLNIZA, n.º 2019.02.00032P**, a partir de 03/06/2019, até posterior deliberação.

ART. 2º - DECLARAR VAGO, em virtude da aposentadoria por Idade, a partir desta data, o cargo de Serviços Gerais, até então ocupado pela Servidora: **Eloídes santos da Luz**, nos termos do artigo 40, inciso V, da Lei municipal 499/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 03 de junho de 2019.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 03 de junho de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL
DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/GP/2019

PORTARIA Nº 237/GP/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Nilceia Santos Cardoso**, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 2022772-8 SSP/MT e CPF nº 029.549.941-93, para exercer o em Comissão de **Supervisora do Departamento de Agricultura Familiar**, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de junho de 2019.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 19 de junho de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL
DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/GP/2019

PORTARIA Nº 235/GP/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o **Assessor Jurídico** nomeado neste cargo através da Portaria nº. 168/GP/2019, **Dr. Cezar Henrique Silveira Barbosa**, como o Responsável pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 18 de junho de 2019.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 18 de junho de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL
DE COLNIZA/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/GP/2019

PORTARIA Nº 238/GP/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Rosa Monica Ferrari da Silva Souza**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 2470851-8 SSP/MT e CPF nº 650.803.782-04, para exercer o em Comissão de **Supervisora de Departamento**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

ART. 2º - Designar a referida servidora como Gestora do Programa Bolsa Família no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 19 de junho de 2019.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001. Colniza/MT, em 19 de junho de 2019.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, Edital Unificado 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providências”

Jesineison de Aguiar Brandão, Prefeito Interino Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos Autos do Mandato de Segurança nº. 1.000283-38.2019.8.11.0105 da Vara Única da Comarca de Colniza/MT, proposta por MARIA NALVA NASCIMENTO MOREIRA.

CONSIDERANDO que o Departamento Jurídico recorreu da decisão liminar dado pelo Juiz de Colniza, através de Agravo de Instrumento nº. 1008309-49.2019.811.105, no entanto em decisão do Desembargador Marcio Vidal prolatada em 10/06/2019, o mesmo não concedeu efeito suspensivo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR de forma precária até o julgamento final da Ação Judicial nº. 1000283-38.2019.8.11.105, a candidata aprovada relacionada no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida Tarumã, nº 116, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 do Edital do Concurso Público 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza/MT.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - A candidata ora convocada neste Edital deverá se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para que seja empossada, no cargo o qual foi aprovada, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.3.16 do Edital do Concurso Público 001/2017, e os seguintes documentos:

- 01 Foto 3 x 4;
- Comprovante de residência;
- Conta bancária no Banco do Brasil;
- Declaração de bens;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;
- Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;
- PIS/PASEP, caso não tenha informar;
- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Título Eleitoral;
- Numero do telefone e email.

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2017.

Parágrafo Único – Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza/MT.

Art. 4º - A candidata convocada será empossada diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação da convocada, estará publicado no Diário Oficial de Contas - TCE, no Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade da candidata a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integra este Edital o ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados.

Colniza/MT, 19 de junho de 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

ANEXO I

VIGIA – ESCOLA RURAL MANOEL BANDEIRA

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Resultado
276153	MARIA NALVA NASCIMENTO MOREIRA	11/10/1991	65,0	4º

Colniza/MT, 19 de junho de 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

DE COLNIZA/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia **04/07/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 19 de junho de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/06/2019 às 08:00 (HORARIO OFICIAL DE BRASILIA) horas na modalidade de Pregão Presencial EDITAL nº 038/2019, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE – ESF'S, TERMO DE COMPROMISSO GOVERNO FEDERAL Nº 5103301712252023926**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **CIRURGICA GONÇALVES LTDA – EPP**.

Comodoro – MT, 19 de Junho de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

PREGOEIRO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE PROCESSOS E CONVÊNIO COM COORDENAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO: SIGA, SISMOB E FNS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia **04/07/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 19 de junho de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESULTADO FINAL CONVITE Nº 020/2019

RESULTADO FINAL CONVITE Nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.599/2019

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **Convite nº 020/2019**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO DE VÍDEO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, O QUE INCLUI CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO, DIRECIONADA A PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE CONTEÚDO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
F. M. SOARES PARRAGAS-ME	07.013.575/0001-98	R\$ 290.000,00
VALOR POR EXTENSO: (Duzentos e noventa mil reais).		

Cuiabá, 19 de junho de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 020/2019

A Secretária Municipal de Educação - SME, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** à empresa **F. M. SOARES PARRAGAS-ME**, no valor total de **R\$ 290.000,00** (Duzentos e noventa mil reais), o **Convite nº 020/2019** do procedimento licitatório nº 42.599/2019 -cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO DE VÍDEO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, O QUE INCLUI CAPTAÇÃO DE IMAGENS, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO, DIRECIONADA A PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE CONTEÚDO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2019

ALEX VIEIRA PASSOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 011/2019, e autorizo a contratação direta da empresa **ISMAEL MARRA DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ nº: **26.197.331/0001-57**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA ORGANIZACIONAL E PALESTRAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PESOAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, no valor de **R\$ 12.900,00 (Doze mil e Novecentos reais)**. A pre-

sente Dispensa de Licitação esta enquadrada no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino-MT, 21 de Junho de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
034/2019, COM REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2.287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor por Item", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O LABORATORIO MUNICIPAL E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT, que se deu no dia 21/06/2019, onde sagrou-se vencedora dos itens de nº 48381, 47681, 3437, 36664, 36665, 48450, 32427 e 32428 a empresa CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.371.628/0001-70, perfazendo um valor total de R\$ 24.945,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais) e a empresa JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.390.706/0001-59, sagrou-se vencedora dos itens de nº 48480, 48382, 48383 e 32420, perfazendo um valor total de R\$ 126.609,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e nove reais). Os itens de nº 48449 e 48476 foram FRACASSADOS. A ata encontra-se disponível no setor de licitação.**

Diamantino – MT, 21 de Junho de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2019, COM REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03.648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2.287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor por Item", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DO LABORATORIO MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, que se deu no dia 18/06/2019, onde sagrou-se vencedora dos itens de nº Itens 26794, 27229, 34529, 46078, 46079, 46081, 46091, 46092, 46098, 46698, 48340 a empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 00.970.175/0003-93 no valor total de R\$ 5.117,50; nos Itens nº 23853, 27443, 27677, 28806, 29190, 33204, 34538, 34539, 34564, 37096, 45950, 46070, 46075, 46077, 46087, 46498, 46499, 46500, 46501, 46502, 46503, 46504, 46505, 46506, 46509, 46511, 46516, 46520, 46521, 46530, 46699, 46702, 47508, 47511, 47538, 48341, a empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o número 03.250.803/0001-92 no valor total de R\$ 14.807,66; nos Itens nº 28093, 28711, 37091, a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o número 65.817.900/0001-71 no valor total de R\$ 32.560,00; nos Itens nº 25576, 48087, 48088, 48089, 48090, 48091, a empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 46.**

962.122/0003-21 no valor total de R\$ 12.875,80; nos Itens nº 25243, 25251, 25311, 25361, 25467, 25935, 26151, 26195, 26245, 26758, 26772, 26803, 26927, 26989, 27037, 27609, 27628, 27686, 27702, 28302, 28331, 28392, 28609, 28882, 28931, 28945, 28976, 29023, 32866, 33212, 33756, 33782, 34275, 34276, 37093, 37181, 37187, 37194, 37371, 46068, 46076, 46082, 46086, 46095, 46101, 46105, 46106, 46107, 46497, 46507, 46508, 46513, 46525, 46529, 46742, 47988, 47991, 48007, 48033, 48342, 48343, ALIANCA HOSPITALAR EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o número 21.368.399/0001-38 no valor total de R\$ 198.704,60; nos Itens nº 27485, 27487, 27488, 27489, 27490, 27491, a empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A inscrita no CNPJ sob o número 33.255.787/0001-91 no valor total de R\$ 21.362,40; nos Itens nº 25242, 25321, 26458, 26767, 27234, 27605, 27612, 27772, 27784, 28895, 28994, 29011, 33705, 33716, 33882, 36639, 37150, 37183, 38336, a empresa CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA inscrita no CNPJ sob o número 03.652.030/0001-70 no valor total de R\$ 35.103,50; nos Itens nº 25260, 25385, 25417, 25630, 26305, 26425, 26752, 26760, 26781, 26831, 26847, 26939, 27359, 27572, 27573, 27578, 27742, 27748, 27755, 27764, 27787, 27788, 27901, 28123, 28129, 28156, 28157, 28173, 28233, 28334, 28468, 28746, 28884, 28964, 28981, 29024, 29029, 29031, 33687, 33688, 33725, 33768, 33771, 33776, 33799, 33817, 33839, 33857, 33871, 33878, 34188, 36627, 37178, 37193, 37473, 37800, 46721, 47982, 47987, 47989, 47992, 48034, a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 12.889.035/0001-02 no valor total de R\$ 171.190,00; nos Itens nº 25930, 26725, 26757, 27579, 27982, 28101, 28166, 28219, 28386, 28577, 28647, 29049, 33109, 33832, 34283, a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o número 21.297.758/0001-03 no valor total de R\$ 31.829,31; nos Itens nº 19752, 25449, 25560, 25791, 27235, 27236, 27237, 27238, 27239, 27756, 27889, 33874, 34502, 46073, 46074, 46524, 47525, a empresa C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o número 26.457.348/0001-04 no valor total de R\$ 26.639,20; nos itens nº 21270, 26562, 27363, 27486, 27782, 28442, 28452, 28769, 28775, 28892, 29144, 32985, 33147, 33690, 33811, 33819, 33833, 34512, 37149, 47993, a empresa MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o número 28.418.133/0001-00 no valor total de R\$ 67.048,10; nos Itens nº 46185, 27790, 25633, 25909, 27180, 28165, 28197, 37184, 37186, 27580, 28079, 26790, 28750, 26025, 26295, 26786, 28984, 33717, 28848, 25794, 27630, 28272, 28584, 37114, 37154, 46806, 26141, 26673, 32470, 34624, 37367, 37370, 39335, 45938, 46085, 46088, 46090, 46093, 46097, 46099, 46514, 46515, 46517, 46518, 46519, 46522, 46523, 25609, 27340, 29172, 28510, 33073, 33074, 25706, 28514, 29440, 34348, 25248, 25277, 25358, 33761, 25538, 25545, 34361, 34369, 36980, 37000, 37002, 37140, 37157, 37918, 39362, 45673, 45675, 45949, 45986, 46067, 46080, 46083, 46084, 46100, 46102, 46103, 46510, 46512, 46694, 46696, 46697, 46701 a empresa RINALDI & COGO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 07.269.677/0001-79 no valor total de R\$ 299.909,60; nos itens nº 25645, 25716, 26016, 26200, 28615, 26778, 28980, 29000, 35750, 26469, 26545, 27178, 27705, 28553, 37153, 17260, 33708, 28948, 33883, 37156, 33840 a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o número 02.520.829/0001-40 no valor total de R\$ 56.719,00. Os itens de nº 26475 e 37110 foram FRACASSADOS. A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 18 de Junho de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Pregoeiro

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019/SRP**

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 08:00 horas do dia de 04 Julho de 2019, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMITICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. COMERCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 24 de Junho de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2019**

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. **OBJETO:** Aquisição de peças para revisão do veículo ETIOS placa QBG-5677 de 40.000 km de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** DISVECO LTDA. **VALOR:** R\$ 784,65 (setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco). **ENTREGA:** Imediata. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao **Processo de Compra nº 1239/2019.** Guarantã do Norte-MT - 18 de junho de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2019.

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de despesas de serviços de fornecimento de água tratada para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** ÁGUAS DE GUARANTÃ LTDA. **VALOR** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **PERÍODO/ PRAZO:** junho a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 1253/2019.** Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N° 176/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL.**

DATA: 18/06/2019

CONTRATADA: W2 ESPERANCA ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA - ME

VALOR R\$ 201.600,00

Guarantã do Norte, 19 de Junho de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

Resultado de Licitação Tomada de Preços nº 003/2019

A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº **003/2019**, obteve o seguinte resultado: A empresa **CONSTRUTORA MORIÁ EIRELI – EPP** sagrou-se **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R\$ 123.257,66 (cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**. O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 19 de junho de 2019. **Gutenberg Xavier Alves dos Santos/Presidente da CPL.**

RESULTADO DE LICITACAO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

Resultado de Licitação Tomada de Preços nº 002/2019

A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº **002/2019**, obteve o seguinte resultado: A empresa **CONSTRUTORA MORIÁ EIRELI – EPP** sagrou-se **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R\$ 455.261,33 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)**. O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 19 de junho de 2019. **Gutenberg Xavier Alves dos Santos/Presidente da CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019-SRP A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019- SRP, CUJO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019- SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviço de segurança para atender as necessidades da Administração Municipal**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para **04/07/2019 às 08h00** (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Os interessados poderão retirar o Edital gratuitamente presencialmente no setor de licitações ou solicitar via e-mail: licitacaogta2017.2020@gmail.com. Guarantã do Norte/MT, 19 de junho de 2019. **Gislaine Ascanio/Pregoeira.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019

Resultado de Licitação Tomada de Preços nº 004/2019

A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº **004/2019**, obteve o seguinte resultado: A empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI** sagrou-se **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R\$ 135.539,52 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessa-

dos na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 19 de junho de 2019. **Gutenberg Xavier Alves dos Santos/Presidente da CPL.**

RESULTADO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL N° 039/2019

Resultado de Licitação Pregão Presencial n° 039/2019-Srp

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n° 039/2019-Srp, obteve o seguinte resultado: A empresa **PRO-DETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 104.189,00 (cento e quarenta mil e cento e oitenta e nove reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 19 de junho de 2019. **Gislaine Ascanio – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 059/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, CNPJ - 26.237.379/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da razão social da empresa contratada, prevista no preâmbulo contratual.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, CNPJ - 26.237.379/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da razão social da empresa contratada, prevista no preâmbulo contratual.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 038/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, CNPJ - 26.237.379/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da razão social da empresa contratada, prevista no preâmbulo contratual.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina, n° 314, centro – Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n° 021/2019, torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial n° 035/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Orientador Social para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhanga-MT”**, por não comparecer nenhum interesse para a presente licitação. Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A nova data de abertura do certame será no dia **04 de julho de 2019, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 19 de junho de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 039/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco e telão, e locação de som de rua, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga – MT”**. Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de julho de 2019, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 19 de junho de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2019

Fica retificado o Primeiro Termo aditivo ao Contrato 019/2019, divulgado na Edição do Diário Oficial da AMM na data de 27/ de maio de 2019 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT** e a empresa **PRIME MEDICINA LTDA – EPP – CNPJ - 22.953.310/0001-63.**

ONDE SE-LÊ:

VALOR: R\$ 33.642,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais).

LEIA-SÊ:

VALOR: R\$ 33.375,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais).

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/
2018****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT**CONTRATADA:** ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – CNPJ -03.467.321/0001 99.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor e prorrogar a vigência do contrato em decorrência da necessidade dos serviços, alterando as cláusulas quarta e quinta, do contrato n° 043/2018.**VALOR:** R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais).**DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2019**VIGÊNCIA:** 19/06/2020**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2019**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 21 de junho de 2019 na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACORDO COM A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS HORAS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO TRATOR D61 ADQUIRIDA NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018 – EDITAL 031/2018, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**”, onde contratou-se a Empresa **DY-MAK MÁQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 01.840.707/0003-30, COM UM VALOR TOTAL DE **R\$ 1.547,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de junho de 2019. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - N°. 049/2019**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **10 de julho de 2019 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a “**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ**”. Maiores informações através do Edital n°. 079/2019, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de junho de 2019. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial –**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
CONTRATO DE RATEIO****CONTRATO DE RATEIO**

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSSES – CONSPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N. 26.469.179/0001-14, sediado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representando pelo seu presidente o Sr. Pedro Ferreira de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Rua 07 de setembro, n° 259, centro, na cidade de Jauru/MT, portador da Cédula de Identidade n.º 07565909 SSP/MT e do CPF n.º 522.356.531-20 e o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE – MIRASSOL-PREVI**, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ n° 24.179.668/0001-06 situado na Rua Antônio Tavares, n°3.310, Bairro Centro, Mirassol D' Oeste/ MT, representada neste ato pela Sr. **Rodrigo Donizete Terradas, brasileiro, portador do CPF n° 024.713.901-70 e do RG n° 1982516-1 SSP/MT, Diretor Executivo**, residente e domiciliado em Mirassol D'Oeste/MT, celebram Contrato de Rateio conforme as cláusulas e dispositivos abaixo especificados:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da Lei Federal n°. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.**CLÁUSULA SEGUNDA.** É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei n°. 8.666/93.**CLÁUSULA TERCEIRA. DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8° da Lei n.º 11.107/05.

Parágrafo único. Consideram-se despesas do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
- despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, definida em uma parte fixa.

Parágrafo Primeiro: A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do CONSÓRCIO, sendo rateada igualmente por todos os CONSORCIADOS, à razão de uma quantia mensal resultante da multiplicação do total de seus servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas existentes em 31/12/2018 (496) pelo valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), que corresponderá à cota parte relativa ao exercício financeiro de 2019.**Parágrafo segundo:** A parte variável corresponderá aos serviços prestados por empresas privadas contratadas via procedimento licitatório compartilhado, das quais resultarão benefício exclusivo ao MIRASSOL-PREVI.**Parágrafo Terceiro:** Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o MIRASSOL-PREVI repassará durante o ano de 2019 será no valor de R\$ 1.736,00 (um mil, setecentos e trinta e seis reais) divididos em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).**Parágrafo Quarto:** O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo para fins de restabe-

lecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o CONSPREV e o MIRASSOL-PREVI, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Quinto: A parte variável será fixada mediante Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de acordo com os serviços que serão utilizados pelo MIRASSOL-PREVI junto às empresas contratadas.

CLÁUSULA QUINTA. O montante do valor a ser repassado mensalmente, representado pelo somatório da parte fixa pelo MIRASSOL-PREVI deverá ser depositado na conta corrente do CONSPREV, na Caixa Econômica Federal, Agência 3276, Conta Corrente 71002-3, operação 006 ou outro que vier a ser indicado, até o dia 01 do mês subsequente.

Parágrafo único. A parte variável deverá ser paga diretamente às empresas prestadoras dos serviços administrativos contratados via procedimento licitatório compartilhado.

CLÁUSULA SEXTA. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o RPPS do município CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA SÉTIMA. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mirassol D' Oeste – MIRASSOL-PREVI.

Parágrafo único. A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA NONA. O presente instrumento vigorará de 01/05/2018 até 31/12/2018, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSPREV, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei Federal n.º 11.107/05.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2019.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

Pedro Ferreira de Souza

Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE – MIRASSOL-PREVI

Rodrigo Donizete Terradas

Diretor Executivo

Testemunhas:

Renato Ferreira de Santana Lara

R.G. n.º 0742716-6 SSP/MT

CPF n.º 569.651.251-87

Débora Simone Rocha Faria

OAB/MT. n.º 4198

C.P.F. n.º 442.328.611-49

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA

PORTARIA Nº 292 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, INSTITUIDA PELA LEI Nº 1.504/2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, usando das suas atribuições legais, dando cumprimento ao estabelecido na Lei nº 1.504/2019, que dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio e Incentivo a Cultura e Esporte-PMAICE, e conforme Ofício nº 927/2019/SMEC,

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica de Avaliação e Seleção dos Projetos Esportivos, nos termos do Artigo 5º, Parágrafo Único, da Lei nº 1.504, de 11 de março de 2019, conforme segue:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Andréia Cristina Bassaroto RG: 238509771 CPF: 167.601.038-66

Paula Magalhães Souza Padua- RG: 12246261 CPF: 005.074.041-57

REPRESENTANTE DO ESPORTE

Jorge Ilton F. Alves- RG: 1358398-0 CPF: 970.474.221-53

Natanael Ferreira Diogo Junior RG: 30539455 CPF: 056.236.541-93

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Paulo Ricardo da Silva Rocha RG: 977105-3 CPF: 003.334.291-90

Marcia Rigoni RG: 40304895-3 CPF: 351.850.578-58

Art. 2º - A comissão ora constituída exercerá suas atribuições, cumprindo fielmente o disposto na Lei nº 1.504/2019, especialmente os critérios descritos no artigo 7º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 18 de junho de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº186 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de Junho de 2019 e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPITULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Mirassol d'Oeste-MT. § 1º. O Presidente, vice-presidente, secretário executivo e secretário Adjunto serão eleitos na primeira reunião dos anos pares. § 2º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei Complementar indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades. § 3º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado. § 4º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR. § 5º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito. § 6º. Para todos os casos dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações. § 7º. As indicações citadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo. § 8º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei Complementar, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes. § 9º. Os membros do COMTUR não serão remunerados no exercício de suas funções, sendo consideradas de relevante importância para o município. § 10. As reuniões do COMTUR são públicas por excelência. Art. 2º. O COMTUR será composto por treze conselheiros titulares e igual número de suplentes, sendo os representantes do Poder Público indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os representantes da sociedade civil eleitos em Fórum, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução: Artigo 3º. O COMTUR fica assim constituído por: I. 1 (um) representante do segmento de agências de viagens; II. 1(um) representante do segmento de restaurante, bares, lanchonetes e similares; III. 1(um) representante das Associações rurais; IV. 1(um) representante Câmara de dirigentes Lojista; V. 1(um) representante dos atrativos turísticos; VI. 1(um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; VII. 1(um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável; VIII. 1(um) representante de Órgãos/Instituições do Sistema S; IX. 1(um) representante de Transportes Turísticos; X. 1(um) representante dos Meios de Hospedagens; XI. 1(um) representante de Associações/Entidades Culturais; XII. 1(um) representante da Área Educacional; Art. 4º. Compete ao COMTUR e aos seus membros: a) Avaliar, opinar e propor sobre: a-1) Política Municipal de Turismo; a-2) Diretrizes Básicas observadas na citada Política; a-3) Planos anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município; a-4) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico; a-5) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos. b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível; c) Preservar, fiscalizar e salvar guardar atrativos turísticos do município; d) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular; e) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior

aproveitamento do potencial local; f) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos; g) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando o incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade; h) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos; i) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade; j) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral; k) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado; l) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário; m) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município, organizar e manter o seu Regimento Interno; n) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado; o) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo; p) Promover e dar continuidade aos projetos turísticos de interesse do município, fortalecendo e divulgando as características e a diversidade turística local q) Representar, acompanhar, opinar, fiscalizar e assessorar a construção e manutenção do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo e da política pública municipal de turismo r) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município; s) Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política voltada ao setor turístico e para as atividades de fomento ao turismo no âmbito municipal; t) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, criar e manter atualizados os dados e informações e propor medidas que atendam à sua capacidade turística, u) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais; v) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo; w) realizar estudos e pesquisas voltadas à identificação de problemas relevantes no cenário turístico do município, para a propositura de ações que visem sanar os mesmos x) acompanhar e avaliar o desempenho dos programas, projetos e ações turísticas no município; y) Gerir o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, bem como planejar a aplicação de recursos na área turística, propondo critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do mesmo; z) Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente, vice-presidente, Secretário executivo e Secretário Adjunto em votação aberta na primeira reunião de ano par; § 1º. O Presidente do Conselho e seu Vice-Presidente deverão ser eleitos entre os seus pares, sendo que quando o presidente for um representante da área pública, o vice-presidente deverá ser da área civil, e vice-versa. §2º. O COMTUR poderá ter convidados especiais de acordo com as necessidades pertinentes a cada assunto e/ou convidados permanentes, desde que sua participação seja previamente aprovada em reunião pelos membros do conselho. Art. 5º. Compete ao Presidente do COMTUR: a) Representar o COMTUR em suas relações com terceiros; b) Dar posse aos seus membros; c) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões; d) Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões; e) Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto; f) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte; g) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros; h) Proferir o voto de desempate. Art. 6º. compete ao vice-presidente: a) Substituir o Presi-

dente nas suas ausências. Artigo 7º. Compete ao Secretário Executivo: a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas; b) Elaborar e distribuir a Ata das reuniões; c) Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente; d) Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR; e) Prover todas as necessidades burocráticas; f) Para o cargo de Secretário Executivo do COMTUR, será indicado um funcionário municipal de carreira. Art. 8º. Compete ao Secretário Adjunto: a) Substituir o Secretário nas suas ausências. Artigo 9º. Compete aos membros do COMTUR: a) Comparecer às reuniões quando convocados; b) Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo; c) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico; d) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região; e) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários; f) Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário; g) Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR. h) Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados. i) Votar nas decisões do COMTUR. Art. 10. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária a cada 2 (dois) meses perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local. § 1º: As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Art. 1º e do Art. 3º. § 2º: Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes. § 3º: Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele. Art. 11. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o ano. Parágrafo Único: Em casos especiais, e por encaminhamento de trinta por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e aberta e por maioria absoluta. Art. 12. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior. Art. 13. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las. Art. 14. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros. Art. 15. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos. Art. 16. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões. Art. 17. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas. Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, “ad referendum” do Conselho.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 19. Fica estabelecido o Fundo Municipal de Turismo –FUMTUR, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com objetivo de captar recursos a serem aplicados em programas, projetos e ações turísticas.

Art. 20. Constituirão receitas do FUMTUR:

I - os preços de cessão de espaços públicos para eventos e produtos de cunho turístico e de negócios, ou espaços de administração da Secretaria de Cultura e Turismo, assim como o resultado de suas bilheterias, quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

II - a venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público;

III - a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;

IV - créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;

VI - contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;

VII - recursos provenientes de convênios celebrados;

VIII - produto de operações de crédito realizadas pelo Município, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;

IX - os rendimentos provenientes das aplicações financeiras de recursos disponíveis;

X - a arrecadação pela taxa municipal de turismo cobrada junto ao trade turístico e comércio local.

XI - outras rendas eventuais.

Art. 21. O Executivo Municipal regulamentará o presente Fundo, através de Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Caberá à Administração Municipal, através do órgão municipal responsável pela política de turismo, promover os meios necessários para o pleno exercício das atividades e competências do COMTUR e, ao desenvolvimento de programas de capacitação de profissionais, através de cursos, debates, palestras e atividades similares.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol d'Oeste-MT, em 19 de junho de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEI COMPLEMENTAR

LEI N.º 185 DE 19 DE JUNHO DE 2019

“Altera o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n. 160 de 21 de dezembro de 2016, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirassol d'Oeste/MT e, dá outras providências”

Euclides da Silva Paixão, Prefeito de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 17 de junho do corrente ano, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 48 da Lei Complementar n. 160, de 21 de dezembro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48.

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 22,36% (vinte e dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 16,41% (dezesesseis inteiros e quarenta e um centésimos por cento) relativo ao custo normal e 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em maio/2019.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, observado o disposto no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste/MT, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho, 19 de junho de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2019	5,95%
2020	7,50%
2021	9,05%
2022	10,60%
2023	12,15%
2024	13,70%
2025	15,25%
2026	16,79%
2027	18,34%
2028	19,89%
2029	21,44%
2030	22,99%
2031	24,54%
2032	26,09%
2033	27,64%
2034	29,19%
2035	30,74%
2036	32,29%
2037	33,84%
2038	35,39%
2039	36,94%
2040	38,49%
2041	40,04%
2042	41,59%
2043	43,14%
2044	44,68%
2045	46,23%
2046	47,78%
2047	49,33%
2048	50,88%
2049	52,43%
2050	53,98%

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 273 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 090/2019, CONCEDE NOVO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, acatando as justificativas apresentadas através da CI 009/CPAD/2019 pela Comissão nomeada pela Portaria 090/2019, e nos termos do artigo 33 da Instrução Normativa nº 16/2011,

R E S O L V E

Art. 1º - Reconduzir a comissão processante nomeada pela Portaria nº 090/2019, composta pelos servidores Celia Regina de Mattos Prado, Agente Administrativo, Matrícula nº 18840; Rafael Alves Moura, Enfermeiro, Matrícula nº 845 e, Rosimar Custódio da Silva Fiorim, Agente Administrativo, Matrícula nº 5178, para sob a presidência do

primeiro, dar continuidade e ultimar a apuração deflagrada na portaria inicial, relativos ao Inquérito Administrativo nº 01/19.

Art. 2º - Conceder 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados à partir do dia 24 de junho de 2019, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 10 de junho de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 016/2019/CMDCA**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 293, de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 500, de 05 de abril de 2019, e de acordo com o Edital 002/2019, de 08 de abril de 2019, faz publicar o **Resultado da análise dos pedidos de inscrição e torna público o rol de inscrições deferidas e indeferidas para o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para mandato de 2020 a 2024.**

1. DO OBJETO – PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS

1.1. Este Edital tem por objeto a Publicação da Lista de Candidatos com inscrições deferidas para o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para mandato de 2020 a 2024.

1.2. A Lista de Candidatos com Inscrições deferidas para o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para mandato de 2020 a 2024, conforme previsto no item 7.2 do Edital nº 001/2019/CMDCA, é a constante do anexo único deste Edital.

2. DO PRAZO DA IMPUGNAÇÃO

2.1. O prazo para impugnação do resultado da análise dos pedidos de inscrição conforme anexo do presente Edital é de (05) cinco dias, e passa a fluir da data da publicação deste Edital, na forma do item 7.2 do Edital nº 001/2019/CMDCA, e no prazo fixado no cronograma constante no mesmo Edital.

2.2. O CMDCA promoverá ampla divulgação do objeto deste Edital, visando a participação mais efetiva da sociedade e possibilidade e a maior publicidade possível de todas as etapas do processo.

Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 19 de junho de 2019.

Natalia Maria da Silva

Presidente do CMDCA – Nortelândia/MT

ANEXO ÚNICO

Lista de candidatos inscritos para Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares – Nortelândia – MT – Inscrições Deferidas

Nº	NOME	CPF	RG	TELEFONE
1	Jussara da Silva	00430380186	12616524	65-999462719
2	Kely Cristina dos Santos Barreto	95894489172	13380591	65-999177519
3	Aparecida Nogueira de Jesus	50350749191	12617032	65-996365395

Heladio Mendes de Campos Maciel – Representante do Gabinete do Prefeito

Fernando Jorge Monteiro da Silva – Representante Setor de Engenharia

Iracema de Oliveira – Representante do Sindicato Rural de Nossa Senhora do Livramento

Isa Monteiro da Silva Araújo - Representante Associação dos Amigos da Cultura Livramentense - AACL

Márcia Lídia Coelho da Silva - Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Eliseu Juliano Tirloni – Representante do Conselho Municipal de Turismo

Simão Gumercindo de Almeida - Representante Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR

Paolla Tanoue Capucho – Representante Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE

Elizeu

Erli Oliveira de Queluz – Vereador Representante da Câmara Municipal.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de Junho de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2019, 17 DE JUNHO DE 2019

Portaria Nº 02/2019, 17 de junho de 2019.

“Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª RITA CASSIA DA SILVA”.

O Diretor Executivo da NOSSA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do Art. 98º da Lei Nº 516/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar Nº 007/2004 que dispõe sobre a carreira dos profissionais do município,

Resolve:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª **Rita Cassia da Silva**, portadora do RG Nº 335574 SSP/MT e do CPF Nº 395.827.791-87, Efetiva no cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, Classe “C”, Nível “10” e Matrícula N.º 77 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais**, calculados com base na última remuneração, conforme o processo da NOSSA-PREVI N.º 2019.01.0004, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 17 de junho de 2019.

EMANUEL ARCANJO DA SILVA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 072 /2019 ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO N. 179/2018 PRORROGANDO O PRAZO DE APROVAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DE PARCELAMENTO DO SOLO DENOMINADO “CIDADE DE MARIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 072 /2019

Altera o artigo 3º do Decreto n. 179/2018 prorrogando o prazo de aprovação do projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo denominado “CIDADE DE MARIA”, e dá outras providências.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições legais, e;

Considerando que durante a tramitação do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado Cidade de Maria junto a SEMA foram encontradas duas nascentes, situação que exigiu a modificação parcial do projeto aprovado através do Decreto n.179/2018, com isso demandando maior tempo para obtenção das licenças;

Considerando que as modificações pontuais para obtenção das licenças deverão ser novamente submetidas para análise desta Administração, mas que não seria razoável se exigir que se reinicie todo o processo, podendo ser aproveitados todos os atos já praticados inclusive a aprovação previa lançada no Decreto n.179/2019;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 dias à contar da publicação deste Decreto, o prazo estabelecido no Art.3º do Decreto n. 179/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de junho de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 070/2019

DECRETO Nº 070/2019

“Homologa Concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de Elza Conceição de Moraes Maciel.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40º, § 7º inciso I, da Constituição Federal 1988 a Art. 7º, inciso I, 30, inciso I e 31, inciso I da Lei Municipal nº 516/2005, de 25 de outubro de 2005, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Homologar o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do ex - servidor, SR. **ROMÃO BISPO MACIEL**, ocorrido em 25/03/2019, sendo portador do RG 0006374-6 SSP/MT e do CPF 109.032.231-20, Agente Municipal/Administrativo, Classe “C”, Nível “10”, inativo conforme Acórdão 3.170/2015-TP, Com **Proventos Integrais**, em favor do seu cônjuge Srª **ELZA CONCEIÇÃO DE MORAIS MACIEL**, portadora do RG nº 313 903 SSP/MT e do CPF nº 346.436.721-53, equivalente a 100% (cem por cento), conforme o processo administrativo nº 2019.04.0008, da NOSSA PREVI, a partir da data da portaria nº 005/2019 da NOSSA PREVI, 17 de junho de 2019, até posterior deliberação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 17 de Junho de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONVITE -QUALIFICAÇÃO PDM**Gabinete do Prefeito****CONVITE**

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT convida Vossa Senhoria para participar da Qualificação – Capacitação do Plano Diretor do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, no dia 25/06/2019, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, sendo:

Das 09h as 10h:30, sociedade civil e demais interessados;

Das 10h:40 as 12h, gestores e técnicos da Prefeitura.

- Capacitação da Sociedade Civil e Gestores do Plano Diretor Municipal –PDM – Plano de Trabalho- N S do Livramento-MT.

Reafirmamos a necessidade do comparecimento de Vossa Senhoria, para o engrandecimento do nosso município.

Nossa Senhora do Livramento, 19 de Junho de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO N° 069/2019**DECRETO N° 069/2019**

“Homologa Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor de Ubaldo Luciano da Silva.”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, I,II,III, e parágrafo único, da EC n° 47/2005, combinado com a Lei Complementar n° 516/2005, que rege a previdência municipal, mais disposição da Lei Complementar N° 007/2004 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais do Município, resolve:

Art. 1º - Homologar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor de **Ubaldo Luciano da Silva**, portadora do RG 0238530-9 SSP/MT e do CPF 314.611.151-91, Efetivo no cargo de Agente Municipal/Fiscal, Classe “B”, Nível “10”, e Matrícula N.º 31, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Com **Proventos Integrais**, calculados com base na última remuneração, conforme o processo da NOSSA-PREVI n.º 2019.06.0007, a partir da data da portaria n° 004/2019 da NOSSA PREVI, 17 de junho de 2019, até posterior deliberação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 17 de Junho de 2.019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 045 2019

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 045 2019 DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NO CENTRO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA WIMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS EIRELI EPP CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001863/2019-1 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2019 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela **Empresa WIMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS**

EIRELI EPP, juntamente com parecer técnico do setor de Engenharia a Administração Pública Municipal no processo Administrativo n° 002421/2019 de adituação de prazo ao contrato 0164/2018 referente a *Contratação de empresa especializada em execução de serviços de confecção e instalação de Ponto de Ônibus no centro da cidade de Nossa Senhora do Livramento* Processo Administrativo N° 001863/2019-1 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2019**, com a **Empresa WIMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ: 26.574.309/00001-89.com sede na Rua Presidente Prudente, 48 Sala 01 Bairro Bom Jesus município Diamantino/MT CEP:78.402-00, decide celebrar este termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 01 (mês) meses a partir do termino de vigência do contrato original a partir de 14/06/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico n° 164/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 045/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 13 de Maio de 2019

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa WIMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS EIRELI EPP,

CNPJ: 26.574.309/00001-89.

Representado pelo Senhor Willian Wesley de Arruda Nascimento,

RG;1518461-7 SSP/MT e CPF: 728.843.981-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO N°.060/2019**

EXTRATO DO CONTRATO N°.060/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP**

CNPJ: **08.979.084/0001-69**

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEL, tipo Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, Etanol Comum e Óleo Diesel S10, para atender diversas Secretarias do Município de Nova Brasilândia, conforme as especificações e quantidades contidas no **ANEXO I TERMO DE REFERENCIA**.

VALOR: **R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais)**.

ASSINATURA: **11 de junho de 2019.**

VIGENCIA: **11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei n° 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**PORTARIA N.º 12, DE 19 DE JUNHO DE 2019****PORTARIA N.º 12, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

EMENTA: CONCEDE VINTE (20) DIAS DE FÉRIAS E CONVERSÃO DE DEZ (10) DIAS EM PECÚNIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRº “JONATAS PRATES LIMA”.

MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 681, de 06 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias e conversão de dez (10) dias em pecúnia ao Servidor em Cargo Efetivo Sr. JONATAS PRATES LIMA, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado nesta secretaria do Legislativo, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito.

Art. 2º - O período concedido será dividido em dois períodos, sendo o primeiro terá início de em 03/07/2019 a 12/07/2019, retornando suas atividades no dia 15/07/2019, e o segundo terá início de em 08/08/2019 a 17/08/2019, retornando suas atividades no dia 19/08/2019.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à secretaria da administrativa da câmara municipal de Nova Marilândia-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia, 19 de junho de 2018.

MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO

PRESIDENTE

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019****AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 007/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º 26/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **04/07/2019 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, N.º 51, Centro, Nova Monte Verde/MT, cujo objeto é ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE METALÚRGICA E VIDRAÇARIA, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE/MT, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n.º 059/2009, Decreto Municipal N.º 14/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2019 - Geral**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 19 de Junho de 2019.

JOHNNY BERNATZKY

Pregoeiro Oficial do Município

Decreto 007/2019

Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1007/2019.**

SÚMULA: “Institui o Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Nova Monte Verde-MT e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Monte Verde-MT o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada pela autoridade competente.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se:

I – acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II – família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;

III – família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;

IV - família substituta: a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do art. 28 do ECA;

V – família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

VI – Subsídio Financeiro: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

CAPÍTULO II**DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**

Art. 3º. O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I – garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n. 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista

seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV – contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V – articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas.

Art. 4º A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I – Poder Judiciário;

II – Ministério Público;

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer, Trabalho;

V – Conselhos Tutelares.

Art. 5º O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, conforme disposto no art. 2º da Lei n. 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Nova Monte Verde-MT que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 7º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade competente.

§ 1º. Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.

§ 2º. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS

Art. 8º O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 9º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I – Subsídio Financeiro para as famílias acolhedoras;

II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;

III – Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;

IV- Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;

V – Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;

VI – Manutenção de veículo(s) disponibilizado para o Serviço.

CAPÍTULO IV

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social autorizado a editar normas e procedimentos de

execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de decretos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 12. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO V

DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13. O Serviço de Acolhimento Familiar possui caráter de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e, será coordenado por servidor (a) do Município de Nova Monte Verde-MT, com formação de nível superior, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14. A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Nova Monte Verde-MT será formada por servidores (as) do Município que não atuarão exclusivamente no Serviço de Acolhimento Familiar, e, será composta na forma do item “III” do Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução CNAS n. 17, de 20 de junho de 2011, sem prejuízo de outras resoluções e leis que vierem a ser instituídas.

Art. 15. São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – encaminhar em tempo hábil relatório mensal à Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; se a criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais; valor a ser pago;

III – encaminhar, em tempo hábil, à Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, relação de nome das famílias, nome do banco e número da agência e da conta bancária para depósito do subsídio financeiro;

IV – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz competente;

V - prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;

VI – encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;

VII - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

VIII – monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;

IX – acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.

Art. 16. São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I – cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III - acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;

IV – elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após o acolhimento;

V - acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;

VI - monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora.

§1º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§2º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO VI

DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 17. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 18. Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 19. São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

I – ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;

II – ser residente no Município há um ano;

III – não estar habilitado, em processo de adoção, nem interessado em adotar criança ou adolescente;

IV – não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;

V – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VI – apresentar boas condições de saúde física e mental;

VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;

VIII – comprovar renda familiar;

IX – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

X – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;

XI – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 20. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 21. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

IV - comprovante de residência;

V - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

VI - comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

VII - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

VIII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 22. A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:

I – participação em capacitação preparatória;

II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas.

Art. 23. As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação contínua e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças.

Art. 24. São obrigações da família acolhedora:

I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;

II – atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

III – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

IV – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;

V – comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora.

VI - participar dos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 25. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 26. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço;

II – descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 19 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;

III – por determinação judicial.

CAPÍTULO VII

DO SUBSÍDIO FINANCEIRO E DO INCENTIVO-FISCAL

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras um subsídio financeiro mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º O subsídio financeiro destina-se ao custeio das despesas com o (a) acolhido (a), as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados comple-

mentares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Cada família receberá um subsídio financeiro mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, a quantidade de subsídios financeiros será corresponde ao número de acolhidos.

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:

I – pessoas usuárias de substância psicoativas;

II – pessoas que convivem com o HIV;

III – pessoas que convivem com neoplasia (câncer);

IV – pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;

V – excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

§ 5º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos com a descrição das necessidades especiais pelo período de mínimo de 10 (dez) anos.

§ 6º O beneficiário do subsídio financeiro, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.

§ 7º A família acolhedora que receber o recurso na forma de subsídio financeiro, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 8º O valor do subsídio financeiro será equivalente à R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), reajustado anualmente com base no INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos doze meses.

Art. 28. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou o adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (um) subsídio financeiro por acolhido, nos seguintes termos:

I – A concessão do subsídio financeiro será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II – A concessão do subsídio financeiro para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar, a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no de-

correr do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III - Nos casos em que o acolhimento for igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá o subsídio financeiro proporcional aos dias de permanência;

IV – Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC – ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial terão 50% do benefício depositado em conta judicial, e, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido.

Parágrafo Único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão do subsídio financeiro.

Art. 29. A família acolhedora terá direito à isenção, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, por meio de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU da moradia, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do Ciclo de Monitoramento e Avaliação contínuo, pela Coordenação e pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Conselho Tutelar acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 19 de junho de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 034 DE 21 DE JUNHO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 034 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºs 013 E 014 DE 2008, E AINDA,

CONSIDERANDO, a análise da Comissão de Revisão e Retificação de enquadramento, **constituída pela Portaria N.º 068 de 06 de Maio de 2011;**

CONSIDERANDO, o direito adquirido de progressão de classe para os servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais de interstício entre as classes e habilitação e/ou qualificação profissional;

CONSIDERANDO, a constituição da Comissão e Grupo de Trabalho para conferência de certificação e enquadramento dos servidores públicos municipais, nomeado pela **Portaria Municipal N.º 076 de 12 de março de 2019;**

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o enquadramento dos servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Que os servidores do Poder Executivo Municipal descritos, ficam enquadrados nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e classes mediante habilitação e/ou qualificação profissional:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Profissional de Nível Superior				
Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
Sebastião Gonçalves Mendonça	08/01/2007	12 anos	5	C

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Apoio de Serviços Administrativos				
Servidor	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
Juvenal Bispo de Oliveira	20/05/2008	11 anos	4	D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Apoio de Serviços Administrativos				
Servidor (a)	Data Admissão	Tempo de Serviço	Nível	Classe
José Ramos da Silva	18/10/1999	20 anos	7	D

Parágrafo único: Para os servidores que faz jus à elevação de Classe após maio de 2019, seus retroativos serão calculados a partir do direito adquirido.

Art. 4º - O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 21 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

COMISSÃO E GRUPO DE TRABALHO:

- Josenil Marques Pereira

Coordenador Geral

- Sergio Scheffer

Secretário Municipal de Saúde

- Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 061 DE 21 DE JUNHO DE 2019**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 061 DE 21 DE JUNHO DE 2019

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte lei Complementar Municipal:

Art. 1º. Fica alterado a Tabela I, anexa a Lei Complementar nº 022, de 03 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019:

Nível/Classe	Coeficiente	Classe A - 1,00	Classe B - 1,50	Classe C - 1,70	Classe D - 2,00	Classe E - 2,30
01	1,00	1.918,31	2.877,45	3.261,11	3.836,61	4.412,10
02	1,04	1.995,03	2.992,55	3.391,56	3.990,07	4.588,59
03	1,09	2.090,95	3.136,42	3.554,62	4.181,90	4.809,18
04	1,14	2.186,87	3.280,29	3.717,67	4.373,73	5.029,79
05	1,19	2.282,78	3.424,18	3.880,73	4.565,56	5.250,40
06	1,25	2.397,88	3.596,82	4.076,40	4.795,76	5.515,13
07	1,32	2.532,17	3.798,24	4.304,67	5.064,32	5.823,97
08	1,41	2.704,81	4.057,21	4.598,18	5.409,62	6.221,06
09	1,50	2.877,45	4.316,18	4.891,67	5.754,92	6.618,14
10	1,53	2.935,01	4.402,50	4.989,51	5.870,00	6.750,51

Art. 2º. Fica alterado a Tabela I, anexa a Lei Complementar nº 022, de 03 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação, que vigorará a partir de 01 de junho de 2019:

Nível/Classe	Coeficiente	Classe A - 1,00	Classe B - 1,50	Classe C - 1,70	Classe D - 2,00	Classe E - 2,30
--------------	-------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

01	1,00	1.976,56	2.964,84	3.360,15	3.953,12	4.546,09
02	1,04	2.055,62	3.083,43	3.494,56	4.111,24	4.727,93
03	1,09	2.154,45	3.231,68	3.662,57	4.308,90	4.955,24
04	1,14	2.253,28	3.379,92	3.830,57	4.506,56	5.182,54
05	1,19	2.352,11	3.528,16	3.998,58	4.704,21	5.409,84
06	1,25	2.470,70	3.706,05	4.200,19	4.941,40	5.682,61
07	1,32	2.609,06	3.913,59	4.435,40	5.218,12	6.000,84
08	1,41	2.786,95	4.180,42	4.737,81	5.573,90	6.409,98
09	1,50	2.964,84	4.447,26	5.040,23	5.929,68	6.819,13
10	1,53	3.024,14	4.536,21	5.141,03	6.048,27	6.955,51

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do Orçamento do Município vigente no exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de junho de 2019.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 062 DE 21 DE JUNHO DE 2019.**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 062 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

“Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do art.37, da Constituição Federal e reestruturação ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral para recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), ao vencimento dos servidores públicos, previsto nas Leis Complementares nºs 013/2008, 014/2008 e o subsídio dos Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS e de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI a partir de 01 de Junho de 2019, acumulado no intervalo de tempo compreendido entre Maio de 2017 a Agosto de 2018, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluída as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Faz parte desta lei o anexo único (Tabela de Vencimento).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Olímpia/MT, 21 de junho de 2019.

José Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – TABELA DE VENCIMENTO

LEI COMPLEMENTAR 013/20008

ANEXO VIII				
TABELA I – APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL 40 H				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
01	896,81	1.193,02	1.533,82	1.892,65
02	927,98	1.245,97	1.571,37	1.949,44
03	969,66	1.288,90	1.612,64	2.044,08
04	1.002,66	1.320,86	1.651,09	2.119,78
05	1.041,47	1.375,41	1.698,76	2.195,50
06	1.070,82	1.407,45	1.745,96	2.252,26
07	1.115,37	1.441,33	1.794,08	2.346,90
08	1.156,96	1.492,89	1.843,55	2.441,54
09	1.197,82	1.510,46	1.890,77	2.536,16
10	1.213,75	1.552,02	1.939,65	2.555,09
11	1.243,85	1.804,98	1.989,23	2.630,80
12	1.276,30	1.852,31	2.040,03	2.687,60

ANEXO VIII-A				
TABELA I – APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL 40 H				
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, MOTORISTA, PEDREIRO, CARPINTEIRO (EM EXTINÇÃO)				
NÍVEL	COEFICIENTES	CLASSE		
		A	B	C

		1	1,33	1,63	2,03
01	1,00	1.097,86	1.460,15	1.789,50	2.228,65
02	1,03	1.130,79	1.503,95	1.843,19	2.295,50
03	1,08	1.185,68	1.576,96	1.932,66	2.406,93
04	1,12	1.229,60	1.635,37	2.004,24	2.496,09
05	1,16	1.273,51	1.693,78	2.075,82	2.585,23
06	1,19	1.306,45	1.737,57	2.129,51	2.652,09
07	1,24	1.361,34	1.810,58	2.218,98	2.763,52
08	1,29	1.416,23	1.883,59	2.308,45	2.874,96
09	1,34	1.471,13	1.956,59	2.397,94	2.986,39
10	1,35	1.482,10	1.971,20	2.415,83	3.008,67
11	1,39	1.526,02	2.029,61	2.487,41	3.097,81
12	1,42	1.558,95	2.073,40	2.541,10	3.164,67

ANEXO VIII-B**TABELA I – APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL 40 H OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (EM EXTINÇÃO)**

NÍVEL	COEFICIENTES	CLASSE			
		A	B	C	D
		1	1,33	1,63	2,03
01	1,00	1.205,57	1.603,41	1.965,07	2.447,30
02	1,03	1.241,73	1.651,51	2.024,03	2.520,72
03	1,08	1.302,01	1.731,68	2.122,28	2.643,08
04	1,12	1.350,24	1.795,81	2.200,88	2.740,97
05	1,16	1.398,46	1.859,95	2.279,48	2.838,87
06	1,19	1.434,62	1.908,05	2.338,44	2.912,30
07	1,24	1.494,90	1.988,22	2.436,70	3.034,66
08	1,29	1.555,19	2.068,39	2.534,95	3.157,02
09	1,34	1.615,47	2.148,56	2.633,20	3.279,39
10	1,35	1.627,51	2.164,59	2.652,85	3.303,86
11	1,39	1.675,74	2.228,73	2.731,45	3.401,75
12	1,42	1.711,91	2.276,83	2.790,41	3.475,17

ANEXO VIII-C**TABELA I – APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL 40 H MECANICO (EM EXTINÇÃO)**

NÍVEL	COEFICIENTES	CLASSE			
		A	B	C	D
		1,00	1,33	1,63	2,03
01	1,00	1.506,63	2.003,82	2.455,81	3.058,46
02	1,03	1.551,83	2.063,94	2.529,49	3.150,22
03	1,08	1.627,17	2.164,13	2.652,28	3.303,15
04	1,12	1.687,44	2.244,28	2.750,51	3.425,48
05	1,16	1.747,70	2.324,44	2.848,75	3.547,83
06	1,19	1.792,89	2.384,55	2.922,42	3.639,57
07	1,24	1.868,23	2.484,74	3.045,20	3.792,50
08	1,29	1.943,56	2.584,93	3.168,00	3.945,42
09	1,34	2.018,90	2.685,12	3.290,79	4.098,35
10	1,35	2.033,96	2.705,17	3.315,34	4.128,94
11	1,39	2.094,22	2.785,32	3.413,58	4.251,27
12	1,42	2.139,43	2.845,43	3.487,26	4.343,03

ANEXO VIII-D**TABELA I – APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL ENSINO MEDIO INCOMPLETO 40H AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (EM EXTINÇÃO)**

NÍVEL	COEFICIENTES	CLASSE			
		A	B	C	D
		1,00	1,33	1,71	2,11
01	1,00	2.026,80	2.695,64	3.465,83	4.276,55
02	1,03	2.087,60	2.776,51	3.569,80	4.404,84
03	1,08	2.188,94	2.911,29	3.743,09	4.618,67
04	1,12	2.270,01	3.019,12	3.881,73	4.789,73
05	1,16	2.351,09	3.126,95	4.020,36	4.960,79
06	1,19	2.411,89	3.207,81	4.124,33	5.089,09
07	1,24	2.513,23	3.342,60	4.297,62	5.302,92
08	1,29	2.614,57	3.477,38	4.470,92	5.516,74
09	1,34	2.715,91	3.612,16	4.644,21	5.730,57
10	1,35	2.736,18	3.639,12	4.678,87	5.773,34
11	1,39	2.817,25	3.746,94	4.817,50	5.944,40
12	1,42	2.878,05	3.827,81	4.921,47	6.072,70

ANEXO VIII-E**TABELA I – APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL 40 H VIGIA**

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D

01	1.165,86	1.550,93	1.993,97	2.460,46
02	1.206,38	1.619,77	2.042,78	2.534,27
03	1.260,56	1.675,57	2.096,43	2.657,30
04	1.303,46	1.717,12	2.146,42	2.755,72
05	1.353,91	1.788,04	2.208,39	2.854,15
06	1.392,07	1.829,68	2.269,75	2.927,93
07	1.449,98	1.873,72	2.332,30	3.050,96
08	1.504,06	1.940,76	2.396,62	3.173,99
09	1.557,16	1.963,61	2.457,99	3.297,01
10	1.577,87	2.017,62	2.521,54	3.321,62
11	1.617,01	2.346,47	2.586,00	3.420,04
12	1.659,19	2.408,01	2.652,05	3.493,87

ANEXO IX				
TABELA II – AGENTE DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO 40H – EXTINÇÃO				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
01	1.280,41	1.563,54	2.133,56	2.553,03
02	1.330,43	1.622,12	2.229,52	2.577,95
03	1.356,68	1.673,08	2.275,03	2.652,45
04	1.409,45	1.729,88	2.340,40	2.729,31
05	1.448,20	1.771,95	2.460,73	2.805,06
06	1.486,46	1.828,14	2.528,56	2.885,02
07	1.525,26	1.873,50	2.541,05	2.963,51
08	1.566,71	1.913,50	2.616,98	3.042,34
09	1.606,45	1.959,12	2.691,60	3.126,40
10	1.647,00	2.008,98	2.770,49	3.209,75
11	1.688,60	2.060,06	2.850,27	3.295,35
12	1.731,24	2.112,43	2.932,82	3.394,19

ANEXO X				
TABELA III – TÉCNICOS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NÍVEL MÉDIO 40H - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
01	2.021,55	2.324,78	2.737,08	3.558,18
02	2.082,19	2.394,36	2.819,19	3.664,93
03	2.142,32	2.463,80	2.900,93	3.770,80
04	2.204,00	2.534,96	2.984,72	3.876,83
05	2.264,97	2.556,22	3.067,63	3.985,00
06	2.327,63	2.624,40	3.152,84	4.095,65
07	2.392,31	2.694,37	3.239,37	4.127,60
08	2.456,88	2.765,30	3.327,24	4.240,84
09	2.520,22	2.836,32	3.414,80	4.353,92
10	2.535,83	2.909,87	3.506,96	4.468,56
11	2.600,65	2.984,24	3.596,99	4.584,59
12	2.667,08	3.060,51	3.688,88	4.701,75

ANEXO X-A					
TABELA III-A – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO 40 H - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL					
NÍVEL	COEFICIENTES	CLASSE			
		A	B	C	D
01	1	1.280,41	1,33	1,71	2,11
02	1,03	1.318,81	1.702,94	2.189,50	2.701,65
03	1,08	1.382,84	1.754,03	2.255,18	2.782,71
04	1,12	1.434,05	1.839,18	2.364,65	2.917,79
05	1,16	1.485,27	1.907,30	2.452,23	3.025,86
06	1,19	1.485,27	1.975,41	2.539,81	3.133,92
07	1,24	1.523,69	2.026,49	2.539,81	3.214,97
08	1,29	1.587,70	2.026,49	2.605,49	3.214,97
09	1,34	1.651,73	2.111,65	2.714,97	3.350,05
10	1,39	1.715,74	2.196,79	2.824,45	3.485,14
11	1,42	1.728,55	2.281,94	2.933,93	3.620,22
12	1,42	1.779,76	2.298,97	2.955,81	3.647,23
13	1,42	1.818,17	2.367,08	3.043,39	3.755,30
14	1,42	1.818,17	2.418,18	3.109,08	3.836,35

ANEXO XI				
TABELA IV - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO GERAL 40H				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
01	4.001,37	4.329,93	5.105,43	6.391,11
02	4.120,90	4.450,33	5.245,16	6.575,81
03	4.161,89	4.560,26	5.389,76	6.766,34
04	4.281,60	4.692,09	5.508,88	6.952,85
05	4.400,89	4.657,16	5.651,95	7.145,97
06	4.522,17	4.796,62	5.796,19	7.342,89
07	4.646,80	4.934,02	5.945,42	7.545,24

08	4.773,94	4.942,69	6.096,03	7.746,40
09	4.905,56	5.079,44	6.233,29	7.953,03
10	4.942,26	5.221,05	6.353,82	8.159,83
11	5.069,28	5.355,49	6.516,90	8.369,22
12	5.182,09	5.491,09	6.683,42	8.583,09

ANEXO XI-A					
TABELA IV-A - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO GERAL 40H - ANALISTA ADMINISTRATIVO					
NÍVEL	COEFICIENTES	CLASSE			
		A	B	C	D
		1,00	1,33	1,71	2,11
01	1,00	2.324,66	3.091,81	3.975,17	4.905,04
02	1,03	2.394,41	3.184,56	4.094,43	5.052,19
03	1,08	2.510,64	3.338,77	4.293,19	5.297,44
04	1,12	2.603,62	3.462,82	4.452,20	5.493,64
05	1,16	2.696,60	3.586,49	4.611,20	5.689,84
06	1,19	2.766,35	3.679,24	4.730,46	5.837,00
07	1,24	2.882,58	3.833,83	4.929,21	6.082,25
08	1,29	2.998,81	3.988,42	5.127,97	6.327,50
09	1,34	3.115,05	4.143,02	5.326,73	6.572,75
10	1,35	3.138,30	4.173,93	5.366,48	6.621,80
11	1,39	3.231,28	4.297,60	5.525,49	6.818,00
12	1,42	3.301,02	4.390,36	5.644,74	6.965,15

ANEXO XI-B					
TABELA IV-B - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO GERAL 40H - CONTADOR					
NÍVEL	COEFICIENTES	CLASSE			
		A	B	C	D
		1,00	1,33	1,71	2,11
01	1,00	6.062,10	8.062,59	10.366,20	12.791,04
02	1,03	6.205,00	8.252,65	10.610,55	13.092,55
03	1,08	6.506,21	8.653,27	11.125,62	13.728,12
04	1,12	6.747,19	8.973,75	11.537,68	14.236,57
05	1,16	6.988,16	9.294,24	11.949,75	14.745,01
06	1,19	7.168,89	9.534,61	12.258,79	15.126,34
07	1,24	7.470,10	9.935,23	12.773,87	15.761,91
08	1,29	7.771,31	10.335,85	13.288,95	16.397,47
09	1,34	8.072,52	10.736,46	13.804,02	17.033,02
10	1,35	8.132,77	10.816,58	13.907,03	17.160,15
11	1,39	8.373,74	11.137,07	14.319,09	17.668,59
12	1,42	8.554,47	11.377,44	14.628,13	18.049,92

ANEXO XI-C					
TABELA IV-C - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO GERAL 20H - ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO SANITARISTA					
NÍVEL	COEFICIENTES	CLASSE			
		A	B	C	D
		1,00	1,33	1,71	2,11
01	1,00	4.001,37	6.805,81	6.579,18	8.442,89
02	1,03	4.121,41	7.009,99	6.776,57	8.696,18
03	1,08	4.321,48	7.350,27	7.105,53	9.118,32
04	1,12	4.481,53	7.622,50	7.368,70	9.456,04
05	1,16	4.641,59	7.894,72	7.631,86	9.793,76
06	1,19	4.761,63	8.098,91	7.829,23	10.047,04
07	1,24	4.961,71	8.439,21	8.158,20	10.469,19
08	1,29	5.161,78	8.779,49	8.487,16	10.891,34
09	1,34	5.361,83	9.119,78	8.816,11	11.313,48
10	1,35	5.401,86	9.187,83	8.881,92	11.397,91
11	1,39	5.561,91	9.460,07	9.145,09	11.735,63
12	1,42	5.681,95	9.664,25	9.342,45	11.988,91

TABELA V	FUNÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
FUNÇÃO	Valor Mensal da Gratificação (R\$)
Motoristas em atividade rotineira no Transporte Escolar e Ambulância	R\$ 565,45
Servidor Efetivo Resp. por Unidade Setorial de Controle Interno	R\$ 565,45
Servidor Efetivo Responsável pelo APLIC	R\$ 565,45

LEI COMPLEMENTAR 014/2008

ANEXO VIII				
TABELA I - APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL 40 H				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
01	896,81	1.193,02	1.533,82	1.892,65
02	927,98	1.245,97	1.571,37	1.949,44
03	969,66	1.288,90	1.612,64	2.044,08
04	1.002,66	1.320,86	1.651,09	2.119,78
05	1.041,47	1.375,41	1.698,76	2.195,50

06	1.070,82	1.407,45	1.745,96	2.252,26
07	1.115,37	1.441,33	1.794,08	2.346,90
08	1.156,96	1.492,89	1.843,55	2.441,54
09	1.197,82	1.510,46	1.890,77	2.536,16
10	1.213,75	1.552,02	1.939,65	2.555,09
11	1.243,85	1.804,98	1.989,23	2.630,80
12	1.276,30	1.852,31	2.040,03	2.687,60

ANEXO IX
TABELA II – AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H – EXTINÇÃO

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
01	1.280,41	1.563,54	2.133,56	2.553,03
02	1.330,43	1.622,12	2.229,52	2.577,95
03	1.356,68	1.673,08	2.275,03	2.652,45
04	1.409,45	1.729,88	2.340,40	2.729,31
05	1.448,20	1.771,95	2.460,73	2.805,06
06	1.486,46	1.828,14	2.528,56	2.885,02
07	1.525,26	1.873,50	2.541,05	2.963,51
08	1.566,71	1.913,50	2.616,98	3.042,34
09	1.606,45	1.959,12	2.691,60	3.126,40
10	1.647,00	2.008,98	2.770,49	3.209,75
11	1.688,60	2.060,06	2.850,27	3.295,35
12	1.731,24	2.112,43	2.932,82	3.394,19

ANEXO X
TABELA III – TÉCNICOS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NÍVEL MÉDIO 40H - ADMINISTRAÇÃO GERAL

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
01	2.021,55	2.324,78	2.737,08	3.558,18
02	2.082,19	2.394,36	2.819,19	3.664,93
03	2.142,32	2.463,80	2.900,93	3.770,80
04	2.204,00	2.534,96	2.984,72	3.876,83
05	2.264,97	2.556,22	3.067,63	3.985,00
06	2.327,63	2.624,40	3.152,84	4.095,65
07	2.392,31	2.694,37	3.239,37	4.127,60
08	2.456,88	2.765,30	3.327,24	4.240,84
09	2.520,22	2.836,32	3.414,80	4.353,92
10	2.535,83	2.909,87	3.506,96	4.468,56
11	2.600,65	2.984,24	3.596,99	4.584,59
12	2.667,08	3.060,51	3.688,88	4.701,75

ANEXO XI
TABELA IV - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO GERAL 40H

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
01	4.001,37	4.329,93	5.105,43	6.391,11
02	4.120,90	4.450,33	5.245,16	6.575,81
03	4.161,89	4.560,26	5.389,76	6.766,34
04	4.281,60	4.692,09	5.508,88	6.952,85
05	4.400,89	4.657,16	5.651,95	7.145,97
06	4.522,17	4.796,62	5.796,19	7.342,89
07	4.646,80	4.934,02	5.945,42	7.545,24
08	4.773,94	4.942,69	6.096,03	7.746,40
09	4.905,56	5.079,44	6.233,29	7.953,03
10	4.942,26	5.221,05	6.353,82	8.159,83
11	5.069,28	5.355,49	6.516,90	8.369,22
12	5.182,09	5.491,09	6.683,42	8.583,09

ANEXO XI-A
TABELA IV-A - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 40 HS
ENFERMEIROS

NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
01	6.134,78	6.768,28	8.140,12	10.189,97
02	6.317,65	6.956,48	8.362,91	10.484,51
03	6.505,61	7.128,33	8.593,45	10.788,24
04	6.692,70	7.334,39	8.783,34	11.085,63
05	6.879,20	7.279,79	9.011,47	11.393,55
06	7.068,78	7.497,77	9.241,46	11.707,51
07	7.263,59	7.712,51	9.479,39	12.030,11
08	7.462,34	7.880,62	9.719,52	12.350,90
09	7.668,06	8.098,67	9.938,35	12.680,31
10	7.879,93	8.324,47	10.130,55	13.010,01
11	8.082,44	8.538,81	10.390,54	13.343,89
12	8.262,33	8.754,99	10.656,05	13.684,89

ANEXO XI-B					
TABELA IV-B – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - SAÚDE 30 H - FISIOTERAPEUTA					
NÍVEL	COEFICIENTES	CLASSE			
		A	B	C	D
		1	1,33	1,71	2,11
01	1,00	3.001,02	3.991,36	5.131,74	6.332,16
02	1,03	3.091,05	4.111,09	5.285,70	6.522,12
03	1,08	3.241,10	4.310,66	5.542,29	6.838,72
04	1,12	3.361,14	4.470,32	5.747,55	7.092,01
05	1,16	3.481,18	4.629,98	5.952,82	7.345,29
06	1,19	3.571,22	4.749,71	6.106,78	7.535,27
07	1,24	3.721,27	4.949,28	6.363,37	7.851,87
08	1,29	3.871,32	5.148,85	6.619,95	8.168,48
09	1,34	4.021,37	5.348,42	6.876,54	8.485,08
10	1,35	4.051,38	5.388,33	6.927,86	8.548,40
11	1,39	4.171,42	5.547,99	7.133,13	8.801,69
12	1,42	4.261,45	5.667,73	7.287,07	8.991,65

ANEXO XII				
TABELA V - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 20 H - ODONTÓLOGOS E BIOQUÍMICOS				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
01	4.001,37	4.329,93	5.105,43	6.391,11
02	4.120,90	4.450,33	5.245,16	6.575,81
03	4.161,89	4.560,26	5.389,76	6.766,34
04	4.281,60	4.692,09	5.508,88	6.952,85
05	4.400,89	4.762,92	5.651,95	7.145,97
06	4.522,17	4.796,62	5.796,19	7.342,89
07	4.646,80	4.934,02	5.945,42	7.545,24
08	4.773,94	4.942,69	6.096,03	7.746,40
09	4.905,56	5.079,44	6.233,29	7.953,03
10	4.942,26	5.221,05	6.353,82	8.159,83
11	5.069,28	5.355,49	6.516,90	8.369,22
12	5.182,09	5.491,09	6.683,42	8.583,09

ANEXO XIII				
TABELA VI - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 40 H - ODONTÓLOGOS E BIOQUÍMICOS				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
01	7.556,21	8.670,59	10.315,93	13.295,69
02	7.782,44	8.930,66	10.713,38	13.678,95
03	8.007,84	9.187,66	11.025,24	14.072,27
04	8.238,51	9.452,06	11.342,74	14.464,83
05	8.475,32	9.714,64	11.669,16	14.866,64
06	8.711,65	9.985,64	11.984,21	15.268,00
07	9.057,52	10.255,26	12.306,36	15.680,20
08	9.200,42	10.527,52	12.626,31	16.103,58
09	9.448,86	10.811,58	12.954,57	16.544,20
10	9.691,69	11.037,03	13.289,24	16.990,89
11	9.953,36	11.379,90	13.634,71	17.442,03
12	10.222,09	11.709,95	14.038,73	17.958,86

ANEXO XIV				
TABELA VII - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 20H - MÉDICOS GENERALISTA				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
01	7.556,21	8.670,59	10.315,93	13.295,69
02	7.782,44	8.930,66	10.713,38	13.678,95
03	8.007,84	9.187,66	11.025,24	14.072,27
04	8.238,51	9.452,06	11.342,74	14.464,83
05	8.475,32	9.714,64	11.669,16	14.866,64
06	8.711,65	9.985,64	11.984,21	15.268,00
07	9.057,52	10.255,26	12.306,36	15.680,20
08	9.200,42	10.527,52	12.626,31	16.103,58
09	9.448,86	10.811,58	12.954,57	16.544,20
10	9.691,69	11.037,03	13.289,24	16.990,89
11	9.953,36	11.379,90	13.634,71	17.442,03
12	10.222,09	11.709,95	14.038,73	17.958,86

ANEXO XV				
TABELA VIII - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 20H - MÉDICOS COM ESPECIALIDADE				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
01	9.418,94	10.822,35	12.986,79	16.882,73
02	9.699,48	11.146,90	13.376,31	17.387,10
03	9.980,42	11.481,30	13.763,81	17.887,80
04	10.267,37	11.811,89	14.157,93	18.386,81

05	10.552,57	12.141,46	14.551,23	18.897,54
06	10.845,68	12.478,70	14.955,42	19.410,10
07	11.138,53	12.837,56	15.367,65	19.895,36
08	11.437,91	13.184,17	15.791,23	20.594,17
09	11.744,17	13.530,62	16.227,00	21.141,14
10	12.057,36	13.884,04	16.657,48	21.711,50
11	12.380,31	14.258,75	17.099,73	22.269,57
12	12.696,69	14.624,71	17.532,90	22.841,89

ANEXO XXI				
TABELA IX - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 40H - MEDICOS				
NÍVEL	CLASSE			
	A	B	C	D
01	14.929,18	17.373,46	20.846,18	27.099,86
02	15.563,93	17.888,36	21.468,94	27.909,50
03	15.824,94	18.422,82	22.087,19	28.712,28
04	16.456,16	18.953,31	22.703,35	29.537,94
05	16.913,30	19.499,09	23.335,95	30.352,31
06	17.385,09	20.041,14	23.984,17	31.192,86
07	17.854,28	20.617,03	24.650,38	32.061,78
08	18.374,06	21.185,18	25.357,68	32.952,37
09	18.864,07	21.768,55	26.016,98	33.870,52
10	19.373,18	22.357,02	26.719,41	34.785,00
11	19.896,24	22.960,62	27.440,81	35.724,15
12	20.425,47	23.580,26	29.524,80	36.790,98

CARGO	SUBSÍDIO	NOMENCLATURA
DAS – 01	R\$. 3.965,58	Ass. de Imprensa/Ass. de Assist. Social/ Coord. Geral Hospitalar
DAS – 02	R\$. 3.297,21	Secretário Adjunto
DAS – 03	R\$. 2.143,98	Chefe de Departamento
DAS – 04	R\$. 1.965,21	Assistência de Apoio e Transporte
DAS – AJ	R\$. 7.493,30	Assessoria Jurídica
DAS- AG	R\$. 4.906,99	Assessoria de Gestão
DAI-01	R\$. 1.505,44	Chefe de Setor
DAI-02	R\$. 999,91	Encarregado de Serviço
DAS- 01	R\$. 3.965,57	Assistente de Compras
DAS- AP	R\$. 7.361,85	Secretário Municipal/Vice-Prefeito
DAS- AP	R\$. 14.723,70	Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.158 DE 21 DE JUNHO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.158 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do Turismo no Município de Nova Olímpia – MT.

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal De Turismo De Nova Olímpia – MT.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do Poder Público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo será constituído de no mínimo 04 (quatro) membros do Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Nova Olímpia– MT, a serem nomeados através de decreto do Poder Executivo, dentre órgãos públicos e ins-

tituições que sejam presentes e em fundamento neste Município de Nova Olímpia – MT.

§ 1º - Na indicação dos membros as entidades representadas deverão identificar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - O Presidente, Vice-Presidente e secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 3º - O mandato dos membros será de dois anos, admitida a recondução por mais um período.

§ 4º - Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto.

§ 5º - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 6º - A Presidência e Vice-Presidência será ocupada alternadamente, a cada 02 (dois) anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 5º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I – formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;

II – formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – **FUMTUR**;

III – apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;

IV – avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;

V – suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;

VI – apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Nova Olímpia e promover melhorias nas infraestrutura turística receptiva;

VII – promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;

VIII – estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município de Nova Olímpia – MT;

IX – fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Art. 6º - O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer .

Art. 7º - Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 8º - O Conselho reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação de seu Presidente ou, na sua ausência, do seu Vice-Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com indicação de a pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

§ 1º - Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

§ 2º - O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-Presidente do COMTUR.

§ 3º - Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO II

Do Fundo Municipal do Turismo.

Art. 9º - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Nova Olímpia – MT – **FUMTUR** – instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer.

Parágrafo Único. A Secretaria de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – adotarão ações comuns no sentido de:

I – definir mecanismo próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

II – aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10º - O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – será constituído por:

I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turísticos e de negócios;

II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações de gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismo governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiros, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VII – produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específicos;

VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX – outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, de titularidade do Município de Nova Olímpia – MT.

Art. 11 – As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer – SEMECETEL.

Art. 12 – Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – serão aplicados referencialmente para:

I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III – financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;

IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer – SEMECETEL – e que desenvolva a atividade turística no Município de Nova Olímpia – MT.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 13 – Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – observar-se-à:

I – as especificações definidas no orçamento próprio;

II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR – observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer – SEMECETEL – em conjunto com o chefe do Poder executivo Municipal.

Art. 14 – O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado e colocado em vigor por decreto do Executivo.

Art. 15 – O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente Lei, ficando autorizada a alteração da LDO, da LOA e do PPA, para a inclusão dos programas e projetos e as consequentes dotações orçamentárias e as despesas decorrentes da observância desta Lei.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de decreto, caso necessário.

Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia – MT, 21 de Junho de 2019.

Respeitosamente,

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT.

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
CONVITE Nº 001/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

CONVITE Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado de Mato Grosso, torna público e para o conhecimento de todos interessados que em virtude de não comparecer empresas interessadas na segunda sessão realizada no dia 18 de junho, realizara nova sessão para a licitação na modalidade **Convite nº 001/2019 (Terceira Chamada), Processo Licitatório nº 002/**

2019, do tipo **“TÉCNICA E PREÇO”**, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, com o objetivo de divulgar as ações, difundir ideias e serviços, criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializada nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação. O julgamento das propostas será no dia **01 de julho de 2019, às 09 horas**, na sua sede situada à Rua Amazonas, 512, centro, Cep 78.370-000, Nova Olímpia - MT. Maiores informações no telefone 65 3332 1115 das 07 às 13 horas. O edital está disponível no site da instituição, “www.camaranovaolimpia.mt.gov.br” a partir do dia 06 de junho de 2019.

Nova Olímpia-MT, 21 de junho de 2019.

FÁBIO GIULLIAN DA SILVA MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 123 CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO**

PORTARIA MUNICIPAL N.º. 123 DE 21 DE JUNHO DE 2019

CORROBORA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NOVA OLIMPIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI.

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DO IMPERATIVO FORMAL E LEGAL, E SER IMPRESCINDÍVEL E INADIÁVEL A EXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, O QUE EXIGE ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme a deliberação do Conselho Municipal de Turismo, exarada em ata de reunião realizada em 21 de junho de 2019, **CORROBORA** a nomeação dos Membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a paridade e as atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, como segue:

NOME COMPLETO DOS COMPONENTES	SEGMENTO QUE REPRESENTA	CPF
Titular: Vilmar Rodrigues Ferreira Suplente: Jaime Antônio Sganzerla Titular: Gilmar Gomes dos Santos Suplente: Weber Vieira Martins	Poder Executivo	010.422.501-70 439.965.900-91 616.510.281-68 849.025.901-15
Titular: José Carlos dos Santos Suplente: Ademário dos Santos Titular: Elza Ferreira Neres	Proprietários de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares	352.458.751-87 396.354.221-72 174.536.581-87

Suplente: Fabiana Neres Bastos		941.422.031-34
Titular: Kathiuscia de Arruda Medeiros Chieron	Associações e Empresas ligadas à Preservação do Meio Ambiente	777.351.371-68
Suplente: Claudineia Marcela de Souza		961.536.871-72
Titular: Valdeci dos Anjos Gonçalves		784.263.831-49
Suplente: Claudius Masiero		488.972.139-87
Titular: João Vicente Gomes	Proprietários de Hotéis, Pousadas e Similares	267.116.131-04
Suplente: Edmar Barbosa de Souza		768.068.711-00
Titular: Jair do Nascimento		112.281.991-91
Suplente: Gledson do Nascimento		922.513.271-20
Titular: Oliete da Silva Cebalho	Proprietários de Transporte	536.137.751-15
Suplente: Adão Oliveira dos Santos		795.100.101-00
Titular: José Damião da Silva		924.996.274-68
Suplente: José Amaro da Silva		163.851.604-91

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo de Nova Olímpia – MT, não serão remunerados, devendo os serviços serem considerados de relevante interesse Público.

Art. 3º - O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer .

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 21 de junho de 2019.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 229/2019**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares aos profissionais que menciona.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 106 e seus §, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, ao profissional da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, abaixo relacionado, a partir desta data.

I – Para ser gozada no período de 19/06/2019 até 19/06/2021.

01- CIBELE PRISCILA DE FREITAS– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de junho de 2019.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/06/2019 à 19/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**PORTARIA N.º 197/2019. DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

“Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER, Auxílio Doença em conformidade com o artigo 21, da LEI/453 de 04 de dezembro de 2018, e conforme atestados e perícia, de 07/06/2019 à 07/07/2019, à servidora Sra. **ANA CLAUDIA BAZANA**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 2331542-3 SSP/MT e do CPF sob o nº 021.547.591.73, no cargo de RECEPCIONISTA, devidamente matriculado sob o nº 1022.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos em 07/06/2019

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Previ-Mundo, aos 19 de junho de 2019

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO: .

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA 196-2019 - MARIA ORDENADORA DE DESPESA**PORTARIA N.º 196/2019.**

De 19 de Junho de 2019.

“Dispõe sobre Nomeação de Ordenador de Despesa, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Secretária Municipal de Finanças Senhora **MARIA APARECIDA FERREIRA BESSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12986151 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 703.557.701.72, como **ORDENADORA DE DESPESA e AUTORIZA-LA** a realizar as seguintes movimentações financeiras nas contas bancárias da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**: Emitir, assinar, endossar, cancelar, baixar, sustar/contrordenar e requisitar cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes da conta corrente, das aplicações, investimentos e operações de crédito; autorizar débito em conta; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências, consulta de saldos e extratos por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira, pagamentos e transferências no RPG; consultar contas e aplicações de programas repasse recursos federais RPG; liberar arquivos de pagamento do gerenciador financeiro, emitir comprovante; efetuar transferência para mesma titularidade, inclusive em meio eletrônico, fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado, receber ordens de pagamento, juntamente com o Prefeito Municipal quando for o caso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/2017.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2019 - RDC INTEGRADO
PRESENCIAL Nº 001/2019****1. PREÂMBULO:**

1.1. O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, por intermédio de seu Presidente da CPL designado pela **Portaria Municipal nº 505 de 08 de Abril de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital RDC INTEGRADO PRESENCIAL Nº 001/2019, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. DO OBJETO:

2.1. “CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANTEPROJETO ANEXOS”.

3. DA RETIFICAÇÃO: 3.1. A redação do Item 10.4, letras **b.4.1 e b.4.2** passam a vigorar com as seguintes redações:

b.4.1. A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, pelo menos 01 (uma) OBRA(S) ou CONJUNTO DE OBRAS de Execução de Construção de Pontes e/ou Viadutos, de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnica (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem), acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, em nome do profissional técnico responsável, indicado para execução do objeto da licitação, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços, contendo, no mínimo a seguinte área de tabuleiro:

Item	Meta	Descrição	Indicador Físico	
			Unid.	Quant.
1	1	RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO (PRE-MOLDADO) ESTRADA TRAVESSAO 08, KM 9, MEDINDO 12,6 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE LARGURA - COORDENADAS: 10°23'31"S E 54°27'17"O	M2	63
2	2	RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO (PRE-MOLDADO) ESTRADA E-60, RIO LAMBARI, MEDINDO 35 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE LARGURA - COORDENADAS: 10°00'39"S E 53°52'59"O	M2	175

b.4.2. A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, pelo menos 01 (um) PROJETO EXECUTIVO ou CONJUNTO DE PROJETOS de Obras de Pontes de concreto armado e/ou Viadutos, incluindo estudos preliminares (estudos hidrológicos e sondagem), projeto estrutural, detalhamento de fundação e planilha orçamentária, apresentando Atestado(s) de capacidade técnica (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem), acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, em nome do profissional técnico responsável, indicado para execução do objeto da licitação, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços, contendo, no mínimo a seguinte área de tabuleiro:

Item	Meta	Descrição	Indicador Físico	
			Unid.	Quant.
1	1	RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO (PRE-MOLDADO) ESTRADA TRAVESSAO 08, KM 9, MEDINDO 12,6 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE LARGURA - COORDENADAS: 10°23'31"S E 54°27'17"O	M2	63
2	2	RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO (PRE-MOLDADO) ESTRADA E-60, RIO LAMBARI, MEDINDO 35 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE LARGURA - COORDENADAS: 10°00'39"S E 53°52'59"O	M2	175

4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais disposições originárias.

Peixoto de Azevedo MT, 19 de Junho de 2019.

NATALIA FERNANDES DA SILVA

Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 505 de 08 de Abril de 2019, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 003/**

2019, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMADO SINTÉTICO, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, CONVÊNIO 853857/2017 MINISTÉRIO DO ESPORTE-CEF/ PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**. Que será realizada às 08h00min do dia 04 de Julho de 2019, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h ou pelo fone (66) 3575-5100. Os impressos do Edital Completo poderão ser adquiridos, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço acima ou baixado gratuitamente site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br.

Peixoto de Azevedo, 18 de Junho de 2019.

NATALIA FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL

AVISO EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019 AO RDC INTEGRADO PRESENCIAL 001 2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação **RDC INTEGRADO PRESENCIAL 001 2019**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DE MAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANTEPROJETO ANEXOS”**. Para acesso ao Edital Complementar 001/2019, os interessados deverão consultar o site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, e, maiores informações no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 19 de Junho de 2019.

NATALIA FERNANDES DA SILVA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS EXTRATO DA ATA RP Nº 30 2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.28/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: L. C. DA SILVA – TRANSPORTE-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.283.697/0001-50.

Valor total R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 10/06/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preço para Futura e Eventual Locação de um veículo tipo Caminhonete de Carroceria aberta, capacidade de carga mínima 1200 kg, para atender as necessidades de Secretaria de Municipal de Educação.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO N° 18/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 18/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2017, DISPENSA N° 06/2017. Presente Aditivo tem por objeto a quarta prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original partir de 01/07/2019 até 31/12/2019. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante e EMPRESA BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 22.096.126/0001-44/Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO N° 28/2016**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 28/2016, PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2016. O presente aditivo tem por objeto a sexta prorrogação do prazo de Vigência do Contrato Original por mais 06 (seis) meses contados a partir de 01/07/2019 á 31/12/2019. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante e J. V. LADEIA-ME, inscrita no CNPJ/MF n° 24.638.764/0001-75/Contratado.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15 2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.28/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: L. C. DA SILVA – TRANSPORTE-ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 23.283.697/0001-50.

Valor total R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 10/06/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preço para Futura e Eventual Locação de um veículo tipo Caminhonete de Carroceria aberta, capacidade de carga mínima 1200 kg, para atender as necessidades de Secretaria de Municipal de Educação.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP N° 29 2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.33/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: D P G LOPES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF n°. 20.267.922/0001-77

Valor total R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 03/06/2019.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviço transporte de passageiro para atender as Secretarias desta Municipalidade, em Porto Alegre do Norte-MT, conforme a demanda, quantidade e especificações no Termo de Referência.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP N° 31 2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.40/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: AL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPERMERCADO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 07.192.728/0001-01

Valor total R\$ 58.409,80 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 14/06/2019.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, com entrega em Porto Alegre do Norte –MT.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP N° 32 2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.40/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 08.689.347/0001-03.

Valor total R\$ 30.567,95 (Trinta mil e quinhentos e sessenta e sete reais noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 14/06/2019.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, com entrega em Porto Alegre do Norte –MT.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP N° 33 2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.45/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 28/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: FR COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 22.161.363/0002-22.

Valor total R\$ 79.685,00 (Setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 14/06/2019.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral e Recarga de Gás de Cozinha, para atender as secretarias desta municipalidade, com entrega em Porto Alegre do Norte-MT, conforme a demanda.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 30/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que prorrogará a licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 30/2019 do tipo menor preço por item, OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço de horas Maquinas e Caminhão, com operador para atender a secretaria de Viação e Obras Publicas em Porto Alegre do Norte-MT. Prorrogará a **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: para 08/07/2019 as 9h00min**, local: Rua Tocantins n° 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte-MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 30 2019**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 30/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que prorrogará a licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 30/2019 do tipo menor preço por item, OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço de horas Maquinas e Caminhão, com operador para atender a secretaria de Viação e Obras Publicas em Porto Alegre do Norte-MT. Prorrogará a **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: para 08/07/2019 as 9h00min**, local: Rua Tocantins n° 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte-MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°032/2019**

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°032/2019

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n. 032/2019, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 14:00 horas do dia 21/06/2019, após julgamento sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

01 – NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n. 25.165.749/0001-10, representada neste ato pelo procurador o Sr.**FELIX JODOVAL GIL**, portador do CPF n. 220.409.038-79;

Rosário Oeste/MT, 21 de junho de 2019

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 021 - 2019**

DECRETO N° 021/2019

de 21 de Junho de 2019

*“Dispõe sobre regulamentação e de premiações do evento municipal denominado **“Show de Calouros de Rosário Oeste”**, com fulcro na Lei Federal de n°. 5.768/71”, e da outras providencias”.*

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos dispositivos legais contidos na Lei Federal de n°. 5.768/71,

DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentada a premiação conforme Lei Federal 5.768/71, relativa ao **“Show de Calouros de Rosário Oeste”**, realizado nos dias 22, 23 e 24 (sábado, domingo e segunda-feira) do mês de Junho de 2.019.

Parágrafo Único: O Regulamento Geral do Show de Calouros de Rosário Oeste, contendo local, horário, e demais disposições sobre o evento serão divulgadas pelo Departamento de Cultura Municipal e Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste.

Art. 2º A premiação conferida aos vencedores será realizada no dia **24.06.2019**, obedecendo a seguinte proporção:

§ Adulto – Gospel

1º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

2º Lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais);

3º Lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais);

§ Adulto – Secular

1º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

2º Lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais);

3º Lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais);

§ Categoria infante-juvenil Gospel e Secular (até 14 anos de idade)

a) 1º Lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais);

b) 2º Lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais);

c) 3º Lugar – R\$ 100,00 (cem reais);

Parágrafo Único: As demais premiações, caso haja, ocorrerão por meio de patrocínio firmado entre a organização do evento e empresários locais, precedida de prestação de contas do ato, não havendo ônus algum a administração pública.

Art. 3º - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizarão automaticamente a Secretaria Municipal Governo e demais órgãos da Administração Pública Municipal direta ou indireta a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

Art. 4º A participação no **“Show de Calouros de Rosário Oeste”**, implica a aceitação irrestrita deste decreto e de seu regulamento.

Art. 5º – Ficam autorizadas das demais despesas com a manutenção do campeonato.

Art. 6º - As despesas oriundas deste Decreto, e as demais que se fizerem necessárias para o bom andamento do **“Show de Calouros de Rosário Oeste”** correrão por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 21 de Junho de 2.019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°031/2019

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°031/2019

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n. 031/2019, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEICULAR PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 08:00 horas do dia 21/06/2019, após julgamento sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 26.069.189/0001-62, representada neste ato pelo procuradora a Sra. **NA-**

TACHA ROSA TANCREDI, portador do CPF n. 031.903.791-65, com o valor unitário de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)**

Rosário Oeste/MT, 21 de junho de 2019

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO 022 - 2019

DECRETO N° 22/2019

de 21 de Junho de 2019

“Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no âmbito da administração, publica municipal e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE, Estado de Mato Grosso, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto na Lei Provincial do Estado de Mato Grosso de n°. 08, datada de **25.06.1861** que consagra a emancipação política e administrativa do Município de Rosário Oeste - MT;

Considerando os festejos alusivos as comemorações de aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Rosário Oeste – MT;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado **Ponto Facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal e de suas Autarquias o dia **26.06.2019** (quarta-feira).

Art. 2º. Se excluem da medida acima, os serviços considerados essenciais, como coleta de lixo, limpeza de vias pública, abastecimento de água, e de atendimento à saúde da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 21 de Junho de 2.019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços 017/2019

Processo Licitatório nº 010/2019, Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 009/2019, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição De Artefatos Metálicos Fabricados Em Chapas Múltiplas De Aço Corrugado, Galvanizado Por Imersão A Quente, Com Parafusos E Porcas Compatíveis Para Conexão E Montagem, Para Execução De Bueiros Tubulares Que Serão Utilizados Na Substituição De Pontes De Madeira Na Zona Rural Do Município De Santa Cru Do Xingu – Mt

Empresa detentora: ARMCOSTACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA CNPJ:72.343.882/0001-07

Item	Cód.	Descrição do Produto	Marca	Unid	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	30686	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,00mm, diâmetro de 0,60m , incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem.	Armco staco	Und	18	442,13	7.958,34
2.	30701	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,00mm, diâmetro de 0,80m , incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armco staco	Und	8	570,12	4.560,96
3.	30702	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,00m , incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armco staco	Und	26	698,10	18.150,60
4.	30703	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,20m , incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armco staco	Und	16	849,36	13.589,76
5.	30704	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,50m , incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armco staco	Und	8	1.047,15	8.377,20

6.	30705	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,80m, incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armco staco	Und	24	1.233,32	29.599,68
7.	30706	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,20m, incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armco staco	Und	32	1.489,29	47.657,28
8.	30707	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,80m, incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armco staco	Und	16	2.943,81	47.100,96
9.	30708	Estrutura circular de chapa múltipla MP152 de aço galvanizada e corrugada com espessura de 2,70mm, diâmetro de 3,05m, incluindo parafusos e porcas, compatíveis para conexão e montagem	Armco staco	Und	8	4.181,02	33.448,19

NOME: ARMCOSTACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA
 CNPJ: 72.343.882/0001-07
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 84.867.462
 ENDEREÇO: BAIRRO HONORIO GURGEL N 740, RIO DE JANEIRO, CEP: 21.512-001
 TELEFONE: (21)99780-4323
 E-MAIL: Alex@armcostaco.com
 REPRESENTANTE LEGAL: ALEX ARGUELHO, RG: 270225766 SSP/SP, CPF: 073.202.947-37

Santa Cruz do Xingu-MT, 17 de Junho de 2019.

Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal

COORDENAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, o Município de Santa Cruz do Xingu/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/nº, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 0978393-8 SJ/MT e CPF sob o nº 921.471.271-91, com fulcro no art. 78, Inc. I, II, III, IV, V, VII, VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, há por bem rescindir amigavelmente em benefício próprio o contrato nº 020/2017 firmado com a empresa Construtora Juruena LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.274/0001-52 e Inscrição Estadual nº 13.199.235-0, com sede à Rua Esmeralda, nº 607, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representada pelo senhor Nelson Renato Lemos Melo, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.620.789-6 SSP/PR e do CPF nº 320.352.339-68, que tinha por objeto a “Contratação de empresa **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**”. CONSIDERANDO a solicitação de rescisão do contrato nº 020/2017 descrito no Ofício, enviado pela empresa supracitada na data de 20 de março de 2019, anexo a este; CONSIDERANDO que não houve e não há prejuízo ao erário público; CONSIDERANDO razões de interesse público, de alta relevância, opera-se tal rescisão amparando-se no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. CONSIDERANDO a garantia do contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 78, parágrafo único da Lei 8.666/93. A rescisão do contrato nº 020/2017 em comento, fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, que apresentam embasamentos suficientes para que o Município de Santa Cruz do Xingu rescinda o referido ajuste. Para firmeza e validade do que ficou mencionado acima, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito do Município de Santa Cruz do Xingu – MT e contratada.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE NELSON RENATO LEMOS MELO, CONSTRUTORA JURUENA, CNPJ sob o nº 04.292.274/0001-52 - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇO 003/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA MÃO DE OBRA DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO, ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito Municipal, na conformidade do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICA** a presente licitação, Tomada de Preços nº 003/2019, à empresa licitante vencedora **L Z CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **11.487.619/0001-99**.

Santa Rita do Trivelato - MT, 21 de Junho de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA MÃO DE OBRA DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO, ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO TEM, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2019, que teve como vencedora a empresa **L Z CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **11.487.619/0001-99**.

Santa Rita do Trivelato - MT, 21 de Junho de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO 27-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Egon Hoepers, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO VTN (VALOR DA TERRA**

NUA) DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO PARA INFORMAÇÕES A RECEITA FEDERAL COMO BASE PARA CALCULO DO (ITR)IMPOSTO TERRITORIAL RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA TRIVELATO/MT, junto à empresa OLDEMAR EICHELT, inscrita no CNPJ: 01.870.567/0001-81, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 21 de Junho de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO VTN (VALOR DA TERRA NUA) DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO PARA INFORMAÇÕES A RECEITA FEDERAL COMO BASE PARA CALCULO DO (ITR)IMPOSTO TERRITORIAL RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA TRIVELATO/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: OLDEMAR EICHELT

CNPJ: 01.870.567/0001-81

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Santa Rita do Trivelato – MT, 21 de Junho de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

8.10. – A interposição de recursos administrativos referente a prova classificatória deverá ser realizada no dia 09 a 10 de Agosto de 2019, com protocolo direto do Presidente do CMDCA.

Item 9.3 Disposições Gerais

No horário das 09h00min as 16h00min.

Lê-se:

O item 3- Característica Gerais do Cargo

Os Conselheiros receberão a remuneração correspondente ao CC-2,7 (Chefe de Departamento) sendo R\$ 3.105,00 (Três mil cento e cinco reais)

Item 5-5.2- teste escrito de conhecimento

O teste escrito de conhecimento constará de 35 (Trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com peso de 70 pontos.

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	PONTOS
A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.	15	2,0 cada	70,00
A Lei Ordinária 501/2015, que dispõe sobre a reestruturação e função pública de conselheiro (ã) tutelar no Município de Santa Rita do Trivelato/MT	05	2,0 cada	
Políticas Públicas /Instrumental de Atuação	05	2,0 cada	
Noções básicas de informática	10	2,0 cada	
Redação: Coerência e Coesão, pertinência ao tema proposto, capacidade de expressão na modalidade escrita formal da língua portuguesa: regras de ortografia, concordância, regência e colocação pronominal. Obedecer aos números mínimos de linhas solicitadas.	15 a 30 linhas	30,00	
TOTAL DE PONTOS		100,00	

Item 8- da Inscrição

8.9. - O resultado da prova e a lista dos candidatos classificados serão divulgados no **dia 07 de Agosto 2019**, com publicação no mural e site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

8.10. – A interposição de recursos administrativos referente a prova classificatória deverá ser realizada no dia 08 a 09 de Agosto de 2019, com protocolo direto do Presidente do CMDCA.

Item 9.3- Disposições Gerais

No horário das 07h00min as 13h00min.

Santa Rita do Trivelato – MT, 21 de Junho de 2019.

HERMOCINDA BASSÃO SILVA DELUQUI

Presidente da Comissão Processo de Escolha do Conselho Tutelar

**COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, torna público que no dia 04 de JULHO de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 09h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de JUNHO de 2019.

MARIA CILENE PEREIRA

**COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-EDITAL DE RETIFICAÇÃO 004/2019- EDITAL Nº 001/
2019/CMDCA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 004/2019- EDITAL Nº 001/2019/CMDCA
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR**

A Comissão Eleitoral Organizadora de Seleção dos Conselheiros Tutelares do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Rita do Trivelato - MT, designada por meio da Portaria nº. 0065/2019/CMDCA no uso de suas atribuições legais resolve:

Retificar Edital 001/2019

Onde se lê:

Item 3- Característica Gerais do Cargo

Os Conselheiros perceberão a remuneração de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Item 5-5.2- Teste Escrito de Conhecimento

O teste escrito de conhecimento constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com peso de 70 pontos.

Item 8- da Inscrição

8.9. - O resultado da prova e a lista dos vinte classificados serão divulgados no **dia 08 de Agosto 2019**, com publicação no mural e site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

PREGOEIRA OFICIAL

**COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2017 REFERENTE AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, localizada na cidade de Nova Olímpia – MT, na rua Espírito Santo, nº 135-W, Centro, CNPJ: 17.468.557/0001-54, CEP 78.370-000, representada pelo senhor Leandro Henrique de Moura Pelegrino, CPF nº 946.575.131-68, RG nº 1.428.150-3 SSP/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 032/2017, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vencimento do contrato, bem como aditar o valor da contratação, conforme mencionado nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. O presente Termo Aditivo fica prorrogado, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, da data de sua assinatura até **13 de Junho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de R\$ 4.932,48 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 5.168,25 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, tendo em vista o reajuste de 4,78% referente ao índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

3.2. *O valor global do presente aditivo será de **R\$ 62.019,00 (sessenta e dois mil e dezenove reais)**.*

3.3. *O pagamento do valor descrito acima será da seguinte forma:*

*a) 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 5.168,25 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** cada, pagas conforme pactuado inicialmente no contrato.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2019 e do exercício futuro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL:

5.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 14/06/2017.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual

valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 14 de Junho de 2019.

EGON HOEPERS**PREFEITO MUNICIPAL****OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME****LEANDRO HENRIQUE DE MOURA PELEGRINO****Contratada**

Testemunhas:

1. _____ 2.

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

**COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 037/2019 PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 17/2019**

EXTRATO CONTRATO N° 037/2019

Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;
CONTRATADO: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.811.058/0001-64; **VIGENCIA:** 14/06/2019 até 14/08/2020; **R\$ 6.246,75; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RECONFIGURAÇÃO DE MODULO ELETRONICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR VW-MODELO 15.190.EOD-CHASSI 9532E82W8DR317788 –PLACA 0BR 6762 PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2019. DATA:** 21/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA N° 418, DE 19/06/2019 - DESIGNA O SERVIDOR ALDNEY PEREIRA MILHOMEM PARA OPERACIONALIZAR O SISTEMA GEO-OBRA JUNTO AO TCE-MT**

PORTARIA N° 418, 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ALDNEY PEREIRA MILHOMEM PARA OPERACIONALIZAR O SISTEMA GEO-OBRA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Resolução Normativa nº 6/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal **ALDNEY PEREIRA MILHOMEM**, brasileiro, solteiro, portador do RG 0333673-5 SJ/MT, CPF nº 629.887.431-34, sob o nº de Matrícula 153, ocupante do cargo de Agente Administrativo, telefone (66) 98407-8289, e-mail aldney@bol.com.br, residente e domiciliado na Avenida Aldenor Milhomem da Cunha, nº 277, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para operar o Sistema de Fiscalização de Obras Públicas (GEO-OBRA), sendo este um instrumento de controle de obras e Serviços executados pela Administração Pública Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

Art. 2° O servidor deverá operacionalizar um sistema de informações geográficas (SIG) que receba e dê tratamento computacional a dados referentes à execução físico-financeira de Obras Públicas, com a inserção de fotografias convencionais georreferenciadas e imagens de satélite.

Art. 3° O servidor deverá enviar, via internet, as informações detalhadas no *layout* das tabelas do Sistema no site do TCE/MT, nos prazos a seguir:

I - relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;

II - relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 (três) dias da sua publicação do extrato do contrato ou alteração;

III - relativamente à situação de obras e serviços de engenharia – inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimento: até o último dia do mês de referência;

IV – outras situações análogas.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial nº. 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO QUE POSSUA BAU (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS** E conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h30min do dia **05 DE JULHO DE 2019**(sexta feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h30min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606 ramal 35.

São Felix do Araguaia – MT, 19 de junho de 2019.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE

AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **AQUISIÇÃO DO CURSO DE CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO A SER MINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO-ASSEMAE AOS SERVIDORES DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, com valor de R\$ 300 (trezentos reais) por participante, onde irá participar 30 (trinta) servidores, totalizando então um valor de **R\$ 9.000,00** (Nove Mil e Reais), sendo disponibilizado Material Didático e Certificado, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **ASSEMAE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, CNPJ: 20.057.071/0001-38**; Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 21 de Junho de 2019.

WESLEY LOPES TORRES - Diretor Geral do SAMAE

SERRAPREV

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SITE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/SERRAPREV/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO - SERRAPREV – MT, 19 de junho de 2019. "O DIRETOR EXECUTIVO DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93" Torna-se publico o EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, de 29 de Junho de 2018, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em no site oficial do Instituto – www.serraprev.com.br

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATADO: MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT (SERRAPREV).

DO VALOR: **R\$ 4.807,68 (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).**

PAGAMENTO MENSAL: R\$ 400,64 (quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2019 a 28/06/2020.

DOTAÇÃO PARA OS RECURSOS: 2550-33.90.39.00.00.00

DATA: 19 de junho de 2019

ASSINAM: Contratante HELITON LUIZ DE OLIVIERA – Diretor Executivo do Serraprev

Contratado MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA – MP de Oliveira Silva Soluções Web - ME

SAMAE**AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/SAMAE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019/SAMAE**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019/SAMAE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, INCLUINDO TODAS AS ANÁLISES COM RELATÓRIOS PARCIAIS E CONCLUSIVOS; MONITORAMENTO AMBIENTAL, COM OS SEGUINTE PROGRAMAS DE MONITORAMENTO: RESÍDUOS RECEBIDOS, ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, CHORUME, ESTABILIDADE DO MACIÇO, VETORES E 3 (TRÊS) PONTOS DE ANÁLISE DE SOLO; REVISÃO DOS PROJETOS DE ATERRO SANITÁRIO, INCLUINDO MEMORIAIS DE CÁLCULO E DEMAIS ESTUDOS NECESSÁRIOS, PARA O ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, a empresa **LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA**, CNPJ: **12.469.622/0001-42**.

Tangará da Serra/MT, 21 de Junho de 2019.

EDINÉIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA- Presidente da CPL – SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 224/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE– MT.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019**, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, para **Admissão de Pessoal por PRAZO DETERMINADO**, os seguintes membros:

I. **JANAÍNA RODRIGUES DE LARA**, Professora, Matrícula n. 1026 – **PRESIDENTE**;

II. **KARLA SYMONE FARIAS DE BRITO CAVALCANTE**, Professora, Matrícula n. 495 – **MEMBRO**;

III. **JESSICA CORDEIRO MARTINS**, Recepcionista, Matrícula n. 3842 – **MEMBRO**;

IV. **KATIUCE ALVES MARQUES**, Agente Administrativo, Matrícula n. 3338 – **MEMBRO**.

Art. 2º. A presente **Comissão** fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente **Processo Seletivo Simplificado**, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. A **Comissão Organizadora** deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, firma esta contratada para a elaboração de edital e para a elaboração e aplicação das provas do presente **Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 4º. Compete ao Presidente desta **Comissão**, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como encarregar-se da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5º. A presente **Comissão** deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do **Processo Seletivo Simplificado**.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, em 24 de junho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO N. 056/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 113/2019-PMVB)

PREGÃO N. 056/2019 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO: 08:30 do dia 08/07/2019.

INICIO DA SESSÃO: 08:30 do dia 08/07/2019. Aquisição do Edital no site: [http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

AVISO DO PREGÃO N. 057/2019 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 114/2019-PMVB)

PREGÃO N. 057/2019 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, SENDO A MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO: 14:00 do dia 08/07/2019.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia 08/07/2019. Aquisição do Edital no site: [http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/...](http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 1.642/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Conselho de Segurança Pública de Vila Rica – MT (CONSEG) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Vila Rica-MT a repassar mediante Convênio com o **Conselho de Segurança Pública de**

Vila Rica –MT(CONSEG), – CNPJ 15.290.534/0001-77, com o objetivo de prestar auxílio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser repassado em uma única parcela para custear as despesas com a aquisição de móveis para a Delegacia de Polícia Civil

§ 1º - O valor acima mencionados serão repassados mediante depósito em conta corrente em nome do Conselho de Segurança Pública de Vila Rica-MT(CONSEG), o qual repassará tais recursos, ao referido órgão.

§ 2º - Não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

§ 3º - O Conselho de Segurança Pública de Vila Rica-MT (CONSEG) deverá, por meio de seu Conselho Fiscal, prestar contas, no prazo de 60(sessenta dias), dos valores repassados pela Prefeitura Municipal, anexando, nesta, os comprovantes, como: recibos, Notas Fiscais, extrato bancário.

§ 4º - A falta da prestação de conta no prazo estipulado ou a falta de comprovação da devida aplicação dos valores, implicará no bloqueio do repasse até a regularização da devida prestação de contas ou, no caso da não

prestação de contas, devolução ao erário municipal dos valores repassados pelo município, atualizados monetariamente por índice oficial de correção.

§ 5º - O Conselho de Segurança Pública de Vila Rica-MT (CONSEG) deverá indicar o nome do responsável pela prestação de contas, junto a Secretaria de Finanças.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta do seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 03.01 Gabinete do Secretário

Projeto Atividade: 2.114 - “Apoio as Polícias Civil e Militar”

Elemento de Despesas – 33.50.41 Contribuições

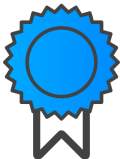
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Jun 23 22:31:01 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)